GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIV Nº 209 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2000 PREÇO R$ 0,66

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Gestão Administrativa	1
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2
Secretaria de Educação	9
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	12
Secretaria de Segurança Pública	14
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	22
Secretaria de Assuntos Fundiários	23
Procuradoria Geral do Distrito Federal	23

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	23
Vice-Governadoria	24
Secretaria de Governo	24
Secretaria de Fazenda e Planejamento	24
Secretaria de Educação	25
Secretaria de Saúde	25
Secretaria de Segurança Pública	29
Corpo de Bombeiros Militar do DF	29
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	29
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	30

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	30
Atos do Poder Executivo	30
Secretaria de Gestão Administrativa	33
Secretaria de Fazenda e Planejamento	33
Secretaria de Educação	33
Secretaria de Saúde	34
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	34
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia	35
Procuradoria Geral do Distrito Federal	35
Ineditoriais	35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.670 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

Abona faltas dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira Assistência à Educação, lotados na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º - Serão abonadas, para fins disciplinares e das vantagens da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as faltas dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira Assistência à Educação, lotados na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ocorridas no período de 28 de setembro a 20 de outubro de 2000, decorrentes de greve e paralização, quando cumprido o calendário de reposição desses dias de trabalho, de acordo com as normas definidas pela Secretaria de Estado de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2000.
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 OUTUBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo ítem XVII, DO Artigo 53 DO Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve:
Aplicar a firma Representação Montalvão e Siqueira Ltda., de acordo com o Inciso II do Artigo 87, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 c/c o Inciso III e § 1º DO Artigo 107 do Decreto 10.996 de 26/01/1988, a multa no valor de R$ 39,52 9(Trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) , pelo atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho de nº 2000NE430 – RA-XI, constante do processo nº 139.000.594/2000. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta no DODF, para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade, sob pena de inscrição do débito na Divida Ativa do Distrito Federal. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe à Seção de Orçamento e Finanças/DAG, para as providências complementares.

FRANCISCO PIRES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 25 de outubro de 2000

PROCESSO N.º 151.000.146/99
ASSUNTO: Prestação de Serviços com telefones e telex
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Telebrasília Brasil Telecom, no valor de R$ 974,43 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 00274/2000, para fazer face às despesas com a prestação de serviços com telefones e telex, no exercício de 2000.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/00 – CECON/GERAR/SUREC/SEFP

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:
01- Recolhimento indevido, pelo fato de ter utilizado o (DAR) ao invés do (DARF), no valor de R$ 262,48, com os débitos parcelados em nome de José Valder Oliveira Bizerra, CPF nº 114.921.391-49 (processo nº 040.004.688/99).
02- Recolhimento em duplicidade do ISS referente ao período de dezembro de 1998, pelo fato do mesmo ter sido recolhido através de DAR e DARF, no valor de R$ 401,60, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas de co-responsabilidade da Rafa's Viagens e Turismo Ltda – ME, em nome da sócia Fátima Aparecida Oliveira Souza, CPF nº 151.528.801-30.(processo nº 043.000.290/99).
03- Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-1998, do imóvel de inscrição nº 46443665, no valor de R$ 175,72, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Tarcísio Eustáquio Borges, CPF nº 098.928.291-53.(processo nº 040.013.829/99).
04- Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-97 dos imóveis de inscrições nºs 45032475 e 45032467, no valor total de R$ 638,12, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas e parcelados em nome de Rubens Martins Chamma, CPF nº 000.209.311-15. (processo nº 040.011.141/99).

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

ATO DO SUPERVISOR
Em 25 de outubro de 2000

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R$
040.003.534/00	MARILZA MARIA DE BRITO	IPVA	247,42
040.002.924/00	EDUARDO FERNANDES DE ARAÚJO FILHO	IPVA	47,25
040.003.403/00	JOSÉ GUILHERME DA COSTA MANSO	TAXA DE EXPEDIENTE	108,92
040.002.936/99	AILTON FERREIRA DE ALMEIDA	TLP	874,97
040.003.370/00	ANA CRISTINA ALVES RASARIO	IPVA	128,70
040.004.175/00	MARIA CREMILDA SUCUPIRA MANTANDON	IPVA	198,90
040.004.617/99	COMÉRCIO DE BEBIDAS RAFA'S LTDA	MULTA ACESSÓRIA	251,03
040.001.792/00	MARIA LENI OLIVEIRA E SILVA	ITBI	761,27
042.000.080/00	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	IPTU/TLP	179,55
040.011.885/99	MAURO SHINOHARA	ITBI	241,46
040.003.843/00	FRANCISCA DOS REIS MARTINS	IPVA	98,56
040.003.879/00	CARLOS MARTINS DOS SANTOS	IPVA	637,85
042.000.184/00	FRANCISCA AMÉRICA PEREIRA	IPTU/TLP	237,15
040.013.436/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	115,38
040.003.683/00	FERNANDO FERREIRA PADILHA	IPVA	29,26
040.004.661/99	GRAF-SUL LTDA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	118,62
040.003.647/00	MARLICE ALVES DE SOUSA	IPVA	429,24
040.004.065/00	MARIA DE LOURDES FARANI VARGAS	IPVA	288,36
040.004.492/99	EVARISTO BLANCO RODRIGUEZ	IPTU/TLP	94,65
040.012.514/99	MANOEL PEDRO BISPO DOS SANTOS	IPVA	232,77
040.004.102/00	EVADALVA RATHGE RANGEL	IPVA	417,84
040.002.012/00	MARIA ELENA RODRIGUES DA SILVA	IPVA	84,00
040.013.234/99	IRANI FERREIRA DE SOUZA	IPTU	212,07
040.004.494/00	CHISTIAN SCHERRER	ICMS	81,94
040.002.345/00	PAULO VIRGILIO FIGUEIRA LIMA	IPVA	84,80
040.003.275/00	EMBAIXADA DA MALÁSIA	ICMS	236,78
040.014.051/99	ANTONIO SAMPAIO ROCHA	TLP	94,14
046.000.042/00	NEODEME LEITE DE SOUZA	IPTU/TLP	156,77

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUÍNTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO N.º 12/2000 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, na proporção de 50% aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000374/00	CELSO COELHO DOS SANTOS	QNL 08 CJ C CS 05 TAGUATINGA	20465416
042000374/00	ISABEL FONSECA DOS SANTOS	QNL 08 CJ C CS 05 TAGUATINGA	20465416
042000374/00	DOMINGAS FONSECA BARROS	QSA 13 CS 40 TAGUATINGA	21002827

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 13/2000 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, na proporção de 44,44% aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000374/00	OROZINA ANA DAMASCENO	QNJ 23 LT 28 TAGUATING	20307284

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

ATO DECLARATÓRIO N.º 14/2000 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, na proporção de 78,57% aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000374/00	OLINDA GARCIA VITOR	QND 17 CS 28 TAGUATINGA	20106688

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 19 de outubro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 586/97, Recorrente BRUNELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado Gualter de Castro Melo, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 540/98, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA., Advogado Francisco Lacerda Neto, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha e Giovani Leal da Silva. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Relator, que a suscitou. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 652/98, Recorrente CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO VITOR, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 316/99, Recorrente COZINHA DAS MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e RV 703/98, Recorrente RESTAURANTE CHINABRÁS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Concluído o julgamento, acorda 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 25 de outubro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 25 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 25 de outubro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Kleber solicitou licença para retirar-se da sessão antes do seu término, tendo em vista compromisso às dezesseis horas. Também o Conselheiro Jaime solicitou licença para se ausentar às próximas sessões dos dias 6, 7, 8 e 9 de novembro, em virtude de reunião da diretoria da FENAFISCO, que será realizada entre os dias 6 e 8, em Natal/RN. Submetida aos demais Conselheiros, foi a licença concedida por unanimidade. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 209/98 e REO 208/98, Recorrentes e Recorridas CARDIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Gersino Elias do Nascimento, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAIME PEREIRA SARDINHA) Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora, e, quanto ao recurso de ofício, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foram votos vencidos na votação do recurso de ofício, quanto à preliminar de não conhecimento e à preliminar de nulidade, os dos Conselheiros Kleber e Maria Helena, que acatavam as preliminares. Redator para o acórdão o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; RV 257/98, Recorrente AUREO DIAS ROSA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, inicialmente, rejeitar a preliminar de sobrestamento argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Relator e Jaime, que a acatavam, e, quanto ao mérito, os dos Conselheiros Relator e Maria Helena, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; RV 93/00, Recorrente ATACIL JOSÉ, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, deixou de participar dos trabalhos o Conselheiro Kleber Nascimento. Foi colocado em votação, então, o RV 431/99, Recorrente MARIA DE FÁTIMA GARCIA FRAGA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Kleber Nascimento. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RV 437/99, Recorrente RAIMUNDO ANTÔNIO MAGALHÃES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Kleber Nascimento. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 239, 240 e 241/00, referentes aos Recursos Voluntários 369/99, 400/99 e 520/99, respectivamente. Foram também distribuídos à 2.ª Câmara os seguintes Recursos Voluntários: 157/00, 207/00, 251/00, 275/00, 280/00, 289/00, 293/00, 297/00, 299/00 e 325/00. Foram sorteados entre os Conselheiros da 1.ª Câmara os seguintes recursos: ao Conselheiro Giovani Leal da Silva, RVs 206 e 298/00; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 231 e 315/00; à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, RVs 259, 292, 295 e 326/00 e ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, RVs 279, 288 e REO 11/99, este redistribuído por declaração de impedimento do Conselheiro designado Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de outubro de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 26 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Processo nº 141.009.647/98
Recurso Voluntário nº 338/99
Recorrente : SALÃO DO AUTOMÓVEL
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 30 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 228 (8596)

EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO – CALÇADA – UTILIZAÇÃO INDEVIDA – A pessoa que utiliza indevidamente logradouro público praticando a lavagem de veículos, comete infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ela aplicada. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de outubro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO MARIA HELENA LIMA PONTES
Presidente Redatora
Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 203 de 23/10/00, página 07.

Processo nº 040.016.275/96
Recurso Voluntário nº 016/98
Recorrente : DORALICE GOMES DE OLIVEIRA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 31 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 234 (8606)

EMENTA : ESTABELECIMENTO COMERCIAL – INSCRIÇÃO NO CF/DF – INEXISTÊNCIA - MULTA – A falta de inscrição de estabelecimento comercial do Distrito Federal enseja a aplicação da multa prevista no art. 48 da Lei nº 1.254, de 08/11/96. ICMS – MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – PRESUNÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL – FATO GERADOR – OCORRÊNCIA – Constitui fato gerador do ICMS, por presunção juris tantum, a verificação por parte do Fisco da existência de mercadorias sem cobertura fiscal em estabelecimento comercial no Distrito Federal, constituindo em integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal. (art. 74, § 6º c/c o art. 459, todos do RICMS aprovado pelo Decreto nº 16.102/94).
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 143.000.373/99
Recurso Voluntário nº 363/99
Recorrente : ALÍRIO MOREIRA DA COSTA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XIII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 31 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 235 (8607)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA – EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO – MULTA – A execução de obra sem o devido licenciamento constitui infringência ao item 01 da NGC 025 do Decreto 16.677/95, sujeitando-se o infrator ao pagamento da multa prevista para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 141.003.749/99
Recurso Voluntário nº 443/99
Recorrente : MOURA'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 05 de julho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 236 (8608)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL NO DISTRITO FEDERAL – EXIGÊNCIA – Os estabelecimentos comerciais só poderão funcionar, no Distrito Federal, com o Alvará de Funcionamento.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

S
Processo nº 040.004.319/96
Recurso Voluntário nº 514/98
Recorrente : VIA VENETO ROUPAS LTDA.
Advogado : José Eduardo Rangel de Alckmin e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 05 de julho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 237 (8609)

EMENTA : ATIVO FIXO – ALÍQUOTA – DIFERENÇA ENTRE A INTERNA E A INTERESTADUAL – IMPOSTO DE COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – Cabe ao Distrito Federal o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, referente a aquisições de mercadorias oriundas de outras unidades da Federação, destinadas à contribuinte, na condição de consumidor final aqui estabelecido ou para integrar o seu ativo fixo. EMBALAGENS – ICMS – CRÉDITO FISCAL – O contribuinte tem direito ao crédito do ICMS pago nas respectivas entradas, desde que, nas saídas, oneradas regularmente pelo imposto, o valor das embalagens integre o preço das mercadorias, ficando mantida exigência relativa ao estorno no que concerne à aquisição de material para o ativo fixo. "SHOPPING CENTER" – INFORMAÇÕES – OMISSÃO DE SAÍDAS – Não deve prosperar o lançamento do ICMS baseado em simples informações prestadas pela administradora de "Shopping Center", produzidas para efeito de recebimento de alugueis, quando não restar demonstrada, nos autos, outras evidências que conduzam a certeza da receita omitida, objeto da tributação.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade o item III do Auto de Infração e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Conceição Álvares Teixeira de Castro e Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de outubro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO KLEBER NASCIMENTO
Presidente Redator

Processo nº 040.005.413/97
Recurso Voluntário nº 167/99
Recorrente : ACADEMIA PRATIQUE DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 10 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 238 (8610)

EMENTA : ICMS – DOCUMENTOS PARTICULARES DE CONTROLE – COTEJAMENTO COM A ESCRITA FISCAL – DIFERENÇA – SAÍDA TRIBUTÁVEL - SONEGAÇÃO – Constatada existência de diferença tributável mediante o cotejo dos documentos particulares de controle com a escrita fiscal, impõe-se a exigência do imposto com os acréscimos legais específicos aplicáveis à hipótese de sonegação.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Giovani Leal da Silva e Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 141.002.788/99
Recurso Voluntário nº 369/99
Recorrente : RESTAURANTE E LANCHONETE ALIMENTARES LTDA.
Advogada : Maria Joanez Muniz de Sousa
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 09 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 239 (8620)

EMENTA : OCUPAÇÃO INDEVIDA DE ÁREA PÚBLICA – INFRAÇÃO – MULTA – A ocupação de área pública sem a anuência do Poder Público constitui-se em infração ao Código de Edificações de Brasília sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa de 50% (cinqüenta por cento) acrescida sobre o preço correspondente à utilização, enquanto não for devolvida à área utilizada, sem prejuízo das demais cominações legais.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 040.001.951/99
Recurso Voluntário nº 400/99
Recorrente : ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE VEÍCULOS DO DF
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 10 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 240 (8621)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – FALTA – PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO – O exercício, sem Alvará de Funcionamento, de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, inclusive feitos temporários, constitui infração à Lei nº 1.171/96, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 040.001.964/98
Recurso Voluntário nº 520/98
Recorrente : DANILO CARATA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 10 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 241 (8622)

EMENTA : PRELIMINAR DE SOBRESTAMENTO – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de sobrestamento argüida com fim de baixar os autos em diligência quando esta se mostrar desnecessária e já contiver no autos elementos suficientes para o deslinde da questão. IPTU/TLP – RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO – Incabível a retificação dos lançamentos se feitos em absoluta obediência as disposições legais em vigor.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de sobrestamento e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos quanto à preliminar os da Conselheira Relatora e do Conselheiro Kleber Nascimento, que a acataram, e, quanto ao mérito, o da Conselheira Relatora, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 139.000.814/99
Recurso Voluntário nº 472/99
Recorrente : ISABEL ELIZABETH ABADIO SILVA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 18 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 242 (8623)

EMENTA : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – OBRAS EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS – A pessoa que constrói em desacordo com os projetos aprovados comete infração prevista na Legislação do Distrito Federal e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ela aplicada.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 142.001.480/99
Recurso Voluntário nº 051/00
Recorrente : RUBSTÂNIA BATISTA DA SILVA COELHO
Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 11 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 243 (8624)

EMENTA : ALVARÁ – OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INEXISTÊNCIA – A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento constitui infração tipificada no artigo 325 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 3.º, inciso III, do Decreto 'N' n.º 732/68.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.006.837/99
Recurso Voluntário nº 026/00
Recorrente : JORGE MANUEL VARELA MATEUS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 15 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 244 (8625)

EMENTA : NULIDADE – AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDIMENTO EIVADO DE ERROS INSANÁVEIS – É de se julgar nulo o Auto de Infração que tem por base o procedimento eivado de vícios e erros insanáveis, já que o levantamento fiscal foi efetuado em desacordo com as normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, inicialmente, rejeitar a preliminar de sobrestamento argüida e, ainda em preliminar, à unanimidade, declarar a nulidade do feito fiscal, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto à preliminar de sobrestamento o do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, que a suscitou. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.005.945/97
Recurso de Ofício nº 591/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : ELETRÔNICA OSAKA LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 05 de julho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 245 (8626)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO – ACERTO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DESPROVIMENTO – É irreparável a sentença de Primeira Instância que decidiu pela procedência parcial de Auto de Infração objeto de saneamento levado a efeito pelo próprio agente autuante.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 030.012.957/97
Recurso de Ofício nº 038/99
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : ÊXITO CURSOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 11 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 246 (8627)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO – EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA PARCIALMENTE INDEVIDA – PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AUTUAÇÃO – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONSAGRANDO A MEDIDA – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – Comprovado, na fase impugnatória, ser indevida parte da exigência tributária, impõe-se a decretação da procedência parcial do auto de Infração e Apreensão, máxime se houver o reconhecimento do próprio autor do feito, hipótese dos autos. Correta, pois, a decisão de Primeira Instância proferida em perfeita harmonia com tal preceito, o que implica em desprovimento de recurso interposto por dever de ofício da autoridade julgadora.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 043.001.738/96
Recurso Voluntário nº 036/98
Recorrente: ALGOÓLEO LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Advogado : Valdecir Pagani
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro
Data do Julgamento: 12 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 247 (8628)

EMENTA : MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO RETENÇÃO DO ICMS PELO REMETENTE – RECOLHIMENTO NO INGRESSO DO PRODUTO NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL – O ICMS incidente sobre mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, quando não retido pelo remetente substituto, será recolhido no momento do ingresso do produto no território do Distrito Federal (art. 39 da Lei nº 07/88, com a redução dada pela Lei nº 406/92). Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 040.010.912/97
Recurso de Ofício nº 044/99
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrida : BSB SUB ESCOLA DE MERGULHO S/C LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 05 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 248 (8629)

EMENTA : ISS – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – DIREITO DE OPÇÃO DO CONTRIBUINTE – A opção ou não pelo Regime de Contribuição como Sociedade Uniprofissional é direito do contribuinte passível de nele ser enquadrado, nada impedindo que essa opção seja pelo regime normal de tributação.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 043.000.041/97
Recurso Voluntário nº 684/98
Recorrente : VILAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 06 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 249 (8630)

EMENTA : ICMS – IMPORTAÇÃO DE BENS PARA O ATIVO FIXO – FATO GERADOR – É devido ao Distrito Federal, o ICMS de mercadorias ou bem importado por pessoa jurídica e destinada ao ativo fixo da empresa, ocorrendo o fato gerador no momento da entrada da mercadoria ou bem, tudo nos termos dos artigos 2º, § 1º, I e 3º, I da Lei nº 07/88.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 040.012.684/96
Recurso Voluntário nº 240/98 e Recurso de Ofício nº 239/98
Recorrentes : MADEIREIRA FORTALEZA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita e MADEIREIRA FORTALEZA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro
Data do Julgamento: 11 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 250 (8631)

EMENTA : DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – REDUÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO – RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO – Demonstrado o acerto da decisão de Primeira Instância que decidiu pela redução do valor do imposto, há que se negar provimento ao Recurso de Ofício de interposição obrigatória ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. PRELIMINAR DE NULIDADE – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade argüida quando os elementos trazidos aos autos forem insuficientes para sustentar a pretensão. ICMS – MERCADORIAS EM ESTOQUE – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - CONLUIO – SONEGAÇÃO – Considerar-se-á como integração dolosa no movimento comercial, qualquer mercadoria exposta à venda ou armazenada, sem documentação fiscal que comprove sua origem, configurando-se na hipótese de sonegação fiscal, devendo a tributação incidir sobre o preço de compra.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso de ambos os recursos para, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade do feito, e no mérito, à unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com as considerações do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, e, ainda, declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento e da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Foram votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Kleber e Maria Helena, que a acatavam. Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

IS
Processo nº 141.007.933/99
Recurso Voluntário nº 052/00
Recorrente : ELIAS DIOLINDO DE SOUSA
Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Data do Julgamento: 11 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 251 (8632)

EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO – DEPREDAÇÃO POR UTILIZAÇÃO INDEVIDA – A depredação de logradouros públicos, mediante sua utilização como oficina mecânica, constitui infração prevista no art. 305 do Decreto nº 596/67, ensejando a aplicação da multa prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA
Redator

Processo nº 141.009.328/98
Recurso Voluntário nº 214/99
Recorrente : SISAL MODA UNISSEX E CONFECÇÕES LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Data do Julgamento: 12 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 252 (8633)

EMENTA : UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO - INFRAÇÃO – A utilização de espaço público sem autorização prévia constitui infração ao art. 2º do Decreto nº 17.079/95 e enseja aplicação da multa prevista para a espécie, ainda que tenha sido providenciado o pagamento do preço público correspondente.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA
Redator

Processo nº 040.011.263/96
Recurso Voluntário nº 497/97 e Recurso de Ofício nº 438/97
Recorrentes : MICROSHOPPING INFORMÁTICA TLDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Gualter de Castro Melo
Recorridas : Subsecretaria da Receita e MICROSHOPPING INFORMÁTICA TLDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Data do Julgamento: 15 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 253 (8634)

EMENTA : SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO – Há de se acatar a preliminar de não conhecimento do recurso cujo recorrente optou pelo pedido de parcelamento, desistindo da lide, ficando o crédito tributário devidamente constituído. RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL – É de se negar provimento ao Recurso de Ofício quando constatado o acerto da decisão recorrida.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso de Ofício para negar-lhe provimento e, também à unanimidade, em preliminar, não conhecer do Recurso Voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA
Redator

2ª CÂMARA

Às dezesseis horas do dia 14 de setembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 252/98, Recorrente GERALDO RODRIGUES DA ROCHA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representada da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 437/98, Recorrente ROSÂNGELA AGUIAR AMARANTE FEITOSA – ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XVII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 330/99, Recorrente MAPY CABELEREIRA LTDA – ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 647/98, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CARINHUS MODAS INFANTIS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos de n.ºs 195, 196, 197, 198, 199 e 200/00, referentes aos Recursos Voluntários n.ºss 621/98, 668/98, 727/98, 671/98, 272/98 e 222/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 15 de setembro de 2000, sexta-feira, às dezesseis horas. Lembrou ainda sobre convocação de sessão ordinária do Tribunal Pleno para a mesma data, às nove horas, bem como sessão administrativa logo após. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de setembro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 09 de outubro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas a todos, almejando êxito nos trabalhos do Tribunal, que agora funciona em novo endereço. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 397/97, Recorrente LEÔNCIA VIEIRA GONÇALVES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente; RV 204/98, Recorrente SABOR BRASIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Francisco Darci Nunes Martins, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/X, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1.ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 455/98, Recorrente VANE DOS REIS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 341/99, Recorrente ANA MARIA DE PAIVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 344/99, Recorrente JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 203, 204, 205, 206 e 207/00, referentes aos Recursos Voluntários 300/99, 05/00, 521/99, 741/98 e 218/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 10 de outubro de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 10 de outubro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 672/98, Recorrente VILMA GOMES DA SILVA RODRIGUES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 360/99, Recorrente JOSÉ RONALDO DE MENEZES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 523/98, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido VILMAR MARTINS CÂNDIDO, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 003/99, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 208 e 209/00 referente aos recursos: RV 028/98 (REO 027/98) e RV 340/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 16 de outubro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 16 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 16 de outubro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 397/97, Recorrente LEÔNCIA VIEIRA GONÇALVES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; RV 436/98, Recorrente NICOLAU NEGREIROS ANJOS, Advogado Manoel Paes Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 689/98, Recorrente ULISSES MARQUES DOURADO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 396/99, Recorrente QUALITY PRODUÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Gorga, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro João Alves de Oliveira. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o Acórdão 210/00, referente ao RV 415/98. Foram também distribuídos, mediante sorteio, os seguintes Recursos: ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, PE nº 001/00 e RV 262/00; ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RV 343/00; ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, RV 338/00 e REO 044/00 e ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RV 319/00. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 17 de outubro de 2000, terça-feira, às quatorze

horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às dezesseis horas do dia 15 de setembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente solicitou, por motivo de viagem, licença para se ausentar durante a sessão, sendo esta concedida por unanimidade. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 453/98, Recorrente HÉLIA LÁZIA MARGATO BARBOSA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, passou a presidir os trabalhos o Conselheiro mais antigo, Airton Nazário de Oliveira. Foi colocado em votação, então, o RV 550/98 e REO 549/98, Recorrentes e Recorridas VIA VENNETO ROUPAS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado José Eduardo Rangel de Alckmin, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de ofício e, quanto ao recurso voluntário, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Foi voto vencido quanto ao recurso voluntário o do Conselheiro Relator, que dava provimento parcial ao recurso. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista, substituído na Presidência pelo Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; RV 566/98, Recorrente CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista, substituído na Presidência pelo Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 001/99, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ADELMAR PEREIRA DE SOUZA, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista, substituído na Presidência pelo Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e PE 647/99, Recorrente ORACLE ACADEMIA E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrida 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Tendo em vista a necessidade de redistribuir os autos na 1.ª Câmara do Tribunal, foi o processo retirado de pauta. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos 201 e 202/00, referentes aos Recursos Voluntários 397/98 e 286/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, e, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 17 de outubro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 484/97, Recorrente ARCO – TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente; RV 344/98, Recorrente MULTISERVIÇOS LOCADORA DE CONTÊINER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 564/98, Recorrente PAULINA MARIA REGATTIERI DE ABREU, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 600/98, Recorrente JAIR GUIMARÃES – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de sobrestamento argüida e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei.Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Relator, que a suscitou. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o Acórdão 211/00, referente ao RV 468/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 23 de outubro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 23 de outubro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Conselheiro Airton solicitou ao Sr. Presidente que incluísse na pauta de discussões da Sessão Administrativa do Pleno a reivindicação dos Conselheiros Classistas de que lhes fosse dado conhecimento dos recursos impetrados pela Procuradoria contra as decisões do Tribunal Pleno, bem como de seu teor. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 268/98, Recorrente TAGUAFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., Advogado Júlio Cézar Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Edilene Barros Soares de Brito (Suplente), que negavam provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei n.º 657/94, alterada pela Lei n.º 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; RV 328/98, Recorrente OSCAR ANTÔNIO PEREIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 012/99, Recorrente EBEG – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 419/99, Recorrente MARLENE MARIA DE SOUSA DIAS, Advogado Francisco Nilo Gonçalves e/ou, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e RV 036/00, Recorrente VALDICE BISPO DE CARVALHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos 212, 213, 214, 215 e 216/00, referentes aos recursos: REO 759/98 e RVs 74/98, 194/99, 195/99 e 614/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 24 de outubro de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 24 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Processo nº 060.003.112/94
Recurso Voluntário nº 074/98
Recorrente : SANOLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
Recorrida : Departamento de Fiscalização de Saúde – Secretaria de Saúde
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
Data do Julgamento: 12 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO N.º 213 (8612)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA – LEGISLAÇÃO SANITÁRIA – DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – IMPOSIÇÃO DE MULTA PECUNIÁRIA NÃO PREVISTA NO DECRETO Nº 8.386/85 – PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – NULIDADE DA PENALIDADE APLICADA – Impõe-se o acolhimento da preliminar de nulidade se na Legislação Sanitária do Distrito Federal – Decreto nº 8.386/85 – não foi prevista a pena de multa pecuniária aplicada pelo julgador a quo.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Redator

Processo nº 044.000.171/98
Recurso Voluntário nº 648/98
Recorrente : MARIA DA PAZ RIBEIRO DA SILVA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
Data do Julgamento : 29 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO N.º 211 (8605)

EMENTA : IPTU – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – PAGAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO – Não deve ser conhecido o Recurso Voluntário interposto, quando for constatado nos autos que o crédito tributário está extinto, devido a ocorrência do pagamento, conforme prevê o inciso I do artigo 156 do Código Tributário Nacional.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Redator

Processo nº 040.015.089/96
Recurso de Ofício nº 759/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : IMPLANTE ENGENHARIA DE ACÚSTICA LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 12 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 212 (8611)

EMENTA : EXIGÊNCIA DE ICMS MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS VÁLIDOS E CONSISTENTES CONSIDERADOS PELO AUTUANTE – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONVALIDANDO A

MEDIDA – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – Lavrado o Auto de Infração correta é a atitude do agente autuante que promove a redução do crédito tributário inicialmente intentado, mediante a aceitação de elementos válidos e consistentes carreados aos autos na face impugnatória. Impõe-se, no caso, negar provimento ao Recurso de Ofício interposto pela autoridade julgadora de Primeira Instância que convalidou a medida.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.000.171/99
Recurso Voluntário nº 194/99
Recorrente : ENGENHO BISCOITOS CASEIROS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 26 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 214 (8613)

EMENTA: PODER DE POLÍCIA – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – A infringência aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.171/96 implica em multa ao infrator que não providência o Alvará de Funcionamento previsto. RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL – O artigo 14 da referida Lei (nº 1.171/96) prevê redução de multas em 50% ao tratar de microempresa.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.002.997/98
Recurso Voluntário nº 195/99
Recorrente : PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARTESANATOS LTDA. – ME
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 26 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 215 (8614)

EMENTA: PODER DE POLÍCIA – OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM PROJETOS APROVADOS E LICENCIAMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO TENDO COMO SUJEITO PASSIVO LOCATÁRIO DE IMÓVEL – Constatado nos autos tratar-se de locatário de imóvel cuja autuação refere-se a invasão de área pública, anterior a celebração de contrato locatício que proíbe qualquer modificação no imóvel sem o consentimento do locador, cabe a Autoridade Administrativa notificar o proprietário do imóvel para regularizar a ocupação nos termos da lei. ERRO QUANTO A PESSOA DO INFRATOR – NULIDADE - É de se julgar nulo o Auto de Infração que teve por base a pessoa diversa daquela que cometeu a infração.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.007.285/97
Recurso Voluntário nº 614/98 e Recurso de Ofício nº 613/98
Recorrentes : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL e Subsecretaria da Receita
Advogado : Marçal de Assis Brasil Neto
Recorridas : Subsecretaria da Receita e COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
Data do Julgamento: 29 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 216 (8615)

EMENTA : REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – AUSÊNCIA DE TERMO ADITIVO CONSIGNANDO A MEDIDA – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E CONSEQUENTE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – REJEIÇÃO – A ausência de termo aditivo consignando a redução do crédito tributário inicialmente intentado não implica em cerceamento do direito de defesa, simplesmente por ser a diminuição um ato a favor do contribuinte e resultado direto de sua reivindicação. Preliminar de nulidade do Auto de Infração sob tal pretexto que se rejeita. DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RESULTANTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O ASSINALADO NA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA AO CONTRIBUINTE – PRELIMINAR DE NULIDADE DA REFERIDA SENTENÇA – REJEIÇÃO – Há de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância tendo por motivação mera divergência entre o valor do crédito tributário resultante desta e o assinalado na notificação encaminhada ao contribuinte, maxime sendo este último documento de responsabilidade de terceiro. AUTO DE INFRAÇÃO – DESCRIÇÃO IMPRECISA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO – NÃO OCORRÊNCIA DO VÍCIO DENUNCIADO - EXISTÊNCIA NOS AUTOS DE ELEMENTOS INFORMATIVOS SUFICIENTES PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA DEFESA – REJEIÇÃO DA PRELIMINAR - Constatada a improcedência da denúncia de descrição imprecisa das irregularidades apontadas, aliada à presença nos autos de elementos informativos suficientes para subsidiar a formulação da defesa, impõe-se a rejeição da preliminar de nulidade do Auto de Infração tendo por fundamento cerceamento do direito de defesa. NOTIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – PRELIMINAR DE NULIDADE DA REFERIDA SENTENÇA - LIVRE ACESSO DO AUTUADO AO PROCESSO EM TODAS AS FASES DO CONTENCIOSO – REJEIÇÃO DA PRELIMINAR - A ausência na notificação de informações detalhadas sobre o inteiro teor da decisão de primeira instância não implica em cerceamento do direito de defesa, considerando-se que o autuado tem livre acesso ao processo em todas as fases do contencioso, ocasião em que poderá tomar conhecimento do restante das informações. Impõe-se, no caso, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão singular sob tal argumento. ICMS DIFERIDO – ENTRADA DA MERCADORIA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU INDUSTRIAL – ENCERRAMENTO DA FASE DE DIFERIMENTO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RELATIVO À OPERAÇÃO ANTERIOR PELO ESTABELECIMENTO ADQUIRENTE – EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – ACRÉSCIMOS LEGAIS – PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - A entrada de mercadoria com ICMS diferido em estabelecimento comercial ou industrial, inclusive microempresa, encerra a fase de diferimento, ficando o estabelecimento adquirente obrigado a recolher, dentro do prazo regulamentar, o imposto relativo à operação anterior. Constatada a inobservância desse preceito, correta se apresenta a iniciativa fiscal exigindo do infrator o tributo acrescido dos encargos legais previstos para a espécie. ICMS PELAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO CONTRIBUINTE E COMO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – RECOLHIMENTO ESPONTÂNEO SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – LEVANTAMENTO FISCAL CONSIDERANDO O FATO COMO RECOLHIMENTO A MENOR DO TRIBUTO – EXIGÊNCIA DA DIFERENÇA COM MULTA, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA – REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA CONSIDERAR DEVIDA SOMENTE A CORREÇÃO MONETÁRIA OMITIDA NO RECOLHIMENTO ESPONTÂNEO – O recolhimento espontâneo do valor original do ICMS pelas operações próprias do contribuinte ou como substituto tributário entre a data de vencimento do tributo e a data permitida para pagamento apenas com a atualização monetária, não pode ser considerado como pagamento a menor do imposto. Via de conseqüência, é improcedente o levantamento fiscal voltado para a cobrança de supostas diferenças acrescidas de multa, juros de mora e atualização monetária. Por conflitar com esse entendimento, fica reformada a decisão de primeira instância para considerar devida somente a correção monetária omitida no recolhimento espontâneo, tendo como data inicial de cálculo o dia 10 do mês vencido. EXIGÊNCIA DE ICMS MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO - REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS VÁLIDOS E CONSISTENTES CONSIDERADOS PELO AUTUANTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONVALIDANDO A MEDIDA - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Lavrado o Auto de Infração, correta é a atitude do agente autuante que promove a redução do crédito tributário inicialmente intentado, mediante a aceitação de elementos válidos e consistentes carreados aos autos na fase impugnatória. Impõe-se, no caso, negar provimento ao recurso de ofício interposto pela autoridade julgadora de primeira instância que convalidou a medida.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao Recurso de Ofício e, quanto ao Recurso Voluntário, inicialmente, à unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade argüidas; à maioria de votos, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos quanto à preliminar o do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, que a acolhia e, quanto ao mérito, o dos Conselheiros Relator e Antônio Carlos Dias Almeida, que negavam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, face ao que dispõe o art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei nº 796/94. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 139.000.247/98
Recurso Voluntário nº 277/98
Recorrente : AIDA ARTHUR DOS SANTOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 11 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 217 (8616)

EMENTA : FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – NOTIFICAÇÃO PARA SANAR IRREGULARIDADE – DESOBEDIÊNCIA – MULTA – A desobediência à notificação expedida pelo órgão competente de fiscalização de obras e posturas, conclamando o notificado a adotar providências ou sanar irregularidades, sujeita o recalcitrante à multa prevista para a espécie (Art. 30, § 2º, inciso I, do Decreto nº 18.256, de 19/05/97).
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 131.002.390/98
Recurso Voluntário nº 191/99
Recorrente : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 27 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 218 (8617)

EMENTA: PODER DE POLÍCIA – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONTRA DOIS INFRATORES – IMPOSSIBILIDADE– PRELIMINAR DE NULIDADE - ACATAMENTO – É de se acatar a preliminar de nulidade do feito fiscal, quando se vislumbrar a lavratura de um Auto de Infração contra dois infratores, ao mesmo tempo. Tal conduta inviabiliza o trâmite do procedimento administrativo fiscal.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.011.013/98
Recurso Voluntário nº 235/99
Recorrente : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
Advogado : José Ricardo Fernandes Ferreira e/ou
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 12 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 219 (8618)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA – MULTA – LEI Nº 1.918/98 – RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO – Constatado pelo TARF a supressão de grau de jurisdição, cumpre não conhecer do Recurso Voluntário para que a autoridade competente aprecie o apelo, na conformidade do que estabelece os artigos 72 e seguintes.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.005.640/97
Recurso de Ofício nº 595/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : UZITURBO COMÉRICO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 26 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 220 (8619)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO COM FUNDAMENTO EM INFRAÇÕES DISTINTAS – NULIDADE – É de se declarar nulo o Auto de Infração lavrado com fundamento em duas infrações, distintas entre si e de infringência legal diversa. Preceito do art. 10 da Lei nº 657/94.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

(Of. El. nº 0699-2-SE)

Nome Do Estabelecimento: Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST
Ato De Reconhecimento: Portaria Nº 14/76 – SEC/DF

Nome Do Aluno	Registro	Folha	Livro
Técnico em Enfermagem – Via Complementação de Estudos - (68/2000)			
Sandra Regina Paixão Loureiro	706	191	02
Izabel Quirino Mendonça	707	192	02

Sandra Mara Ferreira Dora Vianna Manata
Gerente da GDR Subsecretária da SUBIP

Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho
Ato Reconhecimento: Portaria de nº 17/80 - SEC/DF e Credenciada pela Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação nº 13/2000)			
Reginaldo Pereira Gomes	4512	028	09
Alessandro José Vieira dos Santos	4513	029	09
Giuliana de Souza Holanda	4514	029	09
Jean Kaiser Nunes de Freitas	4515	029	09
Neusmar Matias Teles	4516	030	09
Daniella Pereira Valverde	4517	030	09
Suelma Salazar Pereira	4518	030	09
Odete Pereira Valverde	4519	031	09
Michelle Vieira dos Santos	4520	031	09
Vanilsa José de Queiroz	4522	032	09
Daniel Souza Hott	4523	032	09
Danyella Barbara dos Santos	4535	036	09
Técnico em Contabilidade (Relação nº 14/2000)			
Arziman Lopes Luz	4521	031	09
Tânia Jaqueline Alves da Silva	4524	032	09
Solange Lopes Mascarenhas	4525	033	09
Risoleide Martins de Sousa	4526	033	09
Mônica Souza Paiva	4527	033	09
Maristela Martins de Santana	4528	034	09
Maria Madalena Pereira dos Santos	4529	034	09
Lucy Vania Paz da Silva	4530	034	09
Zulena Cezar Moura	4531	035	09
Luciano Vieira Lins	4532	035	09
Luciano Marinho do Nascimento	4533	035	09
Lucilene Cesario Gomes	4534	036	09

Flora Violeta Opa Mota Francisco das Chagas Freire de Souza
Diretora - Dec. de 29/12/99, DODF Nº 249 DE 30/12/99 Secretário – Reg. 702/SE-DF

Nome do Estabelecimento: Centro de Ensino Médio Setor Leste
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - S E C / D F

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Médio Regular (relação 04/2000)			
Alexandra Marques Pereira	1902	035	05
Aline Santana de Lima	1903	035	05
Ambrózio Oliveira do Nascimento	1904	036	05
Andréia de Fátima Barbosa Medeiros	1905	036	05
Andréia Soares Amorim	1906	036	05
Bruna Rafaela de Souza Barbarini	1907	037	05
Claudiana Roberta dos Santos	1908	037	05
Diego de Moraes Cidade	1909	037	05
Erick dos Santos Vieira	1910	038	05
Gilsa Pereira de Morais	1911	038	05
Íris Letícia Gonçalves e Silva	1912	038	05
Joaquina Alves de Souza	1913	039	05
João Gomes dos Santos Filho	1914	039	05
Marcelo Abadia Gomes dos Santos	1916	040	05
Maria Neildes dos Santos	1917	040	05
Marina Maria Guimarães Brasil	1918	040	05
Marsicleide de Lacerda	1919	041	05
Patrícia Teófilo Carvalho	1920	041	05
Paulo Roberto Alves Santana	1921	041	05
Priscilla Farias Silva	1922	042	05
Rita de Cássia Lima	1923	042	05
Rúbia Bispo da Silva	1924	042	05
Sônia Brandina Perri	1925	043	05
Valério Nunes Pereira Júnior	1926	043	05
Vivian Alves da Silva	1927	043	05
Wescley Guedes Lima	1928	044	05
Wilson Barboza da Silva Júnior	1929	044	05
Aldo Cesar Vigário Sampaio	1930	044	05
Alexandre Mota Resende	1931	045	05
Allison Roberto Veras Lima	1932	045	05
Ana Carolina Barbosa Oliveira	1933	045	05
Antônio Ronieel Bezerra Belém	1934	046	05
Bárbara Peixoto Leão Calixto	1935	046	05
Bruno Pereira de Almeida	1936	046	05
Camila da Silva Baltazar	1937	047	05
Carlos Alberto Simão	1938	047	05
Carlos Eduardo Cardoso Raulino	1939	047	05
Carlos Eduardo de Queiroz Costa	1940	048	05
Dânae Borges dos Santos Sousa	1941	048	05
Danilo Rafael de Souza Moraes	1942	048	05
Déborah Vivianne Cândido Estrela	1943	049	05
Dione de Carvalho Willmann	1944	049	05
Filipe Martins Dias	1945	049	05
Giuliana Felamingo de Oliveira	1946	050	05
Gilvan Rodrigues Moreira Júnior	1947	050	05
Greyciane dos Santos Rosa	1948	050	05
Guilherme Henrique da Costa Saldanha	1949	051	05
Igor Rodrigues Nunes da Silva	1950	051	05
Jude Fraçois de Carvalho Raganyso	1951	051	05
Juliana do Amaral Lopes	1952	052	05
Laliny Maria Maciel Machado	1953	052	05
Leonardo Quaranta Correia de Melo	1954	052	05
Luciana Rodovalho Queiroz	1955	053	05
Luissa Dias Ribeiro Marques Pereira	1956	053	05
Marco Aurélio Ferreira de Souza	1957	053	05
Michael Barbosa Miranda	1958	054	05
Mila Machado de Oliveira Silva Carneiro	1959	054	05
Paulo Henrique Vilella Valadares	1960	054	05
Rafael Loli Doelinger	1961	055	05
Rafael Santos Cordeiro	1962	055	05
Renata Scheiner Moraes de Lucena	1963	055	05
Rogério Ribeiro da Silva	1964	056	05
Tiago Raphael Alacoque Guimarães	1965	056	05
Vicente de Moraes Miranda	1966	056	05
Vinícius Mendes Costa	1967	057	05
Walter Gaspar Ribas Neto	1968	057	05
Zenilde Cavalcante Dias	1969	057	05
Eduardo Loli Doelinger	1970	058	05
Thaís Cristina Elias	1971	058	05
Ensino de 2º grau - Educação Geral (relação 05/2000)			
Luiz Flávio Oliveira Muniz	1915	039	05

Henrique Barros JocaFrancislaines C. de Souza
Diretor-DODF 25 Pág.36 de 04/02/2000Secretária-REG. 554-DIE-SE

Nome Do Estabelecimento: Centro Educacional 04 De Taguatinga
Ato Do Reconhecimento: Portaria Nº 17 De 07/07/80 – SEC – DF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino médio – Educação Geral – (Relação nº 004/00)			
Erika Gomes da Silva	012	036	03
Francisco Cleiton de Sousa Santos	013	037	03

Maria Aparecida B. M. da Silva Niusa Brandão Blanco
Diretora – Reg. 3219 – MEC Chefe de Secretaria – Reg.499/DIE

Nome do Estabelecimento de Ensino: Centro Educacional 02 do Guará
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-CEDF

Nome do Diplomado	Nº do Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação nº 16/2000)			
Kelwer dos Reis	2.033	064	04
Valdiana Maria Ferreira Soares	2.034	064	04
2º Grau Lei 7.044/82 (Relação nº 17/2000)			
Roberto dos Santos Gitahy	2.035	064	04

Tarcísio Araújo Sandra Coêlho Silva
Diretor – DODF nº 249 de 30/12/99 Secretária – Aut. nº 1.092/SE-DF

Nome do Estabelecimento: Centro de Ensino Médio 04 do Gama
Ato do Reconhecimento: Portaria n.º 17/80 - SEC/DF, Credenciada p/ Resolução 02/98 CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha nº	Livro nº
Ensino Médio – 2º Grau – Educação Básica Relação 11/00			
* Mauro Vieira de Sousa	068	0023	03
Fabrício de Andrade Cunha	069	0023	03
Priscila Borges Ventura	070	0024	03

* Tornar sem efeito por ter sido publicado indevidamente no D.O.D.F. nº 161 de 22/08/2000
João Batista Gonçalves Eliude Fernandes Silva Felix Vice-Diretor - DODF n.º 044 de 02/03/2000 Sec. Substituta – Reg. 1212 – DIE

Nome do Estabelecimento: LS Escola Técnica de Enfermagem
Ato de Credenciamento: Portaria n.º 85/ 2000 – SE/DF
Nome do Aluno Registro Folha Livro
Técnico de Enfermagem – (Relação 003/2000)
Maria Eduarda de Barros Brito 003 001 001
Rosângela Maria Soares Souza Nilvia Gorete Alves
Diretora Secretária

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional 02 de Taguatinga
Ato de Reconhecimento: Portaria nº17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro Nº
Educação de Jovens e Adultos – Em nível médio (Relação 011/00)			
Adilson Rodrigues do Nascimento	2439	015	005
Alessandra Cristina da Silva	2440	015	005
Alexandre Leastro Lemes Santos	2441	015	005
Algenir do Amaral Evangelista	2442	016	005
Alisson Rodrigo de Melo	2443	016	005
Amilton Oliveira Ribeiro Mota	2444	016	005
Anderson Leite dos Santos	2445	017	005
Angela Maria Santos	2446	017	005
Antonia Pereira da Silva	2447	017	005
Antonia Vanuza de Souza Araujo	2448	018	005
Antonio Fernando Leite Sobrinho	2449	018	005
Areonice Alves Batista	2450	018	005
Bairon Nunes da Silva Neto	2451	019	005
Berenice Maria de Sousa	2452	019	005
Claudia de Andrade Ferreira	2453	019	005
Claudia Feliciano dos Santos	2454	020	005
Clenildo Alves Feitosa	2455	020	005
Cleonice Alves do Nascimento	2456	020	005
Cosme Pereira de Morais	2457	021	005
Daniel Felismino dos Santos	2458	021	005
Deuslene Maria Ferreira Batista	2459	021	005
Diolina Vieira de Souza	2460	022	005
Edgar Alves Sirqueira	2461	022	005
Edilson Barroso Vieira	2462	022	005
Edivaldo Lopes Prazeres	2463	023	005
Edmilson Alves do Nascimento	2464	023	005
Edneide Santana Lopes	2465	023	005
Edvan da Silva Pereira	2466	024	005
Elda Ximenes Martins	2467	024	005
Eliani Eugênio da Silva	2468	024	005
Elizabete Magalhães Passoni	2469	025	005
Elizabeth Nunes de Araújo	2470	025	005
Elza Barbosa Silva	2471	025	005
Emerson de Sousa Menezes Costa	2472	026	005
Eva Sodré Domiense	2473	026	005
Evandro Ferreira de Sousa	2474	026	005
Fabiana Paiva Negrão	2475	027	005
Fábio Morais Oliveira	2476	027	005
Fernanda Nélia Pereira Fernandes	2477	027	005
Francilanes Soares Ribeiro	2478	028	005
Frederico Vieira Bueno	2479	028	005
Gerardo Pereira de Oliveira	2480	028	005
Geuzilene Nunes Batista	2481	029	005
Gilfran Bispo Santos Souza	2482	029	005
Izalene Ferreira de Miranda	2483	029	005
Jeane Dias de Oliveira	2484	030	005
Jesuína Carneiro da Silva	2485	030	005
Jesus Nilda da Rocha Rodrigues	2486	030	005
Jorge Carlos cordeiro	2487	031	005
José Flávio de Souza Seabra	2488	031	005
José Pires de Barros	2489	031	005
Juliana Ferreira Gonçalves	2490	032	005
Keila Marcia Bispo Aires	2491	032	005
Lenita Ramos Fernandes	2492	032	005
Lucas Oliveira Costa	2493	033	005
Lucia de Sousa Viana	2494	033	005
Lucilene Bispo da Paz	2495	033	005
Lucineide Jesus dos Santos	2496	034	005
Luiz Carneiro dos Santos	2497	034	005
Luziane Dias Ribeiro	2498	034	005
Manoel Henrique Madeira de Freitas	2499	035	005
Márcio Alcides Lima	2500	035	005
Marcio Tiburcio Ferreira	2501	035	005
Marco André Rodrigues	2502	036	005
Marco Aurélio Bonfim dos Santos	2503	036	005
Mardrige Freitas de Araujo	2504	036	005
Maria Aparecida Moreira	2505	037	005
Maria de Fatima dos Santos	2506	037	005
Maria de Fatima José dos Santos	2507	037	005
Maria de Jesus Miranda de Souza	2508	038	005
Maria Jose Dutra Rodrigues	2509	038	005
Maria José Machado	2510	038	005
Maria Lucia Cabral da Silva	2511	039	005
Maria Luciana Araújo da Silva	2512	039	005
Mariluzia dos Santos Silva	2513	039	005
Marizete Rodrigues Pereira	2514	040	005
Mauro Kenji Kusano	2515	040	005
Mônica Pereira Clares	2516	040	005
Nacelia Rodrigues Acampora Amorim	2517	041	005
Neuber Pereira Souza	2518	041	005
Neusa Santana de Brito Araujo	2519	041	005
Neuza Maria de Souza	2520	042	005
Noelia Leite Ramos	2521	042	005
Régine Maria Câmara Rodrigues	2522	042	005
Richardson dos Santos Almeida	2523	043	005
Rita Francisca Borges de Sousa	2524	043	005
Roberta Cristina Barbosa de Albuquerque	2525	043	005
Roblêdo Carvalho Damasceno	2526	044	005
Rogério Gomes da Silva	2527	044	005
Rosângela Pereira	2528	044	005
Sandro Vicente Ferreira	2529	045	005
Silvânia Patricia da Conceição Cavalcanti	2530	045	005
Suzete Marques de Andrade	2531	045	005
Tatiane de Jesus Rodrigues Araujo Vieira	2532	046	005
Valdimon Aparecido Correa	2533	046	005
Vânia Santos Evangelho	2534	046	005
Vera Vieira de Aguiar	2535	047	005
Wanda Pereira Almeida	2536	047	005
Wisbler Silva Lima	2537	047	005
Zilda Lima Landim	2538	048	005
Segundo Grau – Ensino Médio (Relação 012/00)			
Mônica Rosa da Silva	2539	048	005
Roosevelt Carvalho da Rocha	2540	048	005
Amanda Valéria Araújo Lacerda	2541	049	005
Educação de Jovens e Adultos – Em nível médio (Relação 013/00)			
Adriana Coelho Pereira da Silva	2542	049	005
Jordânia Luzia da Costa	2543	049	005
Larissa Medeiros Ferreira	2544	050	005
Nilo Sergio Pereira da Cunha	2545	050	005

Marlene Maria Xavier Araújo – Vice-Diretora Maria Aparecida Neves e Silva
SE/COR/MEC 9800121 Sec.Escolar Reg.5577-DIE/SEC/DF

Nome do Estabelecimento : Centro Educacional Caiçaras
Ato de Reconhecimento : Portaria nº 195/98 - e Credenciamento conforme a Res. 02/98 CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro nº
Educação de Jovens e Adultos curso Supletivo em nível de Ensino Médio (Relação 07/2000)			
Adelino Servato Ferreira	279	93	01
Aflanio Sarmento de Oliveira Costa	280	94	01
Aline Christina da Silva	281	94	01
Bruno de Paula Gonçalves	282	94	01
Claudia Regina Pereira Albonyz	283	95	01
Edmilson Lagasse Ferreira	284	95	01
Eliane Parado da Silva	285	95	01
Francisco Carlos Silva	286	96	01
Gardênia Gonçalves de Assis	287	96	01
Higo do Nascimento Cardoso	288	96	01
Irlane Clecia Ferreira Costa	289	97	01
Janaina Texeira Zumba	290	97	01
Márcio Moreira Maciel	291	97	01
Maria de Lurdes Felicia de Souza	292	98	01
Robson da Costa Marinho	293	98	01
Rosirene de Oliveira Souza	294	98	01
Samuel Silva de Aquino	295	99	01
Vivian Moreira Catarino	296	99	01
Maria Aparecida Macedo Duarte de Oliveira 303 01 02			
Auxiliar de Contabilidade (Relação 08/2000)			
Altamir Xavier de Lima	298	100	01
Alessandra Alves Cavalcante	297	99	01
Carlos Targino Ferreira	299	100	01
Jose Emersondarc dos Santos Leite	300	100	01
Ronaldo Carlos do Nascimento	301	001	02
Roseane Rodrigues Guimarães	302	001	02

Valdeci Gomes de Oliveira José Sérgio de Jesus
Secretária Reg. 495 – DIE/SE DIRETOR. Reg. 158338425/98-UNIG

Estabelecimento: Colégio Rogacionista – Centro Educacional
Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 112 de 11 . 05 . 98 – SE/DF.

Educação de Jovens e Adultos – Fase IV-(Ensino Médio) – Relação 02/2000			
Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Givaldo Dantas dos Santos	031	011	001

Cancelar Publicação indevida no DODF nº 142 em 26/07/2000.
Maria Auxiliadora Martins e SilvaRosemary do N. B. Souza e Silva
Secretária – Reg. 778-GDF-SEC-DIEDiretora – Reg. 968579 / MEC/RJ

Nome do Estabelecimento de Ensino: DEJA/GERÊNCIA DE EXAMES
Ato de Reconhecimento: Decreto n.º 3547/77-GDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação n.º 48/2000)			
Angélica Abdala	3966	141	07
Deborah Christina Lins Pereira Christakou	3967	142	07
Eduardo Marinho Acioly	3968	142	07
Eduardo Salerno Alves	3969	143	07
Elson Martins Viriato	3970	143	07
Francisco Gouveia Pereira Junior	3971	143	07
Gilmar Jesus dos Santos	3972	144	07
Hudson Santos Nunes	3973	144	07
Ilca Carla Godinho	3974	144	07
Ivan Pires Martins Farias	3975	145	07
Jário Lima Lins	3976	145	07
José Pereira de Mello Filho	3977	145	07
Luciana Pontes de Souza	3978	146	07
Luiz Claudio Camilo dos Santos	3970	146	07
Luís Henrique Vieira da Silva	3980	146	07
Maurilio Cesar Galvão	3981	147	07
Neuza Alves de Oliveira	3982	147	07
Raimundo da Cruz Pereira	3983	147	07
Rosilda Gonçalves dos Santos	3984	148	07
Sebastião Viana Moreira	3985	148	07
Wesley Alves Machado Junio	3986	148	07
Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus (Relação nº 49/2000)			
Jean Carlos de Sousa	3987	149	07
Técnico em Eletrônica (Relação n.º 50/2000)			
José Antonio de Oliveira Carvalho	3988	149	07
Técnico em Transações Imobiliáras (Relação nº 51/2000)			
Milton de Melo	3989	149	07

Luiz Nolasco de Rezende Sérgio Rust
Diretor Aut. 2170 SUBIP/SE

Nome do Estabelecimento de Ensino:
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS
Ato de Reconhecimento: PORTARIA nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino Médio/Supletivo da Educação Básica - (Relação nº 11/2000			
Adriana Batista da Silva Lopes	2326	176	04
Adriana Chaves de Pádua	2327	176	04
Adriana Fernandes da Silva	2328	176	04
Alceu José Pereira	2329	177	04
Aleixo Pereira de Oliveira	2330	177	04
Alene de Campos Sousa	2331	177	04
Ana Cristina Mendes Mundim	2332	178	04
Anderson de Sales Meira	2333	178	04
Andrey Fernandes Santos	2334	178	04
Antonio Palhares Torres Ribeiro	2335	179	04
Aura Teresa Paiva Menezes	2336	179	04
Caetano Sampaio	2337	179	04
Célio Ferreira de Jesus	2338	180	04
Claudia Maria de Araujo	2339	180	04
Claudinei Pinto Vieira	2340	180	04
Cleonice Ferreira da Silva	2341	181	04
Clóvis José Spínola Botelho de Paula	2342	181	04
Conceição de Maria Setubal Feitosa	2343	181	04
Cristina Maria da Conceição Gomes da Silva	2344	182	04
Daniel da Silva Sá	2345	182	04
Domingos Savio Pereira Alvares	2346	182	04
Eduardo Inacio Ferreira	2347	183	04
Elinaldo Camêlo Paiva	2348	183	04
Eni de Fatima Silva Vieira	2349	183	04
Fabio Carlos de Oliveira	2350	184	04
Francisco Francimar de Sousa	2351	184	04
Geralda de Oliveira e Silva	2352	184	04
Gulliver Rodrigues do Prado	2353	185	04
Helio Batista da Fonseca	2354	185	04
Jailson Almeida Dias	2355	185	04
Janduhy da Silva Cezario	2356	186	04
Janilson Cirilo de Oliveira	2357	186	04
João Paulo Martins Joca	2358	186	04
Joel Vitor de Brito	2359	187	04
Jorginaldo Fernando de Sousa Aguiar	2360	187	04
José Ribamar Barbosa da Silva Amorim	2361	187	04
Juliana Amaral Pereira da Silva	2362	188	04
Karla Luciana Almeida Gomes	2363	188	04
Kleber Ramos de Almeida	2364	188	04
Leidiane Alves Garcia	2365	189	04
Luiz Alexandre Chianca Serôa da Motta	2366	189	04
Lusinete Sousa Silva	2367	189	04
Marcia Regeane do Nascimento Costa	2368	190	04
Marcio Jose Cunha da Trindade	2369	190	04
Marcos da Silva Morais	2370	190	04
Maria Aparecida dos Santos Costa	2371	191	04
Maria Aparecida Santos de Sousa	2372	191	04
Maria Conceição Rodrigues	2373	191	04
Maria de Lourdes Araújo dos Santos	2374	192	04
Maria José Bernardes Araujo	2375	192	04
Maria Sineide Silva de Lima	2376	192	04
Maria Yara Viana de Oliveira	2377	193	04
Marinalva Luiz dos Santos	2378	193	04
Marizete Jose Vaz	2379	193	04
Marli Fogaça Bispo	2380	194	04
Michelle Rodrigues Sampaio	2381	194	04
Moises Miguel Milanez	2382	194	04
Osmar Francisco dos Santos	2383	195	04
Paula Cristina Barreto da Silva	2384	195	04
Paulo Cesar de Rezende Junior	2385	195	04
Raimundo de Oliveira Costa Junior	2386	196	04
Reginaldo dos Santos Sousa	2387	196	04
Rita de Cássia Santos	2388	196	04
Sandro Araujo Dantas	2389	197	04
Sarah Kazuza Vieira de Araújo	2390	197	04
Simone Fernandes Tavares	2391	197	04
Sueid Gomes de Oliveira	2392	198	04
Tereza Evangelista Dias	2393	198	04
Valdice Mirtis Tiago	2394	198	04
Vânia Marina Borges Abate	2395	199	04
Veronaldo Aleixo da Silva	2396	199	04
Wellington Jacob Pereira	2397	199	04

Paulo Jorge Agostini Haroldo de Oliveira Soares
Sec. Escolar – Aut. 2334-DIE/SE Diretor DODF Nº 249 DE 30.12.99

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Projeção – Taguatinga Norte II
Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 57/82 - SEC/DF e Credenciada pela Resolução 02/98 - CEDF.

Nome do Diplomado	Reg. Nº	Folha Nº	Livro Nº
Educação de Jovens e Adultos em Nível Médio (Relação nº. 16/2000)			
Antonia Maria Rezende Veloso	1713	75	06
Camila Araújo Pereira	1714	76	06
Daiane da Silva Torres	1715	76	06
Elizângela Freitas Carneiro	1716	76	06
Fabiane de Magela Massini	1717	77	06
Flávia dos Santos Mendes	1718	77	06
Gildo Gobira de Souza	1719	77	06
Graziella Correia de Oliveira	1720	78	06
Iraneide Silva de Oliveira	1721	78	06
Ivanessa Rodrigues Martins	1722	78	06
Jonatas da Silva Simões	1723	79	06
Julio Cesar da Silva Alves	1724	79	06
Lidiele Cristaldo Miranda	1725	79	06
Luana Dias Gomes Siqueira Mendes	1726	80	06
Luciano Lopes Nogueira	1727	80	06
Marcela de Faria	1728	80	06
Márcia Gabriele Ponte	1729	81	06
Marclem Rossicler de Carvalho	1730	81	06
Michelle Ribeiro Santos	1731	81	06
Natalle Cristine Ponce de Leon Antunes	1737	83	06
Otton Batista de Matos	1759	91	06
Rafael Carvalho Sobreira Rolim	1732	82	06
Rafael da Costa Maranhão Junior	1733	82	06
Rodrigo Severo Dias	1734	82	06
Renê de Freitas Junior	1735	83	06
Willker Cristaldo Miranda	1736	83	06
Auxiliar de Processamento de Dados (Relação nº 17/2000)			
Adriano Lopes Salgado	1738	84	06
Andreia Souza Zdybicki	1739	84	06
Cláudia Amorim Oliveira e Silva	1740	84	06
Eduardo Pirangi Inácio	1741	85	06
Flávia Juliana Silva Pinto	1742	85	06
Glaucia de Oliveira Pinheiro	1743	85	06
Gonçalo Pio Mendes Neto	1744	86	06
Nicomedes José Macêdo Junior	1745	86	06
Ubiratan Vicente de Melo	1746	86	06
Virginia Maria Fialho de Sousa	1747	87	06
Wallace Marsel Bernardes de Oliveira	1748	87	06
Auxiliar de Contabilidade (Relação nº 18/2000)			
Andreza Oliveira da Silva	1749	87	06
Antonio Batista Rocha Rolins	1750	88	06
Francisco Lucio de Carvalho	1760	91	06
Gilvan Valério de Vasconcelos	1751	88	06
Isanio Raposo Soares	1752	88	06
Joana dos Santos Nascimento Assis	1753	89	06
José Lourenço Junior Barreto	1754	89	06
José Renato de Oliveira	1755	89	06
Juciana Bezerra de Souza Soares	1756	90	06
Luciano Paizante de Lima	1757	90	06
Maria Leite da Silva Dantas	1758	90	06

Oswaldo Luiz Saenger		Agna Santana Borges
Diretor – Reg. Nº. 9700645 - MEC		Secretária Reg. Nº. 10062 SE/DF

Nome do Estabelecimento: Arvense - Centro Educacional - Brasília-DF
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 51/92 SE-DF

Nome do Diplomado Registro Folha Livro
Habilitação Específica de Ensino Médio para o Exercício do Magistério em nível de Ensino Fundamental - 1ª a 4ª Série – Via Complementação de Estudos (Relação Nº. 05/2000)
Cristina Gomes de Freitas 115 058 001
Margareth dos Santos Pereira 116 058v 001
Maria Lúcia Lampert Ribas 117 059 001
Miriam de Castro Silva Lobat 118 059v 001

Márcia Gomes Fernandes Yone Rosas de Oliveira
Diretora Pedagógica - Nº 960 1990 - MEC Secretária - Reg. nº 1.042 - SE-DF

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA N.º 21, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 21.508, 13 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que a esta acompanha.

Art. 2º - A distribuição, pelas unidades administrativas, dos cargos de natureza especial e em comissão, mantidos e criados pelo Decreto n.º 21.508 e pela Lei n.º 2.583, é a constante do anexo único a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON TADEU FILIPPELLI

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 21 /2000.SO DE 11/10/2000
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Unidade	Cargo	Nível	Quant
GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO	CNE-03	01
	SECRETÁRIO-ADJUNTO	CNE-05	01
	CHEFE DE GABINETE	CNE-06	01
DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS	ASSESSOR	DFA-14	01
	ASSESSOR	DFA-13	01
	ASSESSOR	DFA-12	05
	ASSESSOR	DFA-11	02
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO	DFA-10	02
	ASSISTENTE	DFA-05	04
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	04
	DIRETOR	DFG-13	01
	ASSESSOR	DFA-11	05
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	02
	ENCARREGADO	DFA-02	03
	GERENTE DE PROGRAMAÇÃO	DFG-11	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-03	01
	CH. NUCLEO DE PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE		
	CH. NUCLEO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS	DFG-09	01
	GERENTE DE CONTROLE	DFG-09	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFG-11	01
	CH. NUCLEO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DFA-03	01
	CH. NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DFG-09	01
	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	DFG-09	01
	ASSISTENTE	DFG-11	01
	ASSISTENTE	DFA-07	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
	DIRETOR	DFA-03	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFG-13	01
	GERENTE ADMINISTRATIVO	DFA-03	02
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFG-11	01
	CH. NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS	DFA-03	01
	ENCARREGADO	DFG-09	01
	CH. NUCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	DFA-02	01
	ASSISTENTE	DFG-09	01
	ASSISTENTE	DFA-07	01
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-04	04
	ENCARREGADO	DFA-03	01
	ENCARREGADO	DFA-03	03
	GERENTE FINANCEIRO	DFA-02	06
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFG-11	01
	CH. NUCLEO DE FINANÇAS	DFA-03	01
	CH. NUCLEO DE ORÇAMENTO	DFG-09	01
	GERENTE DE INFORMÁTICA	DFG-09	01
	ASSISTENTE	DFG-11	01
		DFA-05	01

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL(*)

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA
CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º - À Secretária de Estado de Infra-Estrutura e Obras - SO, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, nos termos do inciso XVIII, artigo 15, Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, compete:

Iformular e implementar a política de infra-estrutura do Distrito Federal;

IIcoordenar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas, inclusive sistemas viários, metroviários e drenagem pluvial;

IIIcoordenar as atividades de distribuição de energia;

IVcoordenar as atividades de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas e limpeza urbana.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 2º - Para o cumprimento das suas competências legais, a estrutura da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, conforme dispõe o artigo 1º do Decreto n.º 21.508, de 13 de setembro de 2000, terá a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário
Assessoria
Diretoria de Programação e Controle de Obras
Gerência de Programação
Núcleo de Programação e Análise
Núcleo de Elaboração de Orçamentos de Obras
Gerência de Controle
Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios
Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios
Gerência de Fiscalização
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência Administrativa
Núcleo de Recursos Humanos
Núcleo de Serviços Gerais
Gerência Financeira
Núcleo de Finanças
Núcleo de Orçamento
Gerência de Informática

Parágrafo único – Para os fins do exercício da supervisão e do controle de que trata o inciso XVIII, artigo 15, do Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, vinculam-se à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras as seguintes entidades:

I – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;
II – Companhia Energética de Brasília – CEB;
III – Departamento de Estradas de Rodagem - DER;
IV – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ;
V – Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília – SALUB.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS E DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS
CAPÍTULO I
DO GABINETE E ASSESSORIA

Art. 3º - Ao Gabinete do Secretário, unidade de representação político-social, coordenação e supervisão setorial, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete:

I – assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
II – preparar e despachar seu expediente pessoal;
III – acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
IV – atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
V - providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas a atuação da Secretaria;
VI – coordenar o atendimento público do Gabinete do Secretário, elaborando a agenda de audiências e reuniões;
VII – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário.

CAPÍTULO II
DAS DIRETORIAS

Art. 4º - À Diretoria de Programação e Controle de Obras, unidade diretiva, coordenadora da execução das atividades de infra-estrutura e obras, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete:

I – coordenar a implantação da política de infra-estrutura e obras do Distrito Federal;
II – coordenar a elaboração de projetos e realização de obras e serviços de infra-estrutura, inclusive a construção do Metrô, em conformidade com a política aprovada para o setor;
III - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Gerências de Programação, de Controle e de Fiscalização;
IV – supervisionar , coordenar e controlar a execução de obras públicas que envolvam a participação de diferentes órgãos de execução;
V – realizar estudos e apresentar proposta, visando a implantação de obras públicas que possibilitem o desenvolvimento do Distrito Federal;
VI – propor programas e calendários de execução de obras em que haja necessidade da participação de vários órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal;
VII –propor a programação anual de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;
VIII – subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual relativa a execução de serviços de infra-estrutura e obras;
IX – manter controle dos recursos orçamentários destinados a execução de serviços de infra-estrutura e obras;
X – executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 5º - À Gerência de Programação, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:

I – dirigir, coordenar, controlar e supervisionar as atividades dos Núcleos de Programação e Análise e de Elaboração de Orçamento de Obras;
II – promover o acompanhamento financeiro das obras públicas em execução;
III – sugerir a programação de obras públicas a cargo da Secretaria;
IV – elaborar e propor a programação anual de trabalho dos Núcleos que lhe são subordinados;
V – exercer outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 6º - Ao Núcleo de Programação e Análise, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Programação, compete:

I – elaborar a programação de obras a cargo da Secretaria, bem como estabelecer critérios e sugerir prioridades;
II – apreciar as sugestões de programação e os orçamentos de obras dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;
III – compatibilizar os programas de obras dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;
IV – manter-se informado quanto à programação de edificações dos órgãos públicos para o Distrito Federal, visando programar a implantação de infra-estrutura que atenderá aquelas edificações;
V – analisar os saldos dos Contratos/Convênios vigentes e de suas respectivas Notas de Empenho, para fins de emissão de novas Ordens de Serviço ou Ordens de Serviço complementares;
VI – acompanhar a vigência dos Contratos/Convênios, a partir de informações da Gerência de Controle, para fins de emissão de Ordens de Serviço de prorrogação de prazo de obras e/ou serviços
VII – elaborar Autorizações a Licitar e Ordens de Serviço para Execução de Obras, conforme deliberação da Gerência;
VIII – encaminhar à Gerência de Controle a programação das obras aprovadas e a serem executadas;
IX – encaminhar à Gerência de Controle cópias das Ordens de Serviço expedidas e preparar os respectivos dossiês necessários ao acompanhamento das obras;
X – manter em arquivo todas as solicitações e sugestões para programação encaminhada à Gerência;
XI – executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 7º - Ao Núcleo de Elaboração de Orçamento de Obras, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Programação, compete:

I – elaborar orçamentos para as obras públicas e de urbanização a serem executadas pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e seus órgãos vinculados;
II – elaborar, em colaboração com órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, orçamentos para execução de obras;
III – analisar e opinar quanto aos orçamentos analíticos para execução de obras apresentadas à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras pelos órgãos vinculados;
IV – estudar, elaborar e rever tabela de preços e custos aplicados a obras públicas e de urbanização;
V – apropriar os custos das obras públicas executadas e em execução dos seus elementos constitutivos;
VI – executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 8º - À Gerência de Controle, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos Núcleos de Elaboração de Contratos e Convênios e de Acompanhamento de Contratos e Convênios;
II – prestar, no âmbito de suas competências, as informações que lhe forem solicitadas;
III – promover o acompanhamento físico-financeiro das obras e serviços;
IV – executar outras atividades inerentes à sua área de competência ou que lhe forem determinadas.

Art. 9º - Ao Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Controle, compete:

I – elaborar os termos de contrato e convênio, bem como seus aditivos, objetivando a execução de obras

e serviços de interesse da Secretaria;
II – controlar os saldos orçamentários destinados a obras e serviços e propor a abertura de crédito adicional ou alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa;
III – elaborar extratos de contrato e convênio e providenciar sua publicação;
IV – promover o registro de contratos e convênios junto a Procuradoria Geral;
V – elaborar expediente de solicitação de cota financeira e emissão de nota de empenho;
VI – propor o pagamento de despesa por reconhecimento de dívida;
VII – zelar pelo cumprimento das normas que regem a elaboração de contratos e convênios;
VIII – manter acervo dos contratos e convênios de interesse da Secretaria;
IX – emitir pronunciamentos em processos de interesse da Secretaria;
X – exercer outras competências que lhe forem determinadas.
Art. 10 - Ao Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Controle, compete:
I – acompanhar e zelar pela fiel execução dos contratos e convênios;
II – organizar e manter atualizada a situação de cada contrato ou convênio;
III – comunicar a necessidade de aditamento de cada contrato ou convênio para alterar valor ou prazo de vigência;
IV – emitir pronunciamento no âmbito de suas competências;
V – conferir a documentação relativa as obras e serviços, zelando pela correta informação dos dados apresentados;
VI – elaborar demonstrativos de saldo de nota de empenho, propondo o seu cancelamento ou a sua inscrição em restos a pagar;
VII – promover, após encerrado, a análise global de cada contrato ou convênio elaborando circunstanciado relatório;
VIII – analisar a prestação de contas dos contratos e convênios e propor o seu encaminhamento ao órgão competente;
IX – executar outras competências que lhe forem determinadas.
Art. 11 – À Gerência de Fiscalização, unidade diretiva-executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Programação e Controle de Obras, compete:
I – dirigir, coordenar e supervisionar a equipe de fiscalização;
II – fiscalizar, assessorar e supervisionar a execução de projetos referentes a obras públicas de interesse da Secretaria;
III – manter controle de todas as obras e serviços de interesse da Secretaria;
IV – manter acervo de documentos das obras e serviços;
V – indicar servidores a serem designados executores de contratos e convênios;
VI – opinar sobre alterações no projeto original bem como sobre seus custos;
VII – opinar sobre a liberação de recursos, face o andamento das obras e serviços;
VIII – encaminhar à Diretoria, mensalmente, relatório sobre o andamento das obras e serviços contratados pela Secretaria;
IX – visar e atestar os atestados de execução de todas as etapas das obras e serviços;
X – receber as obras e serviços de interesse da Secretaria;
XI – executar outras competências que lhe forem determinadas.
Art. 12 - À Diretoria de Apoio Operacional , unidade diretiva, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, compete :
I – dirigir, coordenar e controlar, por intermédio dos órgãos a ele subordinados, a execução setorial de atividades de pessoal, de orçamento e finanças, de recursos materiais, de transporte, de administração de próprios e de tramitação de processos e de documentos;
II – elaborar e propor as normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;
III – elaborar e coordenar a programação anual de trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
IV – executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.
Art. 13 - À Gerência Administrativa, unidade diretiva, subordinada diretamente à Diretoria de Apoio Operacional, compete:
I – supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;
II – fornecer subsídios à Diretoria de Apoio Operacional para a elaboração da programação anual de trabalho;
III – cumprir as normas baixadas pelos órgãos sistêmicos e executar outras atividades inerentes a apoio administrativo que lhe forem atribuídas;
IV – executar outras atividades relativas a sua área de atuação.
Art. 14 – Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência de Administração, compete:
I - registrar e controlar dados e informações da vida funcional e financeira dos servidores lotados e em exercício na Secretaria.
II - executar as atividades de administração de pessoal;
III - elaborar e submeter à apreciação superior, normas relativas à administração de pessoal;
IV - propor, atendendo solicitação dos órgãos integrantes da Secretaria, cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores;
V - orientar e controlar o cumprimento da legislação de pessoal no âmbito da Secretaria;
VI - proceder ao cumprimento das normas aplicadas ao pagamento de direitos e vantagens dos servidores;
VII- elaborar as folhas de pagamentos da Secretaria;
VIII – examinar e proceder a concessão de benefícios aos servidores;
IX - registrar e controlar descontos, consignações, empréstimos e transferências financeiras dos servidores;
X - elaborar processos inerentes aos pagamentos de pessoal;
XI - providenciar o levantamento dos servidores para aquisição, distribuição e prestação de contas dos vales-transporte no âmbito da Secretaria;
XII - providenciar a abertura, instrução e controle dos processos referentes à aquisição e distribuição de vales-transporte, responsabilizando-se pela veracidade e pela legalidade dos mesmos, até a sua aprovação final, pelo órgão de controle interno da Secretaria e Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
XIII - instruir os processos de aposentadoria dos servidores da Secretaria;
XIV - providenciar à aquisição, distribuição e prestação de contas referentes ao auxílio-creche, vale-alimentação ou outros similares que venham a ser criados para os servidores da Secretaria;
XV - executar outras atividades inerentes ao controle de pagamento de pessoal e a concessão de benefícios, que lhe forem atribuídas;
XVI - proceder ao levantamento da demanda dos órgãos em relação à treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal lotado na Secretaria;
XVII - articular com o órgãos de capacitação de recursos humanos para promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria;
XVIII - controlar e registrar as nomeações e exonerações referentes a cargos comissionados;
XIX - proceder periodicamente a atualização dos cadastros dos servidores;
XX - registrar e controlar as lotações e remoções dos servidores;
XXI - controlar e apurar a freqüência do pessoal;
XXII - registrar e instruir os processos de afastamentos, licenças, cessões e requisições dos servidores;
XXIII - elaborar e controlar as escalas de férias dos servidores;
XXIV - controlar e registrar as progressões, promoções e avaliações de desempenho dos servidores, em conjunto com comissão instituída no âmbito da Secretaria para tal finalidade;
XXV - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.
Art. 15 – Ao Núcleo de Serviços Gerais, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência Administrativa, compete:
I – receber, conferir, protocolar e distribuir processos, documentos e controlar sua movimentação na Secretaria;
II – informar o andamento de processos e documentos sob seu controle;
III – expedir a correspondência oficial da Secretaria;
IV – propor normas e procedimentos a serem adotados para a guarda e tramitação da documentação interna;
V – promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;
VI – registrar e encaminhar para publicação documentos e atos oficiais da Secretaria sujeitos a divulgação;
VII – classificar, registrar, catalogar e arquivar atos oficiais, documentos e publicações de interesse da Secretaria;
VIII – promover a aquisição de publicações de interesse da Secretaria, bem como a assinatura de publicações de órgãos de divulgação;
IX – manter acervo documental e bibliográfico de interesse da Secretaria;
X – encaminhar ao órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa os dados por ele exigidos;
XI – cumprir normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa;
XII – extrair cópias de documentos e correspondências oficiais de interesse da Secretaria;
XIII – reproduzir ou promover a reprodução de documentos de interesse da Secretaria;
XIV – elaborar montagem e acabamento do material reproduzido;
XV – operar os aparelhos eletrônicos e mecânicos utilizados na reprografia;
XVI – executar ou promover a execução de serviço de encadernação;
XVII – elaborar a previsão da necessidade de material;
XVIII – emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Secretaria;
XIX – promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
XX – emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoque de material;
XXI – inventariar material estocado;
XXII – identificar material ocioso, obsoleto ou inservível;
XXIII – fiscalizar e controlar o consumo de material;
XXIV – inventariar bens móveis e imóveis;
XXV - registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;
XXVI – registrar a transferência de bens móveis;
XXVII – controlar responsabilidades pela guarda e utilização adequada dos bens móveis da Secretaria;
XXVIII – promover e fiscalizar o estado de conservação de máquinas, móveis e aparelhos;
XXIX – encaminhar aos órgãos centrais dos Sistemas de Material, de Patrimônio e de Administração de Próprios os dados por eles exigidos;
XXX – proceder acompanhamento e atestar o recebimento dos materiais, bens e serviços adquiridos no âmbito da Secretaria;
XXXI – elaborar e propor normas para aquisição, padronização, especificação, recebimento, armazenamento, distribuição, controle, segurança e alienação de material;
XXXII – promover a transferência de responsabilidade pela guarda e uso de bem patrimonial, ao titular da unidade orgânica usuária, na forma da legislação vigente;
XXXIII- controlar o consumo de telefone;
XXXIV - promover o acompanhamento e a execução da manutenção, limpeza e vigilância das instalações da Secretaria;
XXXV - solicitar a instalação e a conservação de divisórias, de equipamentos hidráulicos e elétricos, de intercomunicação e de dispositivos de segurança;
XXXVI - controlar a entrada e saída de pessoas, material em geral e veículos nas dependências da Secretaria;
XXXVII - inspecionar dispositivos de segurança contra sinistros;
XXXVIII - controlar a execução das tarefas de copa;
XXXIX - controlar o plano de manutenção de veículos;
XL - controlar o recolhimento dos veículos e comunicar ocorrências sob sua responsabilidade;
XLI - responsabilizar-se pela conservação e limpeza dos veículos;
XLII - fazer previsão de combustível e lubrificantes para a frota da Secretaria;
XLIII - registrar e controlar o consumo de combustíveis, de pneus, câmaras-de-ar, quilometragem, trocas de óleo, datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Secretaria;
XLIV - orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário de trabalho;
XLV - acompanhar as providências administrativas, inclusive os processos relativos a acidentes e infrações;
XLVI - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.
Art. 16 – À Gerência Financeira, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:
I – planejar, organizar e supervisionar a execução de atividades orgânicas que lhe são subordinadas ;
II – prestar à Diretoria de Apoio Operacional, informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho ;
III – participar da elaboração do planejamento e do orçamento global da Secretaria;
IV – prestar informações ao Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, de acordo com as ações programadas para execução, relativas a área administrativa da Secretaria;
V – coordenar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, bem como, o Plano Anual de Governo – PAG da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras em integração com seus órgãos vinculados;
VI – atender às demandas provenientes do órgãos central de planejamento do Governo do Distrito Federal, bem como fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual;
VII – submeter à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, as propostas de alterações dos recursos orçamentários e outras atividades correlatas ;
VIII – coordenar a elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria em conjunto com seus órgãos vinculados;
IX – exercer outras atividades relativas à administração orçamentária e financeira.
Art. 17 - Ao Núcleo de Finanças, unidade executiva, diretamente subordinada à Gerência Financeira, compete :
I – instruir processos de liquidação de despesas;
II – emitir notas de lançamento e previsões de pagamento;
III – controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por suprimento de fundos;
IV – proceder, quando for o caso, a inscrição de despesas em restos a pagar;
V – proceder acertos contábeis, quando necessário ou sempre que solicitados pelos órgãos centrais;
VI – encaminhar aos órgãos centrais do sistema de contabilidade, os dados por ele exigidos, bem como cumprir as normas baixadas;
VII – conhecer e cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas relativos a execução financeira;
VIII – providenciar mensalmente o fechamento contábil do almoxarifado;
IX – executar outras atividades relativas a sua área de atuação .
Art. 18 - Ao Núcleo de Orçamento, unidade executiva, diretamente subordinada Gerência Financeira, compete :
I – registrar e controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra-orçamentários ;
II – controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa ;
III – manter a Gerência previamente informada sobre a necessidade de créditos adicionais para o cumprimento de metas estabelecidas;
IV – providenciar os pedidos de crédito suplementares;
V - instruir os processos de despesa;
VI - preparar solicitações de cotas financeiras, quando necessárias ;
VII – emitir notas de empenho , bem como promover suas retificações, quando necessário;
VIII – conhecer e cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas relativos a execução orçamentária;
IX – fornecer aos órgãos centrais do sistema de orçamento, os dados por eles exigidos;
X – cadastrar contratos e convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;
XI – publicar mensalmente o resumo de compras, obras e serviços efetuados pela a Secretaria;

XII - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.
Art. 19 - À Gerência de Informática, unidade diretiva-executiva, diretamente subordinada a Diretoria de Apoio Operacional, compete:
I – dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de informática;
II – elaborar e propor a programação anual de trabalho;
III – estudar, propor e acompanhar o andamento das ações e providências necessárias à implantação, operação e expansão dos sistemas físicos e técnicos de processamentos informatizados;
IV – realizar os trabalhos de processamento informatizado de interesse da Secretaria;
V – promover a manutenção técnica necessária à otimização das máquinas e equipamentos;
VI – executar outras atividades inerentes à produção que lhe forem deferidas;
VII – consolidar e automatizar a recepção, transmissão e armazenamento de dados, e-mails e tudo mais referente à área de informática;
VIII – disponibilizar aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, as informações geradas pelo Sistema de Informações de Obras.
IX– executar outras atividades de informática que lhe forem deferidas;
TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO E DOS DEMAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
CAPÍTULO I
DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
Art. 20 - Ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras cabe desempenhar as seguintes atribuições:
I – coordenar a execução de políticas públicas e praticar os atos decorrentes, relativos a política de infra-estrutura do Governo do Distrito Federal, elaboração de projetos e execução de obras, inclusive sistemas viários, metroviários e drenagem pluvial, distribuição de energia, conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas e limpeza urbana;
II – aprovar o orçamento analítico da Secretaria;
III – ordenar a realização de despesas;
IV – aprovar o planejamento da Secretaria;
V – propor a nomeação ou a exoneração de ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão da Secretaria;
VI – referendar decretos baixados pelo Governador quando relacionados com as competências da Secretaria;
VII – designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de cargos em comissão;
VIII – exercer o poder disciplinar na esfera da Secretaria;
IX – supervisionar, dirigir, coordenar e controlar as unidades administrativas da Secretaria;
X – baixar outros atos necessários ao funcionamento da Secretaria;
XI – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
XII - executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.
CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE SECRETÁRIO-ADJUNTO E CHEFE DO GABINETE
Art. 21 – Ao Secretário-Adjunto cabe:
I – participar da gestão da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, articuladamente com o titular da pasta;
II – substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos eventuais;
III – colaborar com o Secretário no exercício de suas funções;
IV – executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.
Art. 22 – Ao Chefe do Gabinete, cabe:
I – assistir administrativa, técnica e socialmente ao Secretário;
II – coordenar os órgãos de apoio à gestão da Secretaria;
III – assistir ao Secretário nos assuntos de comunicação social;
IV – promover o relacionamento interno e externo, com órgãos, instituições e veículos de comunicação para divulgar atos, ações e eventos de interesse da Secretaria;
V – acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;
VI – promover a realização de trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário, gráfico-visual, audiovisual, de editoração e de divulgação, em apoio às ações da Secretaria;
VII – coordenar e supervisionar procedimentos de apresentação de eventos;
VIII – executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.
CAPÍTULO III
DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO
Art. 23 – Aos Diretores de Diretorias cabe:
I – coordenar a execução das atividades inerentes às competências no âmbito das respectivas unidades e assistir ao Secretário nos assuntos de sua área de atuação, submetendo a ele os atos administrativos e regulamentares da respectiva diretoria;
II – supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.
Art. 24 – Aos Gerentes de Gerências cabe:
I - coordenar a execução das atividades inerentes às competências no âmbito das respectivas unidades e assistir ao Diretor nos assuntos de sua área de atuação, submetendo a ele os atos administrativos e regulamentares da respectiva gerência;
II – supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.
Art. 25 – Aos Chefes de Núcleos cabe:
I – coordenar a execução das atividades inerentes às competências no âmbito das respectivas unidades e assistir ao Diretor nos assuntos de sua área de atuação, submetendo a ele os atos administrativos e regulamentares do respectivo núcleo;
II – supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.
Art. 26 – Aos Assessores e Assistentes cabe:
I – assessorar e assistir o chefe imediato em assuntos de natureza técnico-administrativa;
II – elaborar ou rever minutas de atos de interesse da Secretaria;
III – emitir parecer sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;
IV – analisar informações e dados de interesse da Secretaria;
V – representar o superior hierárquico, quando designado;
VI – realizar estudos técnicos de interesse da unidade;
V – desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas, no âmbito da respectiva área de atuação.
Art. 27 – Aos Secretários Executivos cabe:
I – receber e transmitir informações administrativas, bem como proceder o encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria;
II – executar serviços de telefonia, digitação e redação;
III – manter-se atualizado com as normas relativas ao funcionamento da Secretaria;
IV – organizar e preparar agendas e locais de reuniões do Secretário;
V – executar outras atribuições que lhe forem determinadas.
Art. 28 - Aos Secretários Administrativos cabe:
I – executar serviços de digitação e telefonia;
II – prestar informações administrativas;
III - receber e controlar correspondências e processos;
IV – controlar material de expediente;
V – exercer outras atribuições que lhe forem determinadas.
Art. 29 – Aos Encarregados cabe responder pela execução, orientação e controle de atividades no âmbito de competência da unidade a que estiver subordinado.
Art. 30 – A todos os ocupantes de cargo em comissão, de direção e chefia, cabe:
I – despachar com o Chefe imediato;
II – proferir despachos em processo de sua competência;
III – distribuir e controlar os serviços do respectivo órgão;
IV – orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
V – fiscalizar o uso de material de consumo;
VI – zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
VII – aprovar ou alterar a escala de férias dos servidores que lhe são subordinados;
VIII – programar as atividades do respectivo órgão de acordo com sua competências regimentais;
IX – adotar ou sugerir medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
X – elaborar relatórios de suas atividades.
Art. 31 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

NELSON TADEU FILIPPELLI

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF nº 197 de 13/10/2000, pg. 09.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de outubro de 2000

PROCESSO Nº : 030-006.086/2000.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de projetos técnicos e estudos de viabilidade econômica para obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Recanto das Emas e Riacho Fundo II/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 26 de outubro de 2000

Processo:113.005257/2000
Interessado:Companhia Energética de Brasília
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$34.256,87 (trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 2000

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com o estabelecido na Lei nº 1036, de 21 de março de 1996, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 17.388, de 28 de maio de 1996, torna público a seguir um relatório sintético sobre as atividades desenvolvidas no 3º trimestre de 2000, pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito.
I . POLÍCIA CIVIL
1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA
A. RECURSOS HUMANOS
1) Efetivo policial
O efetivo da Polícia Civil, no final do 3º trimestre era de 4.861 servidores.
2) Distribuição do efetivo por categoria funcional

CATEGORIA	Nº DE SERVIDORES
DELEGADO DE POLÍCIA	349
PERITO CRIMINAL	176
PERITO MÉDICO-LEGISTA	63
AGENTE DE POLÍCIA	3.080
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	393
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	260
AGENTE PENITENCIÁRIO	540
TOTAL	4.861

Obs: A categoria de Agentes Penitenciários lotados na SSP exerce atividades, exclusivamente, no sistema penitenciário.
3) Cursos e Estágios
a) Curso de Formação
- Curso de Formação de Agente Penitenciário do Estado do Acre.
- Curso de Formação para Palestrante de Prevenção ao Uso de Drogas.
b) Curso de Especialização e Aperfeiçoamento
(1) Na PCDF

CURSO	DISCENTE		
	PCDF	OUTROS	TOTAL
1. Programa de condicionamento físico para policiais civis do DF	Todo o efetivo		Todo o efetivo
2. Curso especial de polícia (extensão universitária)	402		402
3. Curso de profissionalização em informática		42	42
4. Curso de operador de microcomputador	96		96

5. Curso de técnicas de identificação veicular e documental	30		30
6. Curso de informática aplicada	462		462
7. Curso de introdução a informática em ambiente multiusuário	90		90
8. Curso de Flash 4.0	15		15
9. Curso de Star Office	135		135
10. Curso de treinamento para monitor do programa esporte à meia-noite		50	50
11.JESPOL – Jornada Esportiva da PCDF	Todo o efetivo		Todo o efetivo

(2) Fora da PCDF
- Curso de Especialização em Didática do Ensino Superior - Pós Graduação "Lato Sensu"
- Curso Superior de Polícia – Pós Graduação "Lato Sensu"

c) Estágio
- Não houve

B.RECURSOS MATERIAIS

1)Edificações Públicas

a)Obras concluídas
- Não houve

b)Obras em andamento
- Asfalto do estacionamento da CPE – 95%

c)Obras empenhadas
- Reforma do Instituto de Criminalística - IC

d) Obras licitadas
- Reforma das instalações elétricas do Ed. Sede

1)Viaturas e Equipamentos

a) Aquisições

(1)Viaturas adquiridas
- 08 (oito) BLAZER STD, p/ patrulha
- 12 (doze) BLAZER STD, p/ transporte de presos

(2)Viaturas empenhadas (pelo FUNDEF)
- 03 (três) BLAZER STD, p/ transporte de presos

(3)Viaturas Licitadas
- Não houve

1)Equipamentos

(1) Equipamentos adquiridos (pelo FUNDEF)
- 80 (oitenta) extintores de incêndio CO2
- 40 (quarenta) extintores de incêndio pó químico
- 01 (um) aparelho de ar condicionado 24.000 btus
- 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado 10.000 btus
- 05 (cinco) transceptor de rádio móvel yaesu/vertex
- 150 (cento e cinquenta) transceptor de rádio móvel/vertex

(2) Equipamentos empenhados
- 05 (cinco) filtros polarizadores de 52 mm de diâmetro
- 05 (cinco) filtros skylight de 52 mm de diâmetro
- 05 (cinco) gravadores compactos para fita cassete
- 05 (cinco) gravadores p/ fita microcassete
- 01 (um) apar. manual p/ processamento de colunas
- 01 (um) retroprojetor portátil 4000 ansi lumens

(3) Equipamentos empenhados (pelo FUNDEF)
- 100 (cem) transceptores de rádio VHF portátil
- 05 (cinco) extintores de incêndio pó químico capac. 70kg
- 42 (quarenta e dois) coletes a prova de balas nível II tam. m
- 83 (oitenta e três) coletes a prova de balas nível II tam. g

(4) Equipamentos licitados
- Não houve

4) Mobiliário

(1) Mobiliário Adquirido (pelo FUNDEF)
- 206 (duzentos e seis) poltronas giratórias, espaldar alto
- 250 (duzentos e cinquenta) poltronas fixas
- 215 (duzentos e quinze) cadeiras giratórias, espaldar médio
- 50 (cinquenta) mesas de madeira
- 118 (cento e dezoito) armários de aço c/ 2 portas
- 225 (duzentos e vinte e cinco) mesas de aço
- 08 (oito) arquivos de aço, c/ 8 gavetas
- 08 (oito) armários de aço, t/ roupeiro

(2) Mobiliário Empenhado (pelo FUNDEF)
- 13 (treze) arquivos de aço c/ 4 gavetas
- 15 (quinze) armários de aço c/ 2 portas
- 06 (seis) roupeiros de aço c/ 8 vãos
- 50 (cinquenta) arquivos de aço c/ 4 gavetas
- 10 (dez) arquivos de aço c/ 7 gavetas
- 2 (dois) roupeiros de aço c/ 16 vãos
- 95 (noventa e cinco) armários de aço c/ 2 portas

(3)Mobiliário Empenhado
- 15 (quinze) poltronas fixas, espaldar médio c/ braço

(4) Mobiliário Licitado
- Não houve

a)Situação da frota

SITUAÇÃO DA FROTA			
MÊS	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	TOTAL
JULHO	681	60	741
AGOSTO	691	66	757
SETEMBRO	700	60	760

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A.ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA TÉCNICA

1)Instituto de Criminalística

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Laudos Expedidos	4.993
Perícias Externas	7.883
Perícias Internas	2.640
Perícias Laboratoriais	9.131

2) Instituto de Medicina Legal

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Perícias no Vivo	9.095
Perícias no Morto	609
Perícias Laboratoriais	675
Laudos Expedidos	9.704

3) Instituto de Identificação

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Identificação Civil	37.039
Identificação Criminal	3.688
Pesquisas Realizadas	139.117
Fragmentos Coletados	24.179
Laudos Expedidos	199

4) Divisão de Pesquisa de DNA Forense

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Extrações de DNA	551
Amplificações de DNA	1.394
Número de Coletas Realizadas	192
Número de Vestígios Criminais Recebidos	91
Laudos Criminais Expedidos	25
Laudos de Paternidade Expedidos	05

A. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Operações realizadas	363
Rondas	2.004
Prisões em flagrante	1.353
Termos Circunstanciados	3.701
Prisões por mandado	434
Ocorrências em investigação	14.095
Ocorrências solucionadas	7.533
Armas apreendidas	752
Ordens de Serviços expedidas	2.509

B.ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Operações realizadas	449
Rondas	526
Prisões em flagrante	253
Prisões por mandado	436
Ocorrências em investigação	17.669
Ocorrências solucionadas	1.624
Diligências efetuadas em Homicídios	5.540
Fiscalização em oficinas	24
Armas apreendidas	172
Ordens de Serviços Expedidas	1.156
Proced. de Apuração de Ato Infracional	2.872

C.ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – DOE

Apoio às Delegacias Policiais e outros Órgãos: 86
Apreensão de armas:31
Recuperação de veículos furtados/roubados: ...09
Flagrantes:
- Extorsão mediante sequestro:.....00
- Roubo:.....20
- Furto:.....13
- Homicídio/tentativa:.....02
- Porte ilegal de arma:.....18
- Proc. Apuração de ato infracional:.....12
- Resistência/ Desacato:.....02
- Embriaguez ao volante:.....02
- Artigo 12,16,171,180 e 380.....17

Rondas realizadas:92
Apreensão de substância tóxica:.....00
Apreensão de veículo dublê:.....00
Mandado de Busca e Apreensão:.....06
Mandado de Prisão:.....00
Segurança de Dignitário:.....01
Termo Circunstanciado:.....00
Operações Realizadas:
- Operação DELTA II37

3. DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS E VIATURAS

A . DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	NÚMERO DE DELEGACIAS POLICIAIS	NÚMERO DE POSTOS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
RA I – BRASÍLIA	02	05	215	35
RA II – GAMA	02	-	174	24
RA III – TAGUATINGA	02	-	202	26
RA IV – BRAZLÂNDIA	01	-	63	10
RA V – SOBRADINHO	01	-	84	12
RA VI – PLANALTINA	01	-	94	15
RA VII – PARANOÁ	01	-	78	10
RA VIII - N.BANDEIRANTE	01	-	74	12
RA IX – CEILÂNDIA	03	03	273	35
RA X – GUARÁ	01	-	80	12
RA XI – CRUZEIRO	01	01	81	19
RA XII – SAMAMBAIA	01	-	95	17
RA XIII – SANTA MARIA	01	-	83	13
RA XIV – SÃO SEBASTIÃO	01	-	75	13
RA XV – REC. DAS EMAS	01	-	69	08
RA XVI – LAGO SUL	01	01	79	12
RA XVII – R. FUNDO	01	-	75	08
RA XVIII – LAGO NORTE	01	-	61	10
RA XIX–CANDANGOL.	-	-	-	-
DISTRITO FEDERAL	23	10	1.955	291

OBS: A população da RA XIX – CANDANGOLÂNDIA está sendo atendida pela 11ª DP (RA VIII) – NÚCLEO BANDEIRANTE

B. DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DELEGACIAS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
Gabinete e Divisão de Apoio Administrativo	88	07
Delegacia de Vigilância e Captura	48	11
Delegacia da Criança e do Adolescente	73	10
Delegacia de Homicídios	45	15
Delegacia de Roubos e Furtos	62	20
Delegacia Polícia Interestadual	36	05
Delegacia de Defraudações e Falsificações	55	11
Delegacia de Roubo e Furtos de Veículos	82	09
Serv. de Cadastro de Roubo e Furto de Veíc.	28	01
Delegacia de Repressão ao Latrocínio	27	06
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes II	36	09
Delegacia do Consumidor	41	09

Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes	60	06
Delegacia de Atendimento à Mulher	66	12
Delegacia de Ordem Tributária	41	04
Delegacia de Repressão a Pequenas Infrações	49	02
Del. de Proteção à Criança e ao Adolescente	33	06
Delegacia do Meio Ambiente	31	06
TOTAL	901	149

Observação: As delegacias especializadas, localizadas na RA I – BRASÍLIA, têm como circunscrição todo Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

C. INSTITUTOS e DNA FORENSE

INSTITUTOS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
CRIMINALÍSTICA	232	15
IDENTIFICAÇÃO	253	13
MEDICINA LEGAL	124	13
DNA FORENSE	20	02
TOTAL	629	43

Observação: Os institutos, localizados na RA I – BRASÍLIA, prestam serviço em todo território do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

D. DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOE

UNIDADE	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
DOE	84	13
TOTAL	84	13

Observação: A DOE, localizada na RA I – BRASÍLIA, atua em toda a área do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

4. ATIVIDADES CARTORIAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Inquéritos instaurados	4.009
Inquéritos relatados	3.093
Correições reais em autos de inquéritos	8.111
Pesquisas e informações sobre antecedentes criminais	586

5. NÚMERO DE VISITANTES AOS MUSEUS DA APC

1A. MUSEU DE DROGAS

. Visitado por 9.086 pessoas.

B.MUSEU DE ARMAS

. Visitado por 7.885 pessoas.

6. PALESTRAS SOBRE O USO DE DROGAS

. No trimestre foram realizadas 139 palestras para 9.510 ouvintes.

7. ASPECTOS RELEVANTES A CONSIDERAR

No final do trimestre a situação dos presos nas Delegacias era a seguinte:

ÓRGÃO	PRESOS A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA	CONDENADOS REGIME			PRESOS PROVISÓRIOS
		FECHADO	ABERTO	SEMI-ABERTO	
CPE	280	22	0	36	222
CPC	511	16	0	42	453
TOTAL	791	38	0	78	675

II . POLÍCIA MILITAR

1.INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A.RECURSOS HUMANOS

1)Efetivo Policial Militar

Ao final do 3º trimestre de 2000, o efetivo da Corporação era de 14.979 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove) Policiais Militares.

2)Distribuição do efetivo

a)Unidades Operacionais com Responsabilidade de Área

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
		CP	212
		CPTran	48
I	BRASÍLIA	CPR-1	25
		1º BPM	487
		3º BPM	598
		7ª CPMInd	226
II	GAMA	9º BPM	482
III	TAGUATINGA	CPR-2	37
		2º BPM	708
IV	BRAZLÂNDIA	9ª CPMInd	258
V	SOBRADINHO	13º BPM	370
VI	PLANALTINA	14º BPM	321
VII	PARANOÁ	10ª CPMInd	151
VIII	N. BANDEIRANTE	12ª CPMInd	223
IX	CEILÂNDIA	8º BPM	695
X	GUARÁ	4º BPM	355
XI	CRUZEIRO	11ª CPMInd	150
XII	SAMAMBAIA	11º BPM	537
XIII	SANTA MARIA	14ª CPMInd	318
XIV	SÃO SEBASTIÃO	17ª CPMInd	148
XV	RECANTO DAS EMAS	18ª CPMInd	229
XVI	LAGO SUL	15ª CPMInd	171
XVII	RIACHO FUNDO	19ª CPMInd	149
XVIII	LAGO NORTE	(1)	
XIX	CANDANGOLÂNDIA	(2)	
TOTAL			6.898

Obs.; (1) Área de responsabilidade do 3º BPM – Asa Norte

(2) Área de responsabilidade do 12ª CPMInd – Núcleo Bandeirante

b)Unidades Operacionais Especializadas

2UNIDADE	3 ATUAÇÃO	4 EFETIVO
5º BPM	Segurança de Embaixadas	344
6º BPM	Segurança de Estabelecimento de Ensino	926
7º BPM	Policiamento de Trânsito	579
RPMon	Policiamento Montado	238
BOPE	Policiamento de Choque	744
CPRv	Policiamento Rodoviário	390
CPFlo	Policiamento Florestal e de Mananciais	289
3ª CPMInd	Guarda do Complexo Penitenciário	358
4ª CPMInd	Policiamento do Congresso Nacional	308
16ª CPMInd	Policiamento Metroviário	406
5TOTAL		4.582

OBS:As Unidades Especializadas efetuam Policiamento Ostensivo, de acordo com a sua missão, em todas as localidades do Distrito Federal.

c) Unidades Administrativas e de Apoio

UNIDADE	EFETIVO
GCG – Gabinete do Comandante Geral	60
AG – Ajudância Geral	68
C P M - Corregedoria da Polícia Militar	93
CIAD - Centro de Informação e de Admin. de Dados	42
C I – Centro de Inteligência	100
E M - Estado-Maior	55
DP – Diretoria de Pessoal	129
DIP – Diretoria de Inativos e Pensionistas	31
DIF – Diretoria de Finanças	39
DAL – Diretoria de Apoio Logístico	39
DS – Diretoria de Saúde	51
DE – Diretoria de Ensino	27
Pol – Policlínica	316
C O - Centro Odontológico	98
CSM – Centro de Suprimento e Manutenção	230
CASo – Centro de Assistência Social	29
APM – Academia de Polícia Militar	*346
CFAP – Centro de Formação e Aperf. de Praças	*407
TOTAL	2.160

OBS: * Computados os alunos do CFO e CAS/CASESP

d) Outros Destinos

ÓRGÃO	EFETIVO
CASA MILITAR-GDF	410
GABINETE MILITAR DO VICE-GOVERNADOR DO DF	86
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PR	328
FUNÇÃO MILITAR (destinos diversos)	52
FUNÇÃO CIVIL (destinos diversos)	78
AFASTAMENTOS DIVERSOS (licenças, presos)	385
TOTAL	1.339
TOTAL GERAL	14.979

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. CFO – 1º ano	34	04	38
02. CFO – 3º ano	104	-	104

(2) Concluído na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
Curso de Formação de Soldados	1286	-	1286

b) Curso de Aperfeiçoamento e Especialização

(1)Em andamento na Corporação

CURSO / ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01.Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes/Especialistas	71	06	77
02. Curso de Direitos Humanos e Direito Inter. Humanitário III	11	00	11
03. Curso de Esp. em cuidados de Enf. Do At. Locom de Ex. Subsidiários – CEALNOBES	10	00	10
04. Curso de Patrulheiro Motociclista Militar	34	02	36

(2)Concluído na Corporação

CURSO / ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	24	05	29
02. Curso de Especialização em Radiopatrulhamento Florestal e de Mananciais	39	00	39
03. Curso de Policiamento Montado	07	06	13
04. Curso de Especialização de Técnica Asséptica e Arquivos Médico-Hospitalares	11	00	11
05. VIII – Curso de Cap. Bás. Sobre Violência e Crimin. Infanto-Juvenil – PROJ. EDUCAR	22	00	22

(3) Em andamento fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso de Pós Graduação em Odontologia	01	-	01
02. Curso de Comunicação Social	01	-	01
03. Curso de Formação de Criminólogos	01	-	01
04. Curso de Auxiliar de Enfermagem – Turma B	09	-	09
06. II Curso de Extensão em Direitos Humanos	25	-	25

(4)Concluídos fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
Curso Superior de Polícia	03	00	03
Curso de Procedimentos de Inteligência	02	00	02
Resolução de Conflito	01	00	01
Curso de Patrulhamento Tático	02	00	02
Curso Intensivo de Introdução a Informática	90	00	90

d) Estágio

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
Estágio de Proteção e Segurança de Autoridades	01	00	01
1º Estágio de Motociclista Militar/2000	76	00	76
Estágio de Policiamento Montado	133	00	133
Estágio de Atualização Profissional II	11	00	11

(2) Concluído na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
Estágio de Radioperador	12	00	12

A.RECURSOS MATERIAIS

1)Edificações Públicas

a)Obras Concluídas

- Não houve

b)Obras em Andamento

- Não houve

c) Projetos Previstos Para o Exercício de 2000

1. Construção de Companhias de Polícia Militar Independente padrão:

?7ª CPMInd, no SAFN;

?10ª CPMInd, no Paranoá;

?11ª CPMInd, no Cruzeiro;

?14ª CPMInd, em Santa Maria;

?17ª CPMInd em Recanto das Emas;

?CPMInd de São Sebastião;

?CPMInd do Lago Norte.

2.Outras Construções

- 1ª fase da construção do hospital da PMDF;

-Construção do anexo II do QCG:

- Construção do 5º BPM, no SAFN.

2)Viaturas e Equipamentos

a) Aquisição

1)Viaturas Adquiridas

JULHO

- Aquisição de 100 (cem) veículos GM Corsa Wind, zero KM, 1.6 ano e modelo 2000 pintados na cor padrão da PMDF, equipados com rádio transceptor e sinalizador acústico visual (rotolight).

AGOSTO

- Sem alteração.

SETEMBRO

- Aquisição de 100 (cem) motocicletas Honda XLR 215 , zero Km, 1.6, ano e modelo 2000, pintados na cor padrão da PMDF, equipados com rádio transceptor e sinalizador acústico visual (rotolight) aguardando entrega.

2) Equipamentos Adquiridos

- Aquisição de 150 (cento e cinquenta) baterias para transceptores portáteis (HT) das marcas Relm-Chatral e Yaesu.

(3) Viaturas Empenhadas

-Não houve

b) Situação da frota

Durante o período a situação da frota de Viaturas apresentou a seguinte evolução:

SITUAÇÃO/FROTA			
MÊS	DISP	INDISP	REMANEJAMENTO/DISTRIBUIÇÃO
JULHO	376	300	TRANSFERÊNCIAS Do BOPE para 9º BPM - Ford F 1000 55.812; Do CP para o GCG – Ford Fiesta 55.980 Do GCG para o CP – Ford Fiesta 55.978 Da DIP para o EM – VW 55.950
AGOSTO	482	306	6TRANSFERÊNCIAS Da 13ª CPMInd para o 11º BPM – Fiat Uno Mille 55.1270 Toyota Pick Up 55.1010 Da 13ª CPMInd para a CPMFlo – Micro-ônibus 11.218, Toyota Pick Up 55.1011 Do GOA para BOPE – Helicóptero HB Esquilo – 88.001 Do EM/PM2 para o EM/PM5 – VW Gol 55.922 Da DP para o GCG – GM Veraneio 55.536 Do 1º BPM para 18ª CPMInd – Fiat Tempra 55.1320 Do 3º BPM para 18ª CPMInd – Fiat Tempra 55.1329, 55.1332 Do BOPE para 18ª CPMInd – Ford F 1000 55.809, 55.811 Do CPTran para 19ª CPMInd - Fiat Tempra 55.1284, 55.1293 Da 12ª CPMInd para 19ª CPMInd - GM Veraneio 55.1230 Do 1º BPM para o 11º BPM - Fiat Tempra 55.1319 Do 2º BPM para 11º BPM - Fiat Uno 55.546, 55.550, 55.552, 55.1171, 55.1196 Do 1º BPM para o 14º BPM - Fiat Tempra 55.1328 Do BOPE para 0 14º BPM - Ford F 1000 55.808 Do 3º BPM para 3ª CPMInd - MB Sprinter 55.256 Do 3º BPM para 4ª CPMInd - Fiat Tempra 55.1330 Do BOPE para a 7ª CPMInd - Ford F 1000 55.807 Do 3º BPM para 9ª CPMInd - Fiat Tempra 55.1331, 55.1335 Do BOPE para 10ª CPMInd - Ford F 1000 55.813 Do 2º BPM para a 10ª CPMInd – Fiat Uno Mille 55.1163 Do 3º BPM para a 10ª CPMInd – Fiat Tempra 55.1337 Da 12ª CPMInd para a 10ª CPMInd - Fiat Da 12ª CPMInd para a 10ª CPMInd - VW Kombi 55.757 Do 3º BPM para 11ª CPMInd - Fiat Tempra 55.1333 Do BOPE para a 15ª CPMInd – Ford F 1000 55.814 Do BOPE para 16ª CPMInd - Ford F 1000 55.816 Da 12ª CPMInd para 19ª CPMInd - VW KOMBI 55.758 Do BOPE para RPMon - Ford F 1000 55.815 Da 12ª CPMInd para 17ª CPMInd - Fiat Uno Mille 55.1385 Do BOPE para a 17ª CPMInd - GM Veraneio 55.1229 Do QCG para EM - Fiat Tempra 55.1339 Do EM para a APMB - Fiat Tempra 55.1304 Do 3º BPM para a 17ª CPMInd – Fiat Tempra 55.1334 Do BOPE para a 17ª CPMInd - Fiat Tempra 55.1300 Da 3ª CPMInd para 17ª CPMInd – Fiat Uno Mille 55.1200, 55.1362, GM Veraneio 55.1231 Da 3ª CPMInd para a CPFlo – Toyota Pick Up 55.1005

			1DISTRIBUIÇÃO DE VIATURAS 1º BPM GM CORSA, prefixos: 55.595 - 55.596 - 55.597 - 55.598 - 55.599 - 55.600 - 55.601 - 55.602 - 55.603 - 55.604 - 55.605 - 55.606 - 55.607 - 55.608 - 55.609. 2º BPM GM CORSA, prefixos: 55.610 - 55.611 - 55.612 - 55.613 - 55.614 - 55.615 - 55.616 - 55.617 - 55.618 - 55.619 - 55.620 - 55.621 - 55.622 – 55.623 - 55.624. 3º BPM GM CORSA, prefixos: 55.625 - 55.626 - 55.627 - 55.628 - 55.629 - 55630 - 55.631 - 55.632 - 55.633 - 55.634 - 55.635 - 55636 - 55.637 - 55.638 – 55.639. 4º BPM GM CORSA, prefixos: 55.640 - 55.641 - 55.642 - 55.643 - 55.644 - 55.645 - 55.646 - 55.647 – 55.648 - 55.649 - 55650 - 55.651. 6º BPM GM CORSA, prefixos: 55.652 - 55.653 - 55.654 - 55.655 - 55.656. 13º BPM GM CORSA prefixos: 55.657 - 55.658 - 55.659 - 55.660 - 55661. 14º BPM GM CORSA, prefixos: 55.662 - 55.663 - 55664. 7ª CPMInd GM CORSA, prefixos: 55.665 – 55666 - 55.667 - 55.668. 11ª CPMInd GM CORSA, prefixos: 55.669 - 55670 - 55671 - 55672. 12ª CPMInd GM CORSA, prefixos: 55.673 - 55.674 - 55.675 - 55.676 - 55677 15ª CPMInd GM CORSA, prefixos: 55.677 - 55.678 - 55.679 - 55.680 - 55.681.
SETEMBRO	431	357	2 17ª CPMInd GM CORSA, prefixo: 55.682. 18ª CPMInd GM CORSA, prefixo: 55.683. 19ª CPMInd GM CORSA, prefixos: 55.684 - 55.685 - 55.686 - 55.687. RPMon GM CORSA, prefixo: 55.688. BOPE GM BLAZER, prefixos: 55.689 - 55.690. FIAT PALIO WEEKEND, prefixo: 55.984. 20ª CPMInd -GM CORSA, prefixo: 55.692. CPR I GM CORSA, prefixo: 55.693. CPR II GM CORSA, prefixo: 55.694. CPMFlo GM CORSA, prefixo: 55.691 GCG GM BLAZER, prefixo: 55.700. TRANSFERÊNCIA DE VIATURA DO 3º BPM PARA A 10ª CPMInd - FIAT TEMPRA 55.1337 DA 7ª CPMInd PARA A 3ª CPMInd - MB MICRO ÔNIBUS 11.211 DO 1º BPM PARA A 16ª CPMInd - FIAT TEMPRA 55.1296 DO CPR I PARA O 4º BPM FIAT - TEMPRA 55.1325 DO CPR II PARA A 14ª CPMInd - FIAT TEMPRA 55.1341 DO 4º BPM PARA A 14ª CPMInd - FIAT UNO MILLE 55.1244 - 55.1246 - 55.1247.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

3A. OCORRÊNCIAS POLICIAIS ATENDIDAS, CONTENDO APRECIAÇÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

3º Trimestre/ 1.999				3º Trimestre/ 2.000			
JUL	AGO	SET	TOTAL	JUL	AGO	SET	TOTAL
14.337	15.162	16.630	46.129	16.041	16.980	14.285	47.306

Observação: - Em relação ao período anterior, houve um aumento de 2,56 % do total geral de ocorrências atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

- Em relação ao período anterior, no atual trimestre não estão contabilizadas as ocorrências nº 10.10 (nada constatado), 10.18 (ocorrências já atendida), 10.19 (ocorrência não tendidas), 10.20 (endereço inexistente) e 10.21 (trote).

4B. OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ATENDIDAS, CONTENDO APRECIAÇÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

3º Trimestre/ 1.999				3º Trimestre/ 2.000			
JUL	AGO	SET	TOTAL	JUL	AGO	SET	TOTAL
734	739	724	2.197	943	912	764	2.619

Observação: Em relação ao período anterior, houve um aumento de 19,20 % do total geral de ocorrências de acidentes de trânsito atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

3. EMPREGO DE EFETIVOS E VIATURAS

A.EFETIVO EMPENHADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA (MÉDIA DIÁRIA DE EFETIVO, VIATURAS EMPREGADAS E OCORRÊNCIAS ATENDIDAS).

REGIÃO ADMINISTRATIVA	OBS.:	PPMM	VIATURAS	(1) OCORRÊNCIAS
RA I – BRASÍLIA	(2)	1.027	52	45
RA II – GAMA	(3)	258	08	13
RA III – TAGUATINGA	(4)	372	17	36
RA IV – BRAZLANDIA	(5)	121	05	05
RA V – SOBRADINHO	(6)	111	06	11
RA VI – PLANALTINA	(7)	126	04	10
RA VII – PARANOÁ	(8)	49	06	06
RA VIII - N. BANDEIRANTE	(9)	43	03	05
RA IX – CEILÂNDIA	(10)	282	10	20
RA X – GUARÁ	(11)	174	11	15
RA XI – CRUZEIRO	(12)	53	07	07
RA XII – SAMAMBAIA	(13)	256	08	13
RA XIII – SANTA MARIA	(14)	127	05	11
RA XIV – SÃO SEBASTIÃO	(15)	38	04	03
RA XV – REC. DAS EMAS	(16)	112	04	07
RA XVI – LAGO SUL	(17)	119	08	04
RA XVII – RIACHO FUNDO	(18)	59	06	04
RA XVIII – LAGO NORTE	(19)	14	04	02
RA XIX – CANDANGOL.	(20)	25	04	03

Observações da tabela acima:
(1)Não estão incluídas as ocorrências de 10.10 (nada constatado), 10.18 (ocorrências já atendidas), 10.19 (ocorrência não tendidas), 10.20 (endereço inexistente) e 10.21 (trote).
(2)Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, BOPE, 4ª CPMInd, 7ª CPMInd e 16ª CPMInd.
(3)Inclui dados referentes ao 9º BPM e 6º BPM.
(4)Inclui dados referentes ao 2º BPM, 6º BPM, RPMon e CPRv.
(5)Inclui dados referentes a 9ª CPMInd e 6º BPM.
(6)Inclui dados referentes ao 13º BPM e 6º BPM e CPRv.
(7)Inclui dados referentes ao 14º BPM, 6º BPM, 16ª CPMInd e CPRv.
(8)Inclui dados referentes a 10ª CPMInd e 6º BPM.
(9)Inclui dados referentes a 12ª CPMInd, 6º BPM e CPRv.
(10)Inclui dados referentes ao 8º BPM e 6º BPM.
(11)Inclui dados referentes ao 4º BPM, 6º BPM, 4ª CPMInd, 16ª CPMInd e CPRv.
(12)Inclui dados referentes a 11ª CPMInd, 6º BPM.
(13)Inclui dados referentes ao 11º BPM, 6º BPM, RPMon, 16ª CPMInd e CPRv.
(14)Inclui dados referentes a 14ª CPMInd, 6º BPM e 16ª CPMInd.
(15)Inclui dados referentes a 17ª CPMInd e 6º BPM.
(16)Inclui dados referentes a 18ª CPMInd e 6º BPM.
(17)Inclui dados referentes 15ª CPMInd, 16ª CPMInd, CPRv, 5º BPM , 6º BPM e 4ª CPMInd.
(18)Inclui dados referentes a 19ª CPMInd, 6º BPM e RPMon.
(19)Inclui dados referentes ao 3º BPM, 5º BPM, 6º BPM e CPRv.
(20)Inclui dados referentes a 12ª CPMInd , 6º BPM e CPFlo.

B. OPERAÇÕES DIVERSAS REALIZADAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	OBS	OPERAÇÕES
RA I – BRASÍLIA	(21)	129
RA II – GAMA	(22)	49
RA III – TAGUATINGA	(23)	33
RA IV – BRAZLÂNDIA	(24)	22
RA V - SOBRADINHO	(25)	22
RA VI – PLANALTINA	(26)	23
RA VII – PARANOÁ	(27)	79
RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	(28)	29
RA IX – CEILÂNDIA	(29)	94
RA X – GUARÁ	(30)	30
RA XI - CRUZEIRO	(31)	13
RA XII – SAMAMBAIA	(32)	17
RA XIII - SANTA MARIA	(33)	51
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	(34)	11
RA XV - RECANTO DAS EMAS	(35)	31
RA XVI - LAGO SUL	(36)	10
RA XVII - RIACHO FUNDO	(37)	06
RA XVIII - LAGO NORTE	(38)	07
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	(39)	05
TOTAL		661

Observações da tabela acima:
(21)Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 6º BPM , RPMOn, BOPE e 7ª CPMInd.
(22)Inclui dados referentes ao 9º BPM, BOPE, RPMon, 6º BPM.
(23)Inclui dados referentes ao 2º BPM, 6º BPM, BOPE e RPMon.
(24)Inclui dados referentes ao 9 ª CPMInd, 6º BPM e CPFlo.
(25)Inclui dados referentes ao 13° BPM e 6º BPM.
(26)Inclui dados referentes a 14º BPM , 6º BPM, BOPE e CPFlo.
(27)Inclui dados referentes a 10ª CPMInd e RPMon.
(28)Inclui dados referentes ao 12ª CPMInd, RPMon, 6º BPM e BOPE.
(29)Inclui dados referentes ao 8º BPM , BOPE e 6º BPM .
(30)Inclui dados referentes a 4º BPM e 6º BPM
(31)Inclui dados referentes ao 11ª CPMIn e 6º BPM.
(32)Inclui dados referentes a 11º BPM, 6º BPM e BOPE.
(33)Inclui dados referentes a 14ª CPMInd, RPMon e 6º BPM.
(34)Inclui dados referentes a 17ª CPMInd e 6º BPM.
(35)Inclui dados referentes a 18ª CPMInd, 6º BPM e BOPE.
(36)Inclui dados referentes a 15ª CPMInd e CPFlo.
(37)Inclui dados referentes a 19ª CPMInd e BOPE.
(38)Inclui dados referentes ao 3º BPM.
(39)Inclui dados referentes a 12ª CPMInd, RPMon e BOPE.

4. ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASo)

PROGRAMA	ATEND/REUNIÕES
Programa de Recuperação e Apoio ao Dependente Químico (PRADEQ)	28
Continuidade ao Programa de Resgate a Auto-Estima e Valorização da Vida (PRAEV-VIDA),	03
Programa de atendimento aos Policiais em acompanhamento (PRADEQ) – 2ª fase	21
Internação em Comunidades Terapêuticas	14
Reunião semanal com os familiares dos Policiais Militares	48
Visitas Hospitalares, Comunidades Terapêuticas e Residenciais	72
Palestras em Grupo de Ajuda Mútua	2
Palestras Preventivas ao uso Abusivo de Bebidas	19
TOTAL	207

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CAPELANIA

PROGRAMA	ATENDIMENTOS
Visitas recebidas – Pedidos de orações (missa e/ou culto, aconselhamento)	130
Visitas realizadas – hospitalares, residenciais e UPM's	37
Realização de missa e/ou culto	25
Apoio a sepultamento de Policiais Militares e/ou dependentes (Funeral)	11
TOTAL	203

III.CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1.INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A.RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo de Bombeiros Militares

Ao final do 3º trimestre de 2000, o efetivo da Corporação era de 6.486 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis) Bombeiros-Militares.

DISCRIMINAÇÃO	JUL	AGO	SET	TOTAL
REINCLUSÃO	01	00	00	01
INCLUSÕES/MAT. CFO	00	833	11	844
REFORMAS	01	01	03	05
RESERVA REMUNERADA	02	02	01	05
FALECIMENTOS	01	02	00	03
LICENCIAMENTOS	05	02	00	07
EXCLUSÕES	00	01	00	01
TOTAL	10	841	15	866

2) Distribuição do efetivo

a)Efetivo empenhado nas atividades operacionais por R. A.

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
I	Brasília	1º BI, 1ª CRI, 2ª CRI, 5ª CRI e 15ª CRI	652
II	Gama	3ª CRI	105
III	Taguatinga	2º BI e 2º BBS	482
IV	Brazlândia	7ª CRI	75
V	Sobradinho	4ª CRI	83
VI	Planaltina	9ª CRI	76
VII	Paranoá	10ª CRI	54
VIII	N. Bandeirante	6ª CRI	68
IX	Ceilândia	8ª CRI	97
X	Guará	3º BI e 13ª CRI	263
XI	Cruzeiro	14ª CRI	43
XII	Samambaia	12ª CRI	91
XIII	Santa Maria	18ª CRI	76
XIV	São Sebastião	17ª CRI	44
XV	Rec.das Emas	20ª CRI	57
XVI	Lago Sul	11ª CRI	62
XVII	Riacho Fundo	21ª CRI	56
XVIII	Lago Norte	1º BBS	157
XIX	Candangolândia	19ª CRI	42

TOTAL	2.583		2583

b)Unidades Operacionais Especializadas

UNIDADE	ATUAÇÃO	EFETIVO
1ª CIGS	Guardas e Segurança	67
1ª CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	67
2ª CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	44
1ª CIEM	Emergência Médica	263
2ª CIEM	Emergência Médica	197
TOTAL		638

c) Unidades Administrativas e de Apoio

UNIDADE	EFETIVO
Quartel do Comando Geral	691
POLICLÍNICA	224
Centro de Manutenção	155
Centro de Suprimento de Material	61
Centro de Investigação e Perícia de Incêndios	31
Comando Operacional Leste	56
Comando Operacional Oeste	74
Centro de Assistência	40
TOTAL	1332

d) Unidades de Ensino

UNIDADE	EFETIVO
Academia de Bombeiro Militar	134
Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização	47
Centro de Treinamento Operacional	15
Centro de Altos Estudos, Comando e Direção de Estado Maior	13
Centro de Capacitação Física	28
Colégio D. Pedro II (DEI/16ª CRI)	89
TOTAL	326

e) Outros destinos

UNIDADE	EFETIVO
Aspirante a Ofícial BM	16
Cadetes	42
Agregados	354
Adidos	310
Reversão	00
Sem função	00
Licença Especial – LE	15
Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP	12
Licença para Tratar de Saúde Própria – LTSP	10
Licença Maternidade – LM	3
TOTAL	762
TOTAL GERAL DO EFETIVO DO CBMDF	6.486

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

5 CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
CFO/3	17	28	45
CFO/2 "A"	11	29	40
CFO/1 "B"	14	17	31

b) Curso de Habilitação e Aperfeiçoamento

6 CURSOS 7A.	DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ ESTADOS	TOTAL
CSBM	06	11	17
CAS – Turma "B"	35	04	39
CAS – Turma "C"	35	00	35

c)Curso de Especialização

(1)Realizados na Corporação

8 CURSOS 9A.	DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ ESTADOS	TOTAL
CPI	10	09	19
CTE-PH	22	02	24
CMEF	33	01	34

(2) Fora da Corporação

CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO	DISCENTE DO CBMDF
JICA – Curso "Japanese Language For Techinical Cooperation"	JAPÃO	01
Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - RJ	01
Curso de Análise de Sistemas de Processamentos Eletrônicos de Dados	CEP-RJ	01
Curso de Comunicação Social	CEP-RJ	01
Curso de Especialização em Políticas Públicas	UFRJ	01
Curso Especializado de Mecânico de Avião e Helicóptero/CEMAH-SP	CEMAH	06
Curso Master Business Administration – MBA, em gerência de saúde	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ	01
Curso de Atendimento a Emergência com Produtos Perigosos	CBPM-SP	02
Curso de Especialização em Transplante de Medula Óssea	RJ	01
Curso de Auxiliar de Informática	EsCom/RJ	02
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	EsBCS - CBMRJ	01
Curso de Pós Graduação em Engenharia Eletrônica e Computação	ITA/SP	01
Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAAMA/RJ	01
Curso de Salvamento no Mar	CBMRJ	02

B. RECURSOS MATERIAIS

1)Edificações Públicas

a)Obra Concluída

. Não houve

b) Obras em andamento

OBRA	LOCALIZAÇÃO
Igreja Evangélica	Complexo da ABM
Salão Paroquial da Igreja Católica	Complexo da ABM
Quartel de Taguatinga Sul	Taguatinga Sul
Resgate Aéreo	QCG

c) Obras Paralisadas

OBRAS	LOCALIZAÇÃO
Brigada Mirim	Planaltina
Colégio D. Pedro II	Complexo ABM
Museu Histórico	Complexo da ABM
1ª e 2ª Ciem	Guará II

2) Viaturas e Equipamentos

a)Aquisições

(1)Viaturas adquiridas

- 13 (treze) veículos modelo MB 312D SPRINTER

Obs. Foram compradas pelo Ministério da Saúde.

(2) Equipamentos adquiridos

- Não houve

b)Distribuição das Viaturas Operacionais por RA

RA	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS	% ATIVADO
I	41	28	13	31,70
II	05	02	03	60,00
III	08	02	06	75,00
IV	04	02	02	50,00
V	04	02	02	50,00
VI	04	00	04	100,00
VII	03	02	01	33,33
VIII	03	01	02	66,66
IX	04	01	03	75,00
X	30	23	07	23,33
XI	03	02	01	33,33
XII	05	05	00	00,00
XIII	03	02	01	33,33
XIV	02	00	02	100,00
XV	02	00	02	100,00
XVI	02	00	02	100,00
XVII	02	02	00	00,00
XVIII	02	00	02	100,00
XIX	02	02	00	00,00
TOTAL	129	76	53	41,08

c) Distribuição das Viaturas Administrativas por Unidade

UNIDADE	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS	% ATIVADO
QCG	44	09	35	79,55
1º BI	08	01	07	87,50
CEFAP	02	00	02	100,00
2ª CRI	01	00	01	100,00
4ª CRI	02	02	00	00,00
5ª CRI	01	00	01	100,00
9ª CRI/1ª CPCINF	02	00	02	100,00
10ª CRI	01	00	01	100,00
11ª CRI	02	00	02	100,00
16ª CRI C.D.P. II	01	00	01	100,00
17ª CRI	01	00	01	100,00
1º BBS	03	00	03	100,00
1ª CRI	01	00	01	100,00
2º BI/2ª CPCINF	13	03	10	76,92
3ª CRI	04	00	04	100,00
7ª CRI	02	00	02	100,00
8ª CRI	03	01	02	66,66
12ª CRI	03	00	03	100,00
18ª CRI	01	00	01	100,00
20ª CRI	01	01	00	00,00
1ª CIEM	03	00	03	100,00
CEMAN	22	06	16	72,73
POLICLÍNICA	03	00	03	100,00
ABM/CAECDEM	06	00	06	100,00
CCEF	01	00	01	100,00
CSM	02	01	01	50,00
3º BI	05	00	05	100,00
6ª CRI	03	01	02	66,66
13ª CRI	01	00	01	100,00
14ª CRI	01	00	01	100,00
19ª CRI	01	00	01	100,00
21ª CRI	02	00	02	100,00
1ª CIGS	05	02	03	60,00
CAP. MILITAR	02	00	02	100,00
C. ASSISTÊNCIA	02	00	02	100,00
2º BBS	01	00	01	100,00
TOTAL	156	027	129	82,69

2.INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

1)Efetivo empenhado e Viaturas empregadas nas atividades operacionais por Região Administrativa

RA	Efetivo Empenhado	Viaturas Empenhadas
I - Brasília	652	13
II - Gama	105	03
III - Taguatinga	482	06
IV - Brazlândia	75	02
V - Sobradinho	83	02
VI - Planaltina	76	04
VII - Paranoá	54	01
VIII - N. Bandeirante	68	02
IX - Ceilândia	97	03
X - Guará	263	07
XI - Cruzeiro	43	01
XII - Samambaia	91	00
XIII - Santa Maria	76	01
XIV - São Sebastião	44	02
XV - Recanto das Emas	57	02
XVI - Lago Sul	62	02
XVII - Riacho Fundo	56	00
XVIII - Lago Norte	157	03
XIX - Candangolândia	42	00
TOTAL	2583	54

2) Atendimento de Ocorrências

TIPO DE EVENTO	JUL	AGO	SET	TOTAL
Incêndios	129	123	102	354
Incêndio Florestal	626	711	104	1.441
Salvamento	124	137	145	406
Acid. Automobilístico	622	542	538	1.702
Emergência Médica	2.108	2.301	3.009	7.418
Prevenção	798	857	1.031	2.686
Serviços Prestados	303	327	363	993
Busca	004	006	007	017
Vazamento de GLP	036	050	042	128
Outras	1.676	1.833	1.604	5.113
TOTAL	6.426	6.887	6.945	20.258

2)Atividades de Serviços Técnicos

SEÇÕES	ATIVIDADES	JUL	AGO	SET	TOTAL
S.E.P	Consulta Prévia	042	046	065	153
	Projetos em Exigência	037	037	028	102
	Projetos Aprovados	026	069	038	133
C.I.P.I	Perícias	073	085	039	197
	Testes	011	003	002	016
	Exames	000	009	007	016
S.V.P	Vist. Alvará de Func. Aprov.	1088	978	967	3033
	Vist. Alvará de Func. Notif.	273	153	147	573
	Vist. Alvará de Func. Devolv.	118	000	000	118
	Vistoria Inopinada	016	016	029	061
	L. Habite-se – Aprovado	018	024	015	057
	L. Habite-se – Reprovado	024	013	020	057
	Relatório Técnico	001	011	014	026
	Parecer Técnico	011	027	030	068
INSPEÇÕES	Extintores de Incêndio	3118	2733	2855	8706
	Hidrantes de Parede	677	799	753	2229
	Instalação Elétrica	1011	721	748	2480
	Central de GLP	109	137	127	373
	Pára-Raios	020	047	054	121
	Elevadores	070	059	066	195
	Parecer Técnico	028	000	000	028
	Cancelamento de Certificados	000	002	001	003
	Serviços Prestados	566	000	000	566
	Notificações	000	398	435	833
	Apreensões	000	000	000	000
	Emissão de Certificados	007	005	005	017
	Renovação de Certificados	010	007	006	023
	Revalidação de Certificados	005	018	019	042
	Inspeção	118	000	000	118
	Manutenção de 1º e 2º Escalão	099	136	086	321
	Teste e Numeração	000	014	000	014
	Instalação	000	000	000	000
	Pintura	000	078	016	094
	Remanejamento	099	000	000	099
S. EX.	Documentos Recebidos	294	473	505	1272
	Documentos Expedidos	127	149	127	403
	TOTAL GERAL	8091	7247	7204	22547

IV . DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

1.INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A.RECURSOS HUMANOS

1)Efetivo existente

O efetivo existente é de 704 servidores.

2) Cursos e Estágios

Cursos:

?1º Curso de Motociclista Militar da CPRV 2000;

?Licitação em Informática;

?Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Tecnologias Correlatas;

?Seminário "Procedimento de Autuação, Notificação e Julgamento de Recurso de Infratores ao Código de Trânsito Brasileiro

Estágios:

- Não houve

B.RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a)Obras concluídas

?construção de um muro pré-moldado cercando uma área de 11.000 m², destinada a veículos apreendidos, localizada no Depósito do DETRAN no Plano Piloto;

b)Obras em andamento

. Não houve

2)Viaturas e equipamentos

a)Aquisições

(1) Viaturas adquiridas

-Não houve

(2) Viaturas empenhadas

- Não houve

(3) Equipamentos adquiridos

?60 aparelhos telefônicos;

?8 exaustores eólicos;

?1 Tesoura industrial para corte de chapa de ferro;

?1 encadernadora;

?6 aparelhos de fax.

b)Situação da frota

OCUPAÇÃO	Quantidade
Administrativo	44
Operacional	78
Indisponível (cedidos a outros Órgãos)	14
Trailer	03
Alienado para leilão	-
Veículos novos	-
Guincho	06
Reboque	03
TOTAL DA FROTA	148

2.INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

a)CONTROLE DE VEÍCULOS

?Processamento de Dados, Cadastro, Licenciamento, Vistoria e Emplacamento. (anexo I)

?Emplacamento de Veículos por Unidades de Trânsito. (anexo II)

b)HABILITAÇÃO

?Exames de Direção Veicular. (anexo III)

c)ATENDIMENTO AO PÚBLICO

?Atividades de Atendimento ao Público em Geral. (anexo IV)

d)EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

?Palestras Educativas, Avaliação para Instrutor Especial e Cursos. (anexo V)

?Cursos e Campanhas Educativas. (anexo VI)

e)ENGENHARIA DE TRÂNSITO

?Sinalização semafórica por Região Administrativa. (anexo VII)

?Sinalização vertical (placas) por Região Administrativa. (anexo VIII)

?Sinalização Horizontal (m²) por Região Administrativa. (anexo IX)

?Tachinhas e Tachões por Região Administrativa. (anexo X)

f)POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

?Operações. (anexo XI)

?Vistorias Técnicas. (anexo XII)

?Veículos Apreendidos. (anexo XIII)

Brasília, 27 de outubro de 2000 .

VALMIR SCHMITT VIEIRA – TC QOPM

Respondendo pelo Coordenador da CPO

ANEXO I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - PROCESSAMENTO DE DADOS, CADASTRO, LICENCIAMENTO, VISTORIA E EMPLACAMENTO

MESES	PROCESSAMENTO DE DADOS			CADASTRO DE VEÍCULOS		LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS			VISTORIA E EMPLACAMENTO				
	Nº DE EMISSÃO DE CRV	Nº DE EMISSÃO DE CRLV	MULTAS EMITIDAS	PROCESSOS DESARQUIVADOS	PROCESSOS ARQUIVADOS	VEÍCULOS ZERO KM	EMPLACADOS		Nº DE PLACAS COLOCADAS	DESPACHANTE		ALTERAÇÃO DE REGISTRO	
							TRANSF. PARA FORA DO DF	TRANSF. PARA O DF		Nº DE PROCESSOS RECEBIDOS	Nº DE DESPACHANTES CADASTRADOS	CADASTRAL	BAIXA DE VEÍCULOS
JULHO	23.077	74.367	47.191	2.818	30.704	4.370	1.558	1.780	1.625	12.345	132	13.600	2.082
AGOSTO	24.311	43.967	48.628	3.219	39.555	4.821	1.576	2.053	1.162	11.024	132	14.250	2.446
SETEMBRO	16.843	17.924	32.069	1.726	19.089	3.997	1.564	1.413	1.029	7.210	132	9.705	1.940
TOTAL	64.231	136.258	127.888	7.763	89.348	13.188	4.698	5.246	3.816	30.579	396	37.555	6.468

ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - PALESTRAS EDUCATIVAS, TEATRO, EXAME PARA INSTRUTOR ESPECIAL E CURSOS

MESES	PALESTRAS EDUCATIVAS		TEATRO		EXAME PARA INSTRUTOR ESPECIAL		CURSOS					
							ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES		RECICLAGEM CONDUTOR/ INFRATOR		ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO E CFC-A	
	ATIVI-DADES	PARTI-CIPAN-TES	APRE-SEN-TA-ÇÕES	PÚBLICO	ATIVI-DADES	PARTICI-PAN-TES	ATIVI-DADES	PARTICI-PANTES	ATIVI-DADES	PARTICI-PANTES	Nº DE TURMAS	PARTI-CIPAN-TES
JULHO	02	151	09	4.944	-	-	-	-	03	100	82	3.852
AGOSTO	02	134	28	8.250	-	-	-	-	05	128	145	3.612
SETEMBRO	02	78	32	13.362	-	-	-	-	03	52	141	3.151
TOTAL	06	363	69	26.556	-	-	-	-	11	280	368	10.615

ANEXO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP- CURSOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO

MESES	CURSOS						CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	
	ATUALIZ. COND. TRANSP. ESCOLAR		INSTRUTOR DE AUTO-ESCOLA		EXAMINADORES DE TRÂNSITO			
	ATIVIDADES	PARTICI-PANTES	ATIVIDADES	PARTICI-PANTES	ATIVIDADES	PARTICI-PANTES	QUANTI-DADE	NOME DAS CAMPANHAS
JULHO	02	55	-	-	-	-	-	-
AGOSTO	02	45	-	-	-	-	01	CAMPANHA "VOLTA ÀS AULAS"
SETEMBRO	01	18	-	-	-	-	01	SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO
TOTAL	05	118	-	-	-	-	02	-

ANEXO XI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP- OPERAÇÕES REALIZADAS

MÊS	RADAR	BLITZ	LOTAÇÃO	PATRU-LHA-MEN-TO	FUMAÇA	OFICINA	FERRO VE-LHO	CONTROLE DE TRÂNSITO	APOIO À ÓR-GÃOS PÚBLI-COS	BAFÔMETRO	DIVERSAS
JULHO	45	14	05	37	04	-	-	09	03	-	599
AGOSTO	28	15	02	262	05	01	-	24	11	-	742
SETEMBRO	15	12	-	190	1	-	-	28	1	-	589
TOTAL	88	41	7	489	10	1	-	61	15	-	1.930

ANEXO II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS POR UNIDADE DE TRÂNSITO

UNIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DIVTRAN I	1.053	706	426	2.185
DIVTRAN II	446	329	383	1.158
POSTO BRAZLÂNDIA	20	15	15	50
SERTRAN SOBRADINHO	21	43	117	181
SERTRAN PLANALTINA	31	28	19	78
SERTRAN GAMA	54	61	69	184
TOTAL	1.625	1.182	1.029	3.836

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

MÊS	DIREÇÃO			MOTOCICLISTA		
	NÚMERO DE CANDIDATOS			NÚMERO DE CANDIDATOS		
	APRO-VADOS	REPRO-VADOS	TOTAL	APRO-VADOS	REPRO-VA-DOS	TOTAL
JULHO	4.187	1.820	6.007	498	144	642
AGOSTO	3.984	1.503	5.487	734	140	874
SETEMBRO	3.808	1.669	5.477	480	108	588
TOTAL	11.979	4.992	16.971	1.712	392	2.104

ANEXO IV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL

MESES	ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
	2ª VIA DE CNH	NADA CONSTA CNH	PRONTUÁ-RIOS RECEBIDOS	PRONTUÁ-RIOS EMITIDOS	RENOVAÇÃO EM CLÍNICAS
JULHO	759	537	01	759	5.567
AGOSTO	770	502	05	822	5.363
SETEMBRO	670	421	08	903	6.201
TOTAL	2.199	1.460	14	2.484	17.131

ANEXO VII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - SINALIZAÇÃO SEMÁFORICA REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
BRASÍLIA	-	-	1
GAMA	-	-	-
TAGUATINGA	-	-	-
BRAZLÂNDIA	-	-	-
SOBRADINHO	-	-	-
PLANALTINA	-	-	-
PARANOÁ	-	-	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	-
CEILÂNDIA	-	-	-
GUARÁ	-	-	-
CRUZEIRO	-	-	1
SAMAMBAIA	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-
LAGO SUL	-	-	-
RIACHO FUNDO	-	-	-
LAGO NORTE	-	-	-
CANDANGOLÂNDIA	-	-	-
TOTAL	-	-	2

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS) REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
BRASÍLIA	23	225	123
GAMA	-	1	2
TAGUATINGA	6	7	17
BRAZLÂNDIA	-	-	4
SOBRADINHO	-	-	5
PLANALTINA	-	-	59
PARANOÁ	-	-	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	13	7
CEILÂNDIA	8	5	-
GUARÁ	5	2	7
CRUZEIRO	10	-	4
SAMAMBAIA	6	-	3
SANTA MARIA	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	15	-	-
LAGO SUL	-	58	114
RIACHO FUNDO	-	-	-
LAGO NORTE	11	-	-
CANDANGOLÂNDIA	-	-	-
TOTAL	84	311	345

ANEXO IX - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (M^2) REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
BRASÍLIA	431,00	7.192,23	3.771,72
GAMA	-	-	-
TAGUATINGA	5,60	-	123,64
BRAZLÂNDIA	-	1.820,00	-
SOBRADINHO	-	-	-
PLANALTINA	79,90	4.890,00	-
PARANOÁ	-	672,04	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	-
CEILÂNDIA	100,80	361,28	524,40
GUARÁ	35,10	-	-

CRUZEIRO	-	-	62,80
SAMAMBAIA	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-
LAGO SUL	28,50	2.872,40	-
RIACHO FUNDO	-	-	-
LAGO NORTE	66,00	-	-
CANDANGOLÂNDIA	50,8	-	-
TOTAL	797,70	17.807,95	4.482,56

ANEXO X - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: TACHINHAS E TACHÕES

REGIÃO ADMINIS-TRA-TIVA	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	TACHÕES	TACHI-NHAS	TACHÕES	TACHI-NHAS	TACHÕES	TACHI-NHAS
BRASÍLIA	-	-	575	1.314	264	1.870
GAMA	-	-	-	-	-	-
TAGUATINGA	-	-	-	-	-	-
BRAZLÂNDIA	-	-	-	-	-	-
SOBRADINHO	-	-	-	-	94	1.400
PLANALTINA	-	-	140	700	-	-
PARANOÁ	-	-	140	700	-	-
NÚCLEO BAN-DEIRANTE	-	-	-	-	-	-
CEILÂNDIA	-	-	-	-	-	-
GUARÁ	-	-	-	-	-	-
CRUZEIRO	-	-	-	-	-	-
SAMAMBAIA	-	-	-	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBAS-TIÃO	-	-	-	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-	-	-	-
LAGO SUL	-	-	-	-	350	3.500
RIACHO FUN-DO	-	-	-	-	-	-
LAGO NORTE	-	-	-	-	-	-
CANDANGO-LÂNDIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	855	2.714	708	6.770

ANEXO XII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - QUANTITATIVO DE VISTORIAS TÉCNICAS REALIZADAS

ÁREA OPERACIONAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DIVPOL	330	183	258	771

ANEXO XIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES SSP - VEÍCULOS APREENDIDOS

MÊS	TIPO					
	OUTRAS INFRA-ÇÕES	ESCOLAR	TRANS-PORTE DE CARGAS	ÔNIBUS	FUMAÇA	LOTAÇÃO
JULHO	203	04	02	08	13	06
AGOSTO	227	07	06	12	29	-
SETEMBRO	92	30	-	02	12	-
TOTAL	522	41	08	22	54	06

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo n.º 191.000.468/2000, resolve:
1-Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pelo então Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, através da Ordem de Serviço de 18 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 138 de 20 de julho de 2000.
2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º : 191.000.043/95
INTERESSADO: DIRSON EMÍDIO FERREIRA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2528
DECISÃO N.º 53/2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.043/95, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. DIRSON EMÍDIO FERREIRA, por intermédio da Decisão n.º 097/95, mantendo a penalidade de 50 (cinqüenta) UPDFs, que poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco de Brasília – BRB, em guia própria fornecida pela Subsecretaria do Meio Ambiente, podendo ser reduzida em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 49, § 2º da Lei n.º 041/89, se o autuado se comprometer a tomar as medidas efetivas necessárias a evitar a continuidade dos fatos que ensejaram à autuação.
b) determinar que o autuado promova, de imediato, a recuperação da área degradada, conforme estabelecido pela fiscalização ambiental.
c) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
d) Publique-se e notifique-se o Sr. DIRSON EMÍDIO FERREIRA.

PROCESSO N.º : 191.000.794/95
INTERESSADO : EDUARDO CAMILO DE SOUZA
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1442 – IEMA
DECISÃO N.º 55/2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.794/95, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. EDUARDO CAMILO DE SOUZA, mantendo a penalidade de advertência, no sentido de que o autuado ou o proprietário da chácara, compareça à Subsecretaria de Recursos Hídricos – SUREH, para prestar esclarecimentos e receber orientações de como proceder para regularizar as atividades na área, objeto da autuação.
c) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
d) Publique-se e notifique-se o (a) autuado (a).

PROCESSO N.º: 191.000.584/94
INTERESSADO: GERALDO CÉSAR DA SILVEIRA BÊ
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2507/94 – IEMA
DECISÃO N.º 51/2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.584/94, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. GERALDO CÉSAR DA SILVEIRA BÊ, mantendo a penalidade de multa no valor de 05 (cinco) UPDFs, a ser recolhida em qualquer agência do Banco de Brasília – BRB, em guia própria fornecida pela esta Secretaria, não fazendo jus o infrator ao benefício do § 2º, art. 49 da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989.
b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
c) Publique-se e notifique-se o Sr. GERALDO CÉSAR DA SILVEIRA BÊ.

PROCESSO N.º: 191.001.252/94
INTERESSADO: NOVACAP
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0960 – IEMA
DECISÃO N.º 54/2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.001.252/94, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto pela empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, acatando o constante dos Autos de Infração n.º 0960/94 e n.º 2787/96 –IEMA/SEMATEC, mantendo as penalidades de multa arbitrada no valor de 501 (quinhentos e uma) UPDFs, que poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco de Brasília – BRB, em guia própria fornecida pela Subsecretaria do Meio Ambiente, não fazendo jus ao benefício previsto no § 2º do art. 49 da Lei n.º 041/89, por descumprimento às determinações impostas pela fiscalização ambiental e advertência para que a empresa autuada promova a imediata recuperação da área, bem como adeqüe o sistema de lançamento de águas pluviais no local.
b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
c) Publique-se e notifique-se a empresa COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PROCESSO N.º : 191.000.750/95
INTERESSADO : ADELINA FERNANDwS ALVES DE SÁ
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1334/95 – IEMA
DECISÃO N.º 48/2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.750/95, resolve:
a) Julgar improvido o recurso interposto pela Sra. ADELINA FE NANDES ALVES DE SÁ, mantendo9as penalidades Simpostas pelo AEto de InfraçE'e3o n.º 1334/95 quais sejam: advertência para que a autuada proceda a imediata recuperação da área degradada, de acordo com critérios a serem definidos pela área técnica da Subsecretaria do Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, obedecendo o disposto no Parágrafo único do art. 54, da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, embargo das obras e multa no valor de 101 (cento e uma) UPDFs, podendo ser reduzida em 90% (noventa por cento), se a autuada se comprometer, mediante acordo escrito a tomar as medidas efetivas necessárias a evitar a continuidade dos fatos que ensejaram à autuação.
c) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
d) Publique-se e notifique-se a Sra. ADELINA FERNANDES ALVES DE SÁ.

PROCESSO N.º: 191.001.226/94
INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0971 – IEMA
DECISÃO N.º 58 /2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.001.226/94, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, acatando a penalidade de embargo das obras imposta pelo o Auto de Infração n.º 0971/94.
b) Facultar àquela Empresa, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
c) Publique-se e notifique-se a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

PROCESSO N.º: 191.000.314/2000
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA VERDE
ASSUNTO: REVISÃO DE PREÇO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DE SOLO.
DECISÃO N.º 56/2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso I, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, considerando o constante do artigo 1º do Decreto n.º 19.070, de 06 de março de 1998 e o que dispõe o Processo n.º 191.000.314/2000, RESOLVE:
a) CONCEDER, em caráter excepcional, com fulcro no inciso IV, do artigo 2º, do Decreto n.º 19.070, de 06 de março de 1998, a redução de 80% (oitenta por cento) , fixando em R$ 1.634,00 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais), o valor relativo a análise de processo de concessão de LICENÇA PRÉVIA referente ao parcelamento de solo denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA VER-

DE representado pela sua Síndica, a Srª CÉLIA ETERNA DE JESUS, uma vez que o empreendimento atende às exigências previstas na legislação supracitada.
b) Determinar que sejam adotadas todas as providências cabíveis no sentido de proceder a devida redução.
c) Publique-se e notifique-se a interessada.

PROCESSO N.º: 191.000.103/96
INTERESSADO: FEDERAL IMÓVEIS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1464/96-IEMA
DECISÃO N.º 52/2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22 do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 190.000.103/96, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto pela empresa, acatando o constante do Auto de Infração n.º 1464/96-IEMA, mantendo a penalidade de multa, no valor correspondente a 250 (duzentos e cinqüenta) UPDFs, podendo ser reduzida em 90% (noventa por cento) caso o infrator se comprometa, mediante acordo escrito, a tomar as medidas efetivas necessárias, a evitar a continuidade dos fatos que lhe deram origem, cassando a redução com o conseqüente pagamento integral da mesma, se essas medidas ou seu cronograma não forem cumpridos.
b) determinar a imediata recuperação da área degradada.
c) facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
d) publique-se e notifique-se o representante da empresa FEDERAL IMÓVEIS LTDA.

PROCESSO N.º: 191.000.851/96
INTERESSADO: ÂNGELO LOPES SANTOS
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2274 – IEMA
DECISÃO N.º 49/2000-SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.851/96, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. ÂNGELO LOPES SANTOS, mantendo as penalidades, de advertência no sentido de que o autuado se abstenha de praticar quaisquer atos que configurem infração a legislação ambiental e multa arbitrada no valor de 01 (uma) UPDF, conforme prescritas no art. 45, inciso II da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989.
b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
d) Publique-se e notifique-se o (a) autuado.(a).

PROCESSO N.º: 191.000.585/94
INTERESSADO: AxDÉCIO EVARISTO BERNARDES
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2506 – IEMA
DECISÃO N.º 50/2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.585/94, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto peloESr. ALDÉCIO HVARISTO BERNARDIS, mantendo a p nalidade impostb pelo Auto de Infração n.º 2506, de multa arbitrada no valor de 05 (cinco) UPDFs, conforme prescrita no art. 45, inciso II da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, não podendo o infrator usufruir do benefício do § 2º, do art. 49 da lei 041 de 13 de setembro de 1989.
b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
d) Publique-se e notifique-se o (a) autuado.(a).

PROCESSO N.º: 191.000.749/95
INTERESSADO: ANTÔNIO DOMINGOS CALASSIO DA SILVA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1433 – IEMA
DECISÃO N.º 57/2000/SEMARH DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.749/95, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. ANTÔNIO DOMINGOS CALASSIO DA SILVA, acatando o constante da Decisão n.º 197/96, mantendo a penalidade de multa arbitrada no valor de 20 (vinte) UPDFs, podendo ser reduzida em 50% (cinqüenta por cento), desde que o autuado assine o Termo de Compromisso, comprometendo-se a finalizar os procedimentos de recuperação da área.
b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
c) Publique-se e notifique-se o Sr. ANTÔNIO DOMINGOS CALASSIO DA SILVA.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e o Presidente da Companhia Imobiliária – TERRACAP, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, do Decreto nº 20.252 de 19/05/99 e pelo art. 27, item IX, do Estatuto Social da TERRACAP, respectivamente,
resolvem:
I-Constituir Comissão com o objetivo de promover completo levantamento de todos os bens e valores repassados pela Terracap à Secretária de Estado de Assuntos Fundiários, desde 21/01/99, data de sua criação pela Lei nº 2.300/99;
II-Determinar a Comissão que estude a forma e os meios legais necessários, a transferência definitiva dos bem de propriedade desta Empresa, repassados à SEAF;
III-Determinar, também, que a Comissão adote as providências necessárias junto aos órgãos próprios do Distrito Federal, objetivando o pagamento dos valores devidos à TERRACAP em decorrência da locação de prédios, contratação de serviços ou outros, tudo com fundamento no § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 20.150/99;
IV-Designar Maria Cristina de Almeida e Silva Corte, Matrícula nº 24.170-9, Chefe de Gabinete da SEAF, Vicente Augusto Jungmann, Matrícula nº 106.657-9, Chefe da Assessoria Jurídica da SEAF, Aldir Pacheco Ferreira, Matrícula nº 297, Gerente Financeiro da Terracap e Jurandir dos Santos Ribeiro, Matrícula nº 1797, Gerente Administrativo da Terracap, para comporem a presente Comissão;
V-A Comissão será presidida pela Dra. Maria Cristina de Almeida e Silva Corte, e nos seus impedimentos, pelo Dr. Vicente Augusto Jugmann e secretariada pelo servidor Robespierre Lenine Itagiba, Matrícula nº 00545-2/Terracap.
VI-Fixar o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

ODILON AIRES CAVALCANTE

HEMAN BARBOSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 20 de outubro de 2.000

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de Dispensa de Licitação e autorização de despesa em favor do interessado indicado, relativo à nota de empenho especificada:

PROCESSO Nº	INTERESSADO (S)	Nº NE	VALOR
020.001.735/2000	NOVACAP	514	285.528,36

A Dispensa de Licitação está fundamentada no Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se ao DAGP\PRG para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear,EDNA KINOSHITA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear,IALE RODRIGUES NOBLAT, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear KEILA PATRÍCIA ANGÉLICA MATA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear LUIZ ROGÉRIO GODOY DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear RAMON MARQUES MAIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear WILLIAN AGIAR CAYRES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear MÁRCIO DAMIÃO MATOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear ROSINEIDE FRANÇA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear WILSON LOPES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear GEORGE ALBERTO LOBATO DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear TATIANA REGINA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear CLÁUDIO CÉSAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Informática da Diretoria de Planejamento da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear DARCISO MAIA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo do Núcleo de Informática da Diretoria de Planejamento da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear ADRIANA SACRAMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência de Suporte da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR ANDRÉ LUIS CARVALHO DA MOTTA E SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando o constante do Processo nº 020.002.951/99 e da Resolução do Conselho de Política de Pessoal, de 18/03/93, bem como o disposto no art. 6º, do Decreto nº 16.254, de 29/12/94, resolve:
Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 159/91-IDR, publicado no DODF nº 166, de 26/08/91 e Edital de Resultado Final nº 166/94-IDR, publicado no DODF nº 205, de 24/10/94, para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, especialidade Agente de Portaria, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, observada a ordem de classificação, em vagas oriundas das vacâncias conforme a seguir:
IOLANDA MARIA DA SILVA, 416º, na vaga de Walcir Silva, mat. nº 83.488-2, por motivo de exoneração; GERALDA LEITE DA CRUZ, 417º, na vaga de Diana Almeida Amaral Lima, mat. nº 91.315-4, por motivo de exoneração; ELAINE APARECIDA DE SOUSA, 418º, na vaga de Andree

Ricardo Cavalcante Pedroza, mat. nº 91.530-0, por motivo de exoneração; ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS, 419º, na vaga de Cleisson Silva dos Santos, mat. nº 92.075-4, por motivo de exoneração; MADALENA MARTINS PIMENTEL SILVA, 420º, na vaga de Francisco Chagas Bandeira, mat. nº 012-4 , por motivo de vacância; SANDRA SUELI BRAGA DE ALMEIDA, 421º, na vaga de Petronilio Gomes de Miranda, mat. nº 672-6, por motivo de vacância; CELMA DOS SANTOS, 422º, na vaga de José Raimundo Filho, mat. nº 01.658-6, por motivo de vacância; LUIZ CARLOS MARQUES DA COSTA, 423ª, na vaga de Manoel Virgolino da Silva, mat. nº 03.078-3, por motivo de vacância; LIA GOMES DE MEDEIROS, 424º, na vaga de Aurelino Marcelino da Silva, mat. 04.714-4, por motivo de vacância; SELMA DA SILVA AGUIAR, 425º, na vaga de José Domingos dos Santos, mat. 05.115-2, por motivo de vacância; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, 426º, na vaga de Raimundo Balbino da Silva, mat. nº 12.464-8, por motivo de vacância; CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 427º, na vaga de Selos Rodrigues, mat. nº 16.584-0, por motivo de vacância; ELZA DE FÁTIMA LELEIS DE SOUZA, 428º, na vaga de Apolinário S. de Abreu, mat. nº 17.093-3, por motivo de vacância; DOMINGOS NELSON CUNHA DA SILVA, 429º, na vaga de Aparecida de F. de O. Queiroz, mat. 30.660-6, por motivo de vacância; OTHON PAULO DE SANTANA JÚNIOR, 430º, na vaga de Maria de Lourdes Silva, mat. nº 30.726-2, por motivo de vacância; MARIA DE LOURDES DA COSTA FREITAS, 431º, na vaga de Maria Simone S. Menezes, mat. nº 31.856-6, por motivo de vacância; JOANA IVAGNA BONFIM FERRAZ, 432º, na vaga de Waltecio dos Santos Leite, mat. nº 31.890-6, por motivo de vacância; ROZILENE DE FARIA, 433º, na vaga de Lianeide Neres Alves, mat. nº 32.143-5, por motivo de vacância; MARIA DA CRUZ SOARES SILVA, 434º, na vaga de Lúcia Maria N. Bastos, mat. 32.151-6, por motivo de vacância; WALMIR LISBOA ARAÚJO, 435º, na vaga de Glaucia Gladys Francisco, mat. nº 32.188-5, por motivo de vacância; ANDRÉA DOS SANTOS NASCIMENTO, 436º, na vaga de João Brasilino, mat. nº 32.715-8, por motivo de vacância; GERASSINA CARVALHO COSTA, 437º, na vaga de Suely Mendes de Oliveira, mat. nº 32.978-9, por motivo de vacância; ROSE PENHA REZENDE DOURADO MATOS, 438º, na vaga de Valéria Santana de Oliveira, mat. 33.177-5, por motivo de vacância; WILSON A. BARRETO JUNIOR, 439º, na vaga de Antonia Mota de Oliveira, mat. nº 41.650-9, por motivo de vacância; ANDREIA DA CUNHA NASCIMENTO, 440º, na vaga de Josias José dos Santos, mat. 41.659-2, por motivo de vacância; SIMONE MIGUEL DE ALMEIDA, 441º , na vaga de Licelly Alves Barros, mat. nº 41.734-3, por motivo de vacância; NONATO PEREIRA DOS SANTOS, 442º, na vaga de Sandra da Silva R. Pereira, mat. nº 83.379-7, por motivo de vacância; JOELMA MENDES FELIX, 443º, na vaga de Antonio Gomes, Mat. nº 005-1, por motivo de aposentadoria; PATRICIA LIMA LASSI, 444º, na vaga de José Pedro Batista, mat. nº 022-1, por motivo de aposentadoria; MARCO AURÉLIO DE SOUSA, 445º, na vaga de Bianor Gomes, mat. 036-1, por motivo de aposentadoria; SONIA DE FREITAS CAMPOS DA CRUZ, 446º, na vaga de João Gomes Formiga, mat. nº 055-8, por motivo de aposentadoria; MARIA FÁTIMA DOS SANTOS, 447º, na vaga de Joaquim Gomes, mat. 211-9, por motivo de aposentadoria; ANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, 448º, na vaga de Domingos de Souza, mat. nº 256-9, por motivo de aposentadoria; CLEUSA MARIA NUNES DE JESUS, 449º, na vaga de Francisco Braz, mat. nº 263-1, por motivo de aposentadoria; AINARA REGINA CORSO ANTUNES, 450º, na vaga de Afonso Gomes de Sá, mat. nº 314-X, por motivo de aposentadoria; ILDA ALVES DE MEDEIROS, 451º, na vaga de Cláudio das Chagas, mat. 401-4, por motivo de aposentadoria; FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE, 452º, na vaga de João José Ribeiro, mat. nº 463-4, por motivo de aposentadoria; LUZENILDA E BARBOSA PEREIRA, 453º, na vaga de José Onestir Pedro, mat. nº 476-6, por motivo de aposentadoria; JILMAR GONÇALVES DE ALMEIDA, 454º, na vaga de José Mendes Neto, mat. nº 502-9, por motivo de aposentadoria; SHIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, 455º, na vaga de José Nonato Gomes, mat. nº 507-X, por motivo de aposentadoria; ANA MARIA DOS SANTOS, 456º, na vaga de José Valentim, mat. nº 516-9, por motivo de aposentadoria; CARLOS ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE, 457º, na vaga de José Vitor Moreira, mat. nº 517-7, por motivo de aposentadoria; JANDIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIEIRA, 458º, na vaga de Júlio Maximiro, mat. nº 523-1, por motivo de aposentadoria; VAONE ALVES DA SILVA, 459º, na vaga de Manoel Bispo, mat. nº 544-4, por motivo de aposentadoria; VILMAR BERTOLDO TRIGUEIRO, 460º, na vaga de Pedro Costa Neto, mat. nº 575-4, por motivo de aposentadoria; CLAUDIA LOUREN O. DA SILVA, 461º, na vaga de José Candido Lima, mat. nº 628-9, por motivo de aposentadoria; MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 462º, na vaga de José Alves Filho, mat. nº 878-8, por motivo de aposentadoria; ZOZIMO DE OLIVEIRA SOUZA, 463º, na vaga de Silvio Rosa, mat. nº 922-9, por motivo de aposentadoria; MARIA APARECIDA FIDELIS, 464º, na vaga de Maria Gomes Pessoa, mat. nº 963-6, por motivo de aposentadoria; PAULO LUIS DA SILVA NUNES, 465º, na vaga de Jorge de Freitas, mat. nº 01.116-9, por motivo de aposentadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de julho de 2000, publicado no DODF nº 126, de 04 de julho de 2000, que nomeou ISRAEL DOS ANJOS LEITE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.
NOMEAR ISRAEL DOS ANJOS LEITE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR MARIA LÚCIA SOARES LOPES VITAL, matrícula nº 94.073-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR MARIA LÚCIA SOARES LOPES VITAL, matrícula nº 94.073-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR MOISES ARAUJO CAMELO, matrícula nº 97.132-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR MOISES ARAUJO CAMELO, matrícula nº 97.132-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR JOÃO LUIZ MACEDO SEREJO, matrícula nº 97.794-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR JOSÉ BERNARDES DA SILVA, matrícula nº 95.776-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR JOSÉ BERNARDES DA SILVA, matrícula nº 95.776-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR DARCI JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula nº 94.117-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR OSMAR FIRMIANO DE MOURA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
Conceder Licença Nojo à servidora DÉBORA REZENDE AMORIM LIMA, matrícula nº 94.962-0, Secretária Administrativa da DRDLT, no período de 26.10.2000 à 30.10.2000, por motivo de falecimento de seu pai, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "B" da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

VICE-GOVERNADORIA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso das atribuições regimentais, que confere o artigo 24 do Decreto nº 13.916 de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicado no DODF nº 064 de 03 de abril de 1998, resolve:
CONCEDER gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor MARCOS BARBOSA DA SILVA, Matrícula 42.446-3, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na função de Auxiliar, Símbolo GEG-01, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EM 27 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO: 030.000.234/2000
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
ASSUNTO : Concessão de Diárias
Despacho: Nos termos da autorização do Senhor Secretário -Adjunto de Governo do Distrito Federal , constante da alínea "c", item 1..1 da Portaria n.º 17 de 22/11/95, e do Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador , concedo o pagamento de 0l (uma) diária aos Servidores CAP QOPM EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS Matricula 98.325/X , 2º SGT QPPMC EDSON DA CRUZ , Matricula 98.136/2 e do CB QPPMC WELMO ANTONIO DA SILVA , Matricula 93.063/6, que viajaram a cidade de Goiania GO a seviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no dia 18 de Outubro de 2000.

NILTON DE OLIVEIRA BATISTA

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pela Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998, item 1.6 letra L, e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:
Designar o SUB TEM -BM Francisco das Chagas Lima, Matrícula 02.303-7 Para substituir o SBT TEM-BM Antônio José Soares de Carvalho, Matrícula 01.586-5, na Subcomissão de Inventário Patrimonial publicada Conforme Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2000 publicada no DO/DF n º 205 de 25 de outubro do mesmo ano.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº :030.007.667/85
INTERESSADO:JOÃO BATISTA LIMA
ASSUNTO:Aposentadoria
Em conformidade com o disposto na Decisão nº 7.172/93, de 09.12.93, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determina a correlação dos cargos exercidos na esfera federal, com os cargos exercidos no âmbito do Distrito Federal e diante do que consta no processo nº 030.007.667/85, a vantagem pessoal a que faz jus o ex-servidor JOÃO BATISTA LIMA, matrícula nº 14.723-0, na forma do artigo 193 da Lei nº 8.112/90, fica alterado para a forma abaixo discriminado:
De 09.12.93 em diante: Representação Mensal e Opção do DFG-10.
PROCESSO Nº :030.005.199/2000
INTERESSADO:HAROLDO MENDES
ASSUNTO:CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO
Tendo em vista o que consta do Decreto nº 20.264, de 25.05.99, publicado no DODF nº 101, de 27 de maio de 1999, que reestruturou a Secretaria de Cultura do Distrito Federal, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.005.199/2000, a vantagem pessoal denominada Representação Mensal e Opção, a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:
De 27.05.99 em diante:Representação Mensal e Opção do DFG-14.
PROCESSO Nº :040.004.511/2000
INTERESSADO:GILDO WILLADINO
ASSUNTO:CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO
Tendo em vista o que consta do Decreto nº 21.397, de 31.07.2000, publicado no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2000, que reestruturou a Secretaria de Educação do Distrito Federal, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.004.511/2000, as vantagens pessoais denominadas Quintos, Representação Mensal e Opção, a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:
De 01.08.2000 em diante:5/5 do CNE-05;
Representação Mensal e Opção do CNE-05.

PROCESSO Nº :030.000.204/92
INTERESSADO:JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS
ASSUNTO:INCLUSÃO GRATIFICAÇÃO SALÁRIO
Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600, de 28.04.1994, publicado no DODF de 29 de abril de 1994, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.000.204/92, as vantagens pessoais denominadas Quintos, a que faz jus o servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:
De 12.07.94 em diante:5/5 do RM DFG-05.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, por subdelegação de competência conferida pelo item X, da Portaria nº 164, de 25/08/2000, e considerando o constante do Processo Sindicante nº 082.000571/00, resolve:
Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora LINDALVA FERREIRA SILVA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 49.261-7, nos termos do art. 129 da Lei nº 8.112/90, considerando a natureza da infração cometida.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere, conforme a Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, considerando o disposto no artigo 34, da Lei 8.112/90, resolve:
EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, a partir da data especificada:
-CARLOS RENATO DE MELO CASTRO, Matrícula 27.258-2, do cargo de Professor MG3V, nível 03, padrão 06C, a partir de 05/09/2000, conforme o processo nº 080.001918/2000
-EDMÉA APARECIDA LIMA PEREIRA, Matrícula 27.672-3, do cargo de Professor MG1Q-GT3, nível 01, padrão 07D, a partir de 15/09/2000, conforme o processo nº 080.002199/2000
-BENTO ALVES DOS REIS, Matrícula 200.984-6, do cargo de Professor MG2V, nível 02, padrão 01B, a partir de 15/09/2000, conforme o processo nº 080.002270/2000
-JESILEIDE ALVES SORIANO, Matrícula 32.200-8, do cargo de Professor MG2Q-GT3, padrão 04E, a partir de 18/09/2000, conforme o processo nº 080.002289/2000
-CLAUDIO CESAR GONÇALVES DA PAIXÃO, Matrícula 31.121-9, do cargo de Professor MG1Q, nível 01, padrão 05D, a partir 18/09/2000, conforme o processo nº 080.002292/2000
-SUÊNIA CARVALHO VIEIRA, Matrícula 29.371-7, do cargo de Esp. de Assist. à Educação/Ap. Téc. Administrativo SA 401, padrão 05Y, a partir de 1º/08/2000, conforme o processo nº 080.000418/2000
-JORAH MARIA HOPPMAM, Matrícula 34.747-7, do cargo de Professor MG1Q, nível 01, padrão 02G, a partir de 1º/08/2000, conforme o processo nº 080.000033/2000
-LEONORA TAVARES BASTOS, Matrícula 39.534-X, do cargo de Professor MG3V, nível 03, padrão 02C, a partir de 30/09/2000, conforme o processo nº 080.002892/2000
-ROZILDA DE ALMEIDA MORAES, Matrícula 39.100-X, do cargo de Professor MG2Q-GT3, nível 02, padrão 02E, a partir de 19/09/2000, conforme o processo nº 080.002344/2000
-ANA CRISTINA SÁ DE MELLO, Matrícula 201.450-5, do cargo de Professor MG3V, nível 03, padrão 01C, a partir 22/08/2000, conforme o processo nº 080.001055/2000
-LUCIMAR DE MIRANDA ALMEIDA, Matrícula 300.419-8, do cargo de Professor MG2V, nível 02, padrão 01B, a partir de 1º/09/2000, conforme o processo nº 080.001593/2000
-CACILDA DE SOUZA, Matrícula 45.438-9, do cargo de Professor MG3V, nível 03, padrão 14C, a partir de 1º/09/2000, conforme o processo nº 080.001617/2000
-PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PALAU, Matrícula 32.431-0, do cargo de Professor MG3V, nível 03, padrão 05C, conforme o processo nº 080.001672/2000
-MARIA HELENICE DE PAIVA MIRANDA TEIXEIRA, Matrícula 44.714-5, do cargo de Professor MG1Q-GT3, nível 01, padrão 11D, a partir de 05/09/2000, conforme o processo nº 080.001719/2000
-BENTO MARÇAL PINTO RIBEIRO, Matrícula 300.755-3, do cargo de Professor MG2V, nível 02, padrão 01B, a partir de 12/09/2000, conforme o processo nº 080.001811/2000
-ANGELITA FAGUNDES NAKAO, Matrícula 29.051-3, do cargo de Esp. de Assist. à Educação/ Ap. Téc. Administrativo SA 401, padrão 05Y, a partir de 1º/09/2000, conforme o processo nº 080.001868/2000
-MIRIAM CRISTINA GUARNIERE GOUVEIA, Matrícula 201.184-0, do cargo Professor MG2V, nível 02, padrão 01B, a partir de 25/07/2000, conforme o processo nº 080.001120/2000
Retificar a Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2000, publicada no DODF n.º 206, de 26 de outubro de 2000, página 17, que concedeu licença para trato de assuntos particulares a servidora abaixo:
Onde se lê: Alice Fátima Martins, ... no período de 30/10/2000 a 29/10/2000....
Leia-se: Alice Fátima Martins, ...no período de 30/10/2000 a 29/10/2003, conforme o processo n.º 080.002704/2000

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:
Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora CLÁUDIA ANDRÉA BARBOSA DA SILVEIRA, Professora MG3Q, matrícula nº 45.406-0, a partir de 02/10/2000, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.002456/2000.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:
CONCEDER as vantagens denominadas DÉCIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, à seguinte servidora abaixo identificada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Neuza Maria Garbim Matrícula nº : 44.837-0 Processo nº : 082.010695/2000	1/10 DF-08	18/06/96

ALTERAR as vantagens denominadas DÉCIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, à seguinte servidora abaixo identificada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Francisca Vânia Barros Araújo Matrícula nº : 75.043-3 Processo nº : 082.006583/92	Substituir 1/10 DF-06 Para 1/10 DF-09	30/04/97

ERICHSON DIAS NORONHA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado, na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei nº 1.004/96 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:
CONCEDER as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96 em conformidade com a legislação supramencionada ao servidor abaixo discriminado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA - DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Roberto Carlos de A. Cunha Matrícula nº: 62.045-9 Processo nº: 080.001093/2000	1/5 DF-02	27/01/95	2/10 DF- 02	01/02/96

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:
CONCEDER as vantagens denominadas DÉCIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, aos seguintes servidores abaixo identificados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Roberto Carlos de Araújo Cunha Matrícula nº: 62.045-9 Processo nº: 082.001093/2000	1/10 DF-02	27/01/96
Nome: Dilene Castro do Nascimento Matrícula nº: 64.455-2 Processo nº: 082.011954/2000	1/10 DF-04 1/10 DF-04	03/01/97 03/01/98
Nome: Pastora Passos Jardim Mendonça Matrícula nº: 77.679-3 Processo nº: 082.005906/96	1/10 DF-04	05/02/97

CESSAR as vantagens denominadas DÉCIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, ao seguinte servidor abaixo identificado em cumprimento a Lei nº 1.864/98 que extingue as incorporações a partir de 19/01/98:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Isabel Cristina M. de Souza Matrícula nº: 99.354-9 Processo nº: 082.010948/96	1/10 DF-06	25/01/98

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2000, resolve:
Designar a Senhora Engenheira Civil KAZUMI KURODA SETTE SILVA, matrícula nº 129.649-3, EXECUTORA do Contrato nº 046/2000-PJ/FHDF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a firma CONTARPP ENGENHARIA LTDA, em 06 de outubro de 2000.

JOFRAN FREJAT

DIRETORIAS REGIONAIS DE SAÚDE
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuiçoes regimentais e considerando o disposto no item 2, instruçao n.º 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 97, da lei 8.112/90
NOME: Emilia Maria Lopes da Silva
MATRICULA: 131 710 5

FUNÇAO: Enfermeiro
NO PERÍODO DE: 05/08/00 a 09/08/00.
PELO SEU CASAMENTO com Silvio Paula Ribeiro de Andrade, aos cinco de agosto de dois mil – 05/08/2000 .

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es) (as) abaixo para participar (em) do(s) CONGRESSO(s) abaixo no periodo citado, ja incluido os dias previstos para transito, nos termos da instruçao nº 27, 05 de setembro de 1.990.
NOME: Maria Cristina ª da Silva Formiga
MATRICULA: 115 938 0
FUNÇAO: Medico – Gineco e Obstetricia
NO PERIODO DE : 05 a 12 de novembro de 2000.
PARA PARTICIPAR: I Forum e II Conferencia de Cooperacao Tecnica Horizontal da America Latina e do Caribe em HIV/AIDS e DST.
NOME: Jose Luiz Dantas Mestrinho
MATRICULA: 108 691 0
FUNÇAO: Médico – Cirurgia Geral
NO PERIODO DE: 21 a 26 de novembro de 2000.
PARA PARTICIPAR: I Forum Internacional de Cirurgia, que realizar-se-a no Centro de Convencoes do Hotel Fiesta – Salvador – Bahia.
NOME: Einstein Lafayette Nobre Formiga
MATRICULA: 111 230 9
FUNÇAO: Medico – Gineco e Obstetricia
NO PERIODO DE: 05 a 12 de novembro de 2000.
PARA PARTICIPAR: I Forum e II Conferencia de Cooperacao Tecnica Horizontal da America Latina e do Caribe em HIV/AIDS e DST.
NOME: Marly da Rocha Otero
MATRICULA: 123 343 2
FUNÇAO: Medico - Pediatria
NO PERIODO DE: 09 a 17 de novembro de 2000.
PARA PARTICIPAR: XXVII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia, que realizar-se-a no Maksoud Plaza – São Paulo.
NOME: Celia Milhomens Aires Avelino
MATRICULA: 124 508 2
FUNÇAO: Enfermeiro
NO PERIODO DE: 15 de novembro a 18 de novembro de 2000.
PARA PARTICIPAR: I Congresso Brasileiro Sobre Maternidade Segura e Saude Reprodutiva, que realizar-se-a no Centro de Convencoes Ulisses Guimaraes – Brasilia – DF.

Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no periodo mencionado:
NOME: Eliana Pereira Da Silva
MATRICULA: 134.495-1
FUNÇAO: ENFERMEIRA
NO PERÍODO DE: 17/06/00 A 15/10/00.
O servidor(a) Eliana Pereira da Silva, Mat. 138 565 , Enfermeira, SUBSTITUIRÁ a servida Josethe Rose da Silva Goncalves, Mat. 134.495-1, que esteve de licença maternidade.
NOME: Stella Regina Bentel Semenzato
MATRICULA: 123 430 7
FUNÇAO: ENFERMEIRO
NO PERÍODO DE: 17/07/00 A 31/08/00.
O servidor(a) Stella Regina Bemtel SemenzatoEliana , Mat. 123 430 7 , Enfermeira, SUBSTITUIRÁ a servida Ines Aparecida Laudares, Mat. 121 484 5, que esteve de licença espeical e ferias.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço do servidor abaixo citado , publicado no DODF, n.º 65 de 04/04/2000, página 13, tendo em vista que o servidor não participou do Congresso.
NOME: Ana Maria Costa
MATRÍCULA: 360 532 9
FUNÇÂO: Enfermeiro
TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE EFEITO QUE FOI PUBLICADA no DODF n.º 65 de 04/04/2000, pag.13.

Conceder AUXILIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:
NOME: Erimar Nascimento Duarte
MATRÍCULA:116 569-1
FUNÇÂO: Tecnico de Laboratorio de Patologia Clinica
PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A): Daniel Lopes da Silva aos Vinte e Tres de Julho de Dois mil (23/07/2000).
NOME: Aristeu Correia Costa Filho
MATRÍCULA: 127 389 2
FUNÇÂO: Medico Anestesilogia
PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A): Carolina Martins Pessoa Costa - nascida aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil – 28/09/2000.
NOME: Maria das G. dos Santos Tabosa
MATRÍCULA:131 879 9
FUNÇÂO: Auxiliar de Enfermagem
PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A): Karolyna Xavier dos Santos Tabosa nascida aos vinte e cinco de setembro do ano de dois mil – 25/09/2000.

Conceder LICENÇA PATERNIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:
NOME: Josafa Medeiros
MATRÍCULA: 111869 2
FUNÇAO: Auxiliar de Enfermagem
NO PERÍODO DE 02/10/00 a 06/10/00
PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A)(S, . Isabella Pereira Medeiros aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil (02/10/2000).

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2.000.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da lei 8.112/90, combinado com a lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo
NOME: MARIA DAS DORES R. SANTANA
MATRÍCULA: 124.787-5
FUNÇÂO:AOSD - ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE : 06.06.90 A 05.07.95 PROC. 061.039.275/ 92
3º QUINQUÊNIO DE : 06.07.95 A 05.07.00 PROC. 061.039.275/ 92
DESFAZER PUBLICAÇÃO DO DODF DE 30.07.97
NOME: MARIA MADALENA ESTEVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 124.159-1
FUNÇÂO:AOSD - ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 31.07.95 A 30.07.00 PROC. 061.039.003/ 94
NOME: GALILENA AMÂNCIO IBIAPINO
MATRÍCULA:125.160-1
FUNÇÂO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 03.07.95 A 02.07.00 PROC. 061.039.113/ 94
NOME: JOSÉ ALMEIDA SOUTO
MATRÍCULA:125.545-0
FUNÇÂO:MOTORISTA
3º QUINQUÊNIO DE : 25.05.95 A 24.09.00 PROC. 061.039.403/ 92
NOME: MARCOS DOS SANTOS
MATRÍCULA:129.434-2
FUNÇÂO:AG. ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE : 29.01.95 A 28.08.00 PROC. 061.039.990/ 92
NOME: RENATO CARLOS NOGUEIRA
MATRÍCULA:108.709-6
FUNÇÂO:MÉDICO
5º QUINQUÊNIO DE : 08.06.95 A 07.06.00 PROC. 061.039.838/ 90
NOME: IVANILDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA:125.509-6
FUNÇÂO:AG.ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE : 06.08.90 A 05.08.95 PROC. 061.039.288/ 92
3º QUINQUÊNIO DE : 06.08.95 A 05.09.00 PROC. 061.039.288/ 92
DESFAZER DODF DE 19.08.96
NOME: EULALIA RIBEIRO CARVALHO
MATRÍCULA:135.798-1
FUNÇÂO:AUX. ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE : 09.06.95 A 08.08.00 PROC. 061.039.500/ 00
NOME: ROSÂNGELA DA ROCHA SILVA
MATRÍCULA:135.840-5
FUNÇÂO:AUX. ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE : 09.06.95 A 08.06.00 PROC. 061.039.456/ 00
NOME: FRANCISCO DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA:115.120-7
FUNÇÂO:AG.ADMINISTRATIVO
4º QUINQUÊNIO DE : 14.08.95 A 13.08.00 PROC. 061.033.403/ 91
NOME: MARIA ALBANITA DE ALENCAR
MATRÍCULA:108.241-8
FUNÇÂO:AUX. ENFERMAGEM
5º QUINQUÊNIO DE : 28.06.95 A 27.06.00 PROC. 061.039.079/ 93
NOME: MARIA DAS GRAÇAS M. M. COELHO
MATRÍCULA:125.161-9
FUNÇÂO:AOSD ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 21.06.95 A 20.06.00 PROC. 061.039.252/ 92
NOME: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA MELO
MATRÍCULA:123.588-5
FUNÇÂO:AOSD ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 27.04.95 A 26.04.00 PROC. 061.039.036/94
NOME: IVONE CALDAS
MATRÍCULA:114.849-4
FUNÇÂO:AOSD - LIMPEZA CONSERVAÇÃO
1º QUINQUÊNIO DE :22.04.80 A 12.06.85 PROC. 061.039.282/ 91
2º QUINQUÊNIO DE :13.06.85 A 22.08.90 PROC. 061.039.282/ 91
3º QUINQUÊNIO DE: 23.08.90 A 22.08.95
4º QUINQUÊNIO DE: 23.08.95 A 22.08.00
DESFAZER PUBLICAÇÕES ANTERIORES
NOME: JOSÉ MAURÍCIO JORDÃO E. DE PONTES
MATRÍCULA:124.882-1
FUNÇÂO:AUX. ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 01.07.95 A 30.06.00 PROC. 061.039.416/ 92
NOME: MATILDE LEITE DE SOUSA
MATRÍCULA:135.866-9
FUNÇÂO:AOSD - PATOLOGIA
1º QUINQUÊNIO DE : 12.06.95 A 11.09.00 PROC. 061.039.483/ 00
NOME: MARIA OSVINA KAPISKI
MATRÍCULA:125.542-8
FUNÇÂO:AG.SERV.COMP.NUTRIÇÃO
3º QUINQUÊNIO DE : 16.07.95 A 15.07.00 PROC. 061.039.422/ 95
NOME: LISETE CERQUEIRA
MATRÍCULA:124.710-7
FUNÇÂO:AOSD ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 11.07.95 A 10.07.00 PROC. 061.039.285/ 93
NOME: MARA REGIA EVANGELISTA LADEIRA
MATRÍCULA:115.182-7
FUNÇÂO:TÉC. EM LABORATÓRIO
4º QUINQUÊNIO DE : 30.07.95 A 29.07.00 PROC. 061.039.426/ 92
NOME: PAULO SERGIO M. OLIVEIRA
MATRÍCULA:115.167-3
FUNÇÂO: MÉDICO
4º QUINQUÊNIO DE : 26.07.95 A 25.07.00 PROC. 061.040.007/ 92
NOME: MARLUCI RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA:123.834-5
FUNÇÂO:AUX. ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE :07.03.95 A 06.04.00 PROC. 061.039.339/ 93
NOME: ISIS BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA:124.716-6
FUNÇÂO: AUX. ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 16.07.95 A 15.07.00 PROC. 061.039.835/ 92
NOME: EBER ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA:125.110-4
FUNÇÂO:AOSD- ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE :20.06.95 A 19.06.00 PROC. 061.039.489/ 95
NOME: JONIVAL LOPES DA SILVA
MATRÍCULA:108.655-3
FUNÇÂO:AG. ADMINISTRATIVO
5º QUINQUÊNIO DE : 05.07.95 A 04.07.00 PROC. 061.039.673/ 90
NOME: VANIA ARAÚJO DE F. FERRAZ
MATRÍCULA:124.783-2
FUNÇÂO:TÉC. EM LABORATÓRIO
3º QUINQUÊNIO DE : 14.06.95 A 13.06.00 PROC. 061.039.676/ 96
NOME: ALBENICE FERREIRA GRAMACOL
MATRÍCULA:124.533-3
FUNÇÂO:AOSD - LAVANDERIA
3º QUINQUÊNIO DE : 02.07.95 A 01.07.00 PROC. 061.039.618/ 93
NOME: CELIA MILHOMES A. AVELINO
MATRÍCULA:124.508-2
FUNÇÂO:ENFERMEIRA
3º QUINQUÊNIO DE : 07.07.95 A 06.07.00 PROC. 061.039.700/ 92
NOME: MARINA DE MACEDO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA:129.897-6
FUNÇÂO:AG. ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE :09.07.95 A 08.07.00 PROC. 061.039.630/ 95

NOME: SILAS JULIO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA:137.436-0
FUNÇÂO:AOSD - TÉC.LABORATÓRIO
1º QUINQUÊNIO DE : 23.11.90 A 22.11.95 PROC. 061.039.508/ 00
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATRÍCULA:115.162-2
FUNÇÂO: AG.ADMINISTRATIVO
4º QUINQUÊNIO DE : 21.08.95 A 22.08.00 PROC. 061.039.843/ 92
NOME: JOSÉ ANTONIO DE CASSIA
MATRÍCULA:115.199-1
FUNÇÂO: MÉDICO
4º QUINQUÊNIO DE : 10.08.95 A 09.08.00 PROC. 061.039.471/ 96
NOME: MAURIZA BATISTA ALVES SOUSA
MATRÍCULA:123.658-1
FUNÇÂO: AOSD - ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 23.08.95 A 22.08.00 PROC. 061.039.747/ 93
NOME: CLEIDE PACHECO ROSA
MATRÍCULA:123.581-8
FUNÇÂO: AOSD- LIMP. CONSERVAÇÃO
3º QUINQUÊNIO DE : 18.08.95 A 17.08.00 PROC. 061.039.207/ 92
NOME : MARIA GORETE DE OLIVEIRA CUTRIM
MATRÍCULA:115.272-6
FUNÇÂO: ENFERMEIRA
4º QUINQUÊNIO DE : 11.08.95 A 10.08.00 PROC. 061.039.776/ 90
NOME : ISIS BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA:124.716-6
FUNÇÂO: AUX. ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 16.07.95 A 16.07.00 PROC. 061.039.835/ 92

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTRUBRO DE 2.000.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:
NOME: Vivaldo Pereira Josafa Medeiros
MATRÍCULA: 137 933 x
FUNÇAO: Agente Administrativo
NO PERÍODO DE 09/10/00 a 13/10/00
PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A)(S): Rodrigo Fillipe Morais Pereira, aos nove de outubro de 2000.

Conceder AUXILIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:
NOME: Raimundo Jose de Oliveira Paiva
MATRÍCULA:123 444 7
FUNÇÂO: Art. Op. Maquina - Lavanderia
PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A): Jose Leonardo Paiva nascido aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil (24/01/2000).
NOME: Vivaldo Pereira
MATRÍCULA: 137 933 x
FUNÇÂO: Agente Administrativo
PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A): Rodrigo Fillipe Morias Pereira, nascido aos nove de outubro de 2000 (09/10/2000).
Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 97, da lei 8.112/90
NOME: Eliete Camargo Gomes
MATRICULA: 129 764 3
FUNÇAO: Enfermeiro
NO PERÍODO DE: 07/10/00 a 11/10/00.
PELO SEU CASAMENTO com Manoel Francisco dos Reis Junior.
Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es) (as) abaixo para participar (em) do(s) CONGRESSO(s) abaixo no periodo citado, ja incluido os dias previstos para transito, nos termos da instruçao n.º 27, 05 de setembro de 1.990.
NOME: Teresinha de Jesus Sobral
MATRICULA: 120 363 0
FUNÇAO: Medico - Pediatria
NO PERIODO DE : 28 de novembro a 03 de dezembro de 2000.
PARA PARTICIPAR: 5º Congresso Latino-Americano de Perinatologia que realizar-se-a no Hotel Inter. Continental – Rio de Janeiro.
NOME: Soyama Maria Brasileiro Leitao
MATRICULA: 132 070 x
FUNÇAO: Enfermeira
NO PERIODO DE: 15 a 18 de novembro de 2000.
PARA PARTICIPAR: I Congresso Brasileiro Sobre Maternidade Segura e Saude Reprodutiva que realizar-se-a no Centro de Convencoes Ulysses Guimares – Brasilia.
O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuiçoes regimentais e considerando o disposto no item 4, instrução n.º 03 de 20 de MARCO de 1.998, resolve:
CONCEDER folga(s) ao servidor abaixo citado por ter prestado servicos ao TRE, segundo determinacao do art. 98 da lei 9.504, de 30 de setembro de 1997. por assiduidade, nos termos do art. 87, da lei 8.112/90, combinado com a lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo
NOME: Maria das Gracas R. Dias Gama
MATRICULA: 119 531 x
FUNÇAO: Auxiliar de Enfermagem
Conceder dispensa de ponto em virtude de ter comparedcido a 44ª Secao Eleitoral na funcao de 1ª secretaria.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2.000, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR:
PRESIDENTE
Sérgio Hitoshi Miyazaki, ASS (Médico – Cirurgia Geral), matrícula nº 124.403-55
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Junio Mário Pereira Gama, ASS (Médico Clínica Médica), matrícula nº 127.191-1
MEMBROS
Argecílio Alves Santiago, AIS (Agente Administrativo) matrícula nº 113.829-4
Sérgio Ramos de Freitas, ASS (Farmacêutico), matrícula nº 132.423-3
Esmeralda Gomes Fleury Leão, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 120.973-6
Sebastião Gonçalves Júnior, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 137.330-7
Hernady Costa Garcês, ASS (Farmacêutico), matrícula nº 130.354-6
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.000.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso II, item 3, alínea "b" da Portaria nº 11 datada de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Quinq.	Período	Processo
115.251-3	Maria Salvelina Alves Martins	4º	24.09.95 a 23.09.00	061.033.631/91
115.256-4	Maria das Graças de F. Costa	4º	26.09.95 a 25.09.00	061.033.478/92
120.849-7	Maria Meres Ferreira Teles Paz	3º	14.07.93 a 13.07.98	061.034.595/92
121.520-6	Ana Paula de Araújo Souza	3º	01.12.93 a 30.12.98	061.034.593/92
123.958-9	Elio Pereira de Lima	3º	16.01.95 a 15.01.00	061.033.422/92
125.392-1	Acilino de Araújo Rego	3º	02.08.95 a 30.09.00	061.033.985/92
* Centro de Saúde nº 03				
125.227-5	Annely Maria Reibnitz Furtado	3º	02.04.95 a 01.04.00	061.033.986/92
* Centro de Saúde nº 05				
125.305-6	Graciema B. do Nascimento	3º	29.03.95 a 28.03.00	061.034.348/92
* Centro de Saúde nº 06				
124.414-1	Ednelma Pereira de Araújo	3º	25.05.95 a 24.05.00	061.033.638/92
125.133-3	Maria de Fátima de S. Sobral	3º	15.04.95 a 14.04.00	061.034.083/92
135.616-0	Clementina Corah Lucas Prado	1º	21.07.95 a 20.07.00	061.033.817/00
* Centro de Saúde nº 08				
124.990-8	Francimeire S. Bispo Lourenço	3º	03.06.95 a 02.06.00	061.033.707/92

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II , item 3, alínea "c", da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Luiz Carlos Santos Souza
Matrícula: 113.971-1
Dependente: Rafaela Ribeiro Santos Sousa, nascida em 30.07.00.
NOME: Francisco Carlos Pereira dos Santos
Matrícula: 116.323-0
Dependente: Maria Luiza Sousa dos Santos, nascida em 30.08.00.
NOME: Maria do Socorro Ramos Neves
Matrícula: 127.728-6
Dependente: Maria Gabriela Ramos Neves, nascida em 18.08.00.
NOME: Kellys Claudia Nogueira Barreiros
Matrícula: 129.398-2"
Dependente: Ighall Winicius Nogueira Barreiros, nascido em 31.08.00.
NOME: Ana Célia de Paiva Moreira
Matrícula: 136.117-1
Dependente: Daniel Paiva de Souza Moreira, nascido em 20.09.00.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 2 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, item 4, alínea "c", da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder o afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de CASAMENTO, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: Claudia Ferreira de Queiroz
Matrícula: 126.850-3
Função: AIS – Auxiliar de Enfermagem
Período: 15.09.00 a 22.09.00
Nome: Carmem Moreira do Vale Londe
Matrícula: 119.884-0
Função: AIS – Agente Administrativo
Período: 09.09.00 a 16.09.00

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto inciso II, item 4, a alínea "d", da Portaria nº 11, de 11 de outubro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL resolve:
Conceder o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de FALECIMENTO, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: Manuel Sales Filho
Matrícula: 113.035-8
Função: AIS – Auxiliar de Enfermagem
Período: 13.09.00 a 20.09.00, por falecimento do irmão.

Nome: Luciano Rozendo
Matrícula: 41.679-7 (Secretaria de Saúde)
Função: AIS – Auxiliar Administrativo
Período: 08.09.00 a 15.09.00, por falecimento do pai.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, com base na delegação de competência estabelecida no inciso II, item 3, alínea "a", da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, nos termos do Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Nome: Luiz Carlos Santos Souza
Matrícula: 113.971-1
Função: AIS – Agente Administrativo
Período: 30.07.00 a 03.08.00
Nome da filha: Rafaela Ribeiro Santos Sousa, nascida em 30.07.00.
Nome: Francisco Carlos Pereira dos Santos
Matrícula: 116.323-0
Função: AIS – Auxiliar de Enfermagem
Período: 30.08.00 a 03.09.00
Nome da Filha: Maria Luiza Sousa dos Santos, nascida em 30.08.00.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item II Subitem 3 alínea "b" da Portaria Nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidora abaixo relacionados, lotados na REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.
NOME: SONIA MARIA DE LIMA SILVA
MATRÍCULA: 115.355-2 Processo: 061.036.602/95
QUINQUÊNIO(s):
1º - 13.08.80 a 12.08.85 (*)
2º - 13.08.85 a 12.08.90 (*)
3º - 13.08.90 a 12.08.95 (*)
(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 08 de 11.01.96, pág. 347.
4º - 13.08.95 a 12.08.2000.
NOME: FRANCISCO DONIZETH DE FARIA
MATRÍCULA: 108.841-6 Processo: 061.036.439/95
QUINQUÊNIO(s):
1º - 23.07.75 a 22.07.80 (*)
2º - 23.07.80 a 22.07.85 (*)
3º - 23.07.85 a 22.07.90 (*)
4º - 23.07.90 a 22.07.95 (*)
(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 187 de 27.09.95, pág. 17.
5º - 23.07.95 a 22.07.2000
NOME: MARCIA BREA MARODIN
MATRÍCULA: 125.566-5Processo: 061.036.379/95
QUINQUÊNIO(s):
1º - 25.04.85 a 24.04.90 (*)
2º - 25.04.90 a 24.04.95 (*)
(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 169 de 31.08.95, pág. 17.
3º - 25.04.95 a 24.04.2000
NOME: MARIA DOS ANJOS SILVA
MATRÍCULA: 115.049-9Processo: 061.036.033/96
QUINQUÊNIO(s):
4º - 10.08.95 a 09.08.2000
NOME: MARIA EDLA LIMA
MATRÍCULA: 115.163-0Processo: 061.036.011/96
QUINQUÊNIO(s):
4º - 08.08.95 a 07.08.2000
NOME: CRISTINA MARIA BARBOSA CHAVES
MATRÍCULA: 124.519-8Processo: 061.036.633/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 22.07.95 a 21.07.2000
ELOADIR DAVID GALVÃO
ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 2000
O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve :
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 19 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139 páginas 80 e 81 do dia 21 de julho de 2000, que autoriza o afastamento da servidora IVANA RIBEIRO NOVAES, Assistente Superior de Saúde (Médico - Pediatra), matrícula nº 129.871-2, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 06 a 14.10.2000.
O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve :
Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito:
RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES, Assistente Superior de Saúde (Médico - Cirurgia Geral), matrícula Nº 117.692-7, para participar da IV Semana do Aparelho Digestivo, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, no período de 07 a 13.10.2000.
JOSÉ ANTERO DOS NASCIMENTO SOBRINHO, Assistente Superior de Saúde (Médico - Cirurgia Geral), matrícula Nº 117.307-3, para participar do 35º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e 9º Congresso Iberolatinoamericano de Otorrinolaringologia, a realizar-se em Natal - RN, no período de 16 a 22.10.2000.
PATRÍCIA MACEDO DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Médico - Clínica Médica - Tisiologia), matrícula Nº 130.474-7, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, a realizar-se em Gramado - RS, no período de 06 a 12.10.2000.
ELDA MARIA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Médico - Gineco-Obstetrícia), matrícula Nº 110.318-1, para participar do I Congresso Brasileiro Sobre Maternidade Segura e Saúde Reprodutiva, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 15 a 18.11.2000.
ROMERO MANOEL TEIXEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Gineco-Obstetrícia), matrícula Nº 117.663-3, para participar do I Congresso Brasileiro Sobre Maternidade Segura e Saúde Reprodutiva, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 15 a 18.11.2000.
EDUARDO PINHEIRO GUERRA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Anestesiologia), matrícula Nº 126.957-7, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Anestesiologia , a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 27.10 a 03.11.2000.
ENÉIAS CRUZ JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde (Médico - Anestesiologia), matrícula Nº 122.524-3, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Anestesiologia , a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 27.10 a 03.11.2000.
GILDA LADEIRA DE ASSIS REPUBLICANO, Assistente Superior de Saúde (Médico - Gineco-Obstetrícia), matrícula Nº 130.456-9, para participar do 5º Congresso Luso-Brasileiro de Mastologia, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 18 a 22.10.2000.
SUSANY DE OLIVEIRA SUDÉRIO, Assistente Superior de Saúde (Médico - Gineco-Obstetrícia), matrícula Nº 135.562-7, para participar do Curso de Doplerfluxometria, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 19 a 25.09.2000.
MARIA APARECIDA DE MIRANDA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Gineco-Obstetrícia), matrícula Nº 128.086-4, para participar do VII Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 24 a 30.09.2000.
CLÁUDIO PICANÇO DA SILVA JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde (Médico - Orto-Traumatologia), matrícula Nº 136.548-7, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia - SBOT-Rio 2000, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 31.10 a 05.11.2000.
O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item II, subitem 4 alínea "d" da Portaria Nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "b", da Lei 8.112/90:

Matrícula	Nome	Período
126.888-0	LUIZA FERREIRA RODRIGUES	29.07 a 05.08.2000
111.551-0	MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA	19.07 a 26.07.2000
129.502-0	MARIA VALÉRIA PEREIRA MELO	22.07 a 29.07.2000
110.608-2	CREUSA PEREIRA DE SOUZA	23.06 a 30.06.2000
128.822-9	SANDRA MARIA DA COSTA RICCIARD	29.07 a 05.08.2000
360.419-5	POMPÍLIO XIMENES ARAGÃO	02.07 a 09.07.2000

113.149-4	TERESINA DE JESUS PEREIRA FREITAS	27.09 a 04.10.2000
118.947-6	ANELINO JOSÉ DE RESENDE	12.09 a 19.09.2000
353.484-7	ROSANGELA LOPES DA SILVA	19.09 a 26.09.2000

00
O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item II, subitem 4 alínea "c", da Portaria Nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Gala aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "a", da Lei 8.112/90:

Matrícula	Nome	Período
136.176-7	TERESA DE JESUS PEREIRA LIMA	28.07 a 04.08.2000
129.724-4	JOSÉ TARCISIO LIMA BOTELHO	14.07 a 21.07.2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item II, sub-item 3 alínea "a" da Portaria Nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionado, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90:

Matrícula	Nome	Período
134.857-4	LUIZ CARLOS DE PAIVA	17.09 a 21.09.2000
119.974-9	SERGIO LOPES PARANHOS	04.10 a 08.10.2000
128.894-6	LUCIANO DIAS BATISTA COSTA	09.08 a 13.08.2000
134.169-3	INÁCIO FERNANDES FILHO	05.06 a 09.06.2000

00
O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item II, subitem 3 alínea "c" da Portaria Nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve :
Conceder Auxilio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90:
NOME: HELIANE RAMOS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 136.229-1
NOME DO(A) FILHO(A): CELITO NASCIMENTO CAVALCANTE
DATA DE NASCIMENTO: 05.09.2000
NOME: INACIO FERNANDES FILHO
MATRÍCULA: 134.169-3
NOME DO(A) FILHO(A): RUAN RODRIGUES FERNANDES
DATA DE NASCIMENTO: 05.06.2000
NOME: DULCINEA SILVA
MATRÍCULA: 134.629-6
NOME DO(A) FILHO(A): IZABELA PEREIRA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 07.01.2000
NOME: ROSAMIRA LOPES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 129.136-0
NOME DO(A) FILHO(A): NATHÁLIA LOPES DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 12.05.2000
NOME: GISELLE OLIVEIRA BONAN
MATRÍCULA: 136.506-1
NOME DO(A) FILHO(A): JOÃO FERNANDO BONAN GUIMARÃES
DATA DE NASCIMENTO: 25.05.2000
NOME: GERLI ARAUJO GONÇALVES COELHO
MATRÍCULA: 137.205-0
NOME DO(A) FILHO(A): ISADORA ARAÚJO GONÇALVES COELHO
DATA DE NASCIMENTO: 28.12.1999
NOME: ARELI LIMA FERNANDES
MATRÍCULA: 128.120-8
NOME DO(A) FILHO(A): ARTUR LIMA FERNANDES BREDER DA MOTA
DATA DE NASCIMENTO: 23.05.2000
NOME: IRENE BATISTA DA SILVA CRUZ
MATRÍCULA: 134.948-1
NOME DO(A) FILHO(A): MIGUELL SILVA CRUZ
DATA DE NASCIMENTO: 08.07.2000
NOME: LUCIANO DIAS BATISTA COSTA
MATRÍCULA: 128.894-6
NOME DO(A) FILHO(A): LUCAS AQUINO COSTA
DATA DE NASCIMENTO: 09.08.2000
NOME: LUIZ CARLOS DE PAIVA
MATRÍCULA: 134.857-4
NOME DO(A) FILHO(A): CLARICE MARIA OLIVIERA PAIVA
DATA DE NASCIMENTO: 17.09.2000

NOME: SERGIO LOPES PARANHOS
MATRICULA: 119.974-9
NOME DO(A) FILHO(A): THAINÁ BOMBINHO RIBEIRO PARANHOS
DATA DE NASCIMENTO: 04.10.2000
O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item II Subitem 2 da Portaria Nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Designar JOSÉ FLÁVIO PEREIRA REGIS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula Nº 117.509-2, para substituir o Cargo de Encarregado de Enfermagem da Central de Material e Esterilização da Seção de Enfermagem da Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 01.09 a 31.10.2000 por motivo de Licença Prêmio da titular.
Designar JOÃO BANDEIRA DE MELO, Agente Administrativo, matrícula Nº 360.240-0, para substituir o Cargo de Encarregado de Farmácia do Centro de Saúde nº 03 da Direção Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 28.08 a 25.12.2000 por motivo de Licença Maternidade da titular.
Designar MARIA DO SOCORRO BOMFIM LIMA MUNIZ, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula Nº 139.052-0, para substituir o Cargo de Encarregada de Enfermagem em Clínica Médica da Seção de Enfermagem da Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 26.07 a 11.08.2000 por motivo de licença médica e de 12.08 a 26.08.2000 férias da titular.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 24, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, de acordo com a Resolução Nº 002/95 - CSDF, item 04 alínea "c" Parágrafo único, resolve :
Designar os servidores abaixo relacionados, como membros do Conselho de Saúde da Regional de Saúde de Sobradinho:
PRESIDENTE:
ELOADIR DAVID GALVÃO, Assistente Superior de Saúde (Médico - Cirurgião), matrícula 120.077-1;
REPRESENTANTES DOS GESTORES:
RUBENS DUTRA FILHO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 124.512-0;
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Orto. Traumat.), matrícula 131.897-7;
TEREZINHA DE JESUS DURÃES MILHOMENS, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), matrícula 116.497-0;
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE SOBRADINHO:
ROSE MARY LOPES DE MOURA - Pastoral da Saúde
JOSÉ PERES DA SILVA (Titular) - Rotary Clube de Sobradinho;
FERNANDO AVELINO ALVES (Suplente) - Rotary Clube de Sobradinho;
ADALBERTO DE SOUZA FRANÇA (Titular) - Lyons Clube de Sobradinho;
HERNANE RIBEIRO DE FREITAS (Suplente) - Lyons Clube de Sobradinho;
ROSALETE ROSA DE FRANÇA (Titular) - Associação Comercial de Sobradinho;
MARIA SOARES PUREZA (Suplente) - Associação Comercial de Sobradinho;
Pr. EDVALDO JOAQUIM DA SILVA (Titular) - Administração Regional de Sobradinho;
JOSÉ CARLOS R. FERNANDES (Titular) - Grupo Auxiliar de Voluntários - GAV.;
VERA CRUZ DE CARVALHO MELO (Suplente) - Grupo Auxiliar de Voluntários - GAV.;
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
GARBEN HELEN F. DA SILVA (Titular) - Matrícula 122.378-0 (CSS-01);
ANDRÉ BRANDÃO PAES (Suplente) - Matrícula 115.630-6 (CSS-02);
LUZANIRA MONTEIRO ANACLETO (Titular) - Matrícula 122.536-7 (CSS-02);
CARLOS JOSÉ AMANCIO DE OLIVEIRA (Suplente) - Matrícula 126.940-2 (HRS);
PAULO NEUMAN DIAS RIBEIRO (Titular) - Matrícula 126.537-7 (HRS);
ANTONIO CESAR DOS SANTOS RAMOS (Suplente) - Matrícula 135.260-1 (HRS).

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item II subitem 1 da Portaria Nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:
Aplicar pena de advertência ao servidor JOSÉ TARCISIO LIMA BOTELHO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula Nº 129.724-4, por infringir os Artigos 116 Incisos II, III e X da Lei 8.112/90, conforme consta do Processo 061.036.255/2000.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 26, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000
O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item II da Instrução Nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:
Instaurar abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo 061.008.400/2000.

ELOADIR DAVID GALVÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 589, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: nomear: DAVID FAGUNDES CORDEIRO, matrícula 93.299-X, Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal, lotado no Centro Integrado de Telecomunicações – CITEL/CPO/SSP-DF, em substituição a ALBERTO LEOVEGILDO LOPES FILHO, matr. 26.688-4, nomeado pela Instrução de Serviço 583/2000, para apurar o constante no processo nº 055-012146/2000.

JOSÉ FERNANDES S. DO NASCIMENTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 47 do Decreto 16.036 de 04NOV94, resolve:
I - INFORMAR de acordo com o n.º 6.4 do Edital n.º 21 de 19 de agosto de 1999 que os militares, relacionados neste item, aprovados no Concurso Público de Seleção de Voluntários para Ingresso nas Fileiras do CBMDF – DODF 129, de 7JUL2000, incluídos no CBMDF e matriculados no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar do DF na condição de Soldado Bombeiro Militar de 2ª Classe – DODF 155 de 14AGO2000, perderam o direito à matrícula culminando com a nulidade da inclusão dos mesmos.
a) Do sexo masculino:

Matr.	NOME	C.P.F.	CLASS.
08611-8	MARCELO LOUIS GALVÃO DE AQUINO	708.616.411-91	360
08630-4	HUGO DANTAS SILVA NASCIMENTO	974.015.525-15	381
08667-3	FREDERICO BARBOSA MARQUES	877.793.071-15	409
08747-5	JOVELINO LOPES VALE DA SILVA	788.345.461-72	484
08919-2	SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO	896.481.371-53	657
08939-7	WEYBIRATAN TONHÁ LINO	860.608.301-10	677

b) Do sexo feminino:

Matr.	NOME	C.P.F.	CLASS.
08384-4	VÂNIA MARTINS PEREIRA	839.218.341-04	35

II - INFORMAR que a inclusão a que se refere o item II da Portaria de 14 de agosto de 2000 – DODF nº 155, de 14AGO2000, e retificada pela Portaria de 25AGO2000 – DODF nº 166 de 29AGO00 se deu a contar da data de publicação – 14AGO2000.
III – INFORMAR que a candidata LUCIMAR DE SOUZA FERREIRA – Inscrição 10995-9 – Classificação: 95 apresentou declaração de desistência de inclusão.
IV – INCLUIR no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal na condição de Soldado Bombeiro Militar de 2ª Classe – SBM/2 e MATRICULAR no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFSd BM/2000, a contar de 05 de outubro de 2000, a candidata ROSA LETÍCIA DAMASCENO LIMA – MAT. Nº 09037-9 – Data Nasc.: 27/05/80 - C.P.F 707.217.181-91 – Classificação: 96, de acordo com o Edital 21, de 19AGO2000 – DODF nº 161, de 20AGO1999 e Edital nº 34 de 6JUL2000 – Edital de Resultado Final – DODF nº , 129, de 7JUL2000 e ainda considerando a letra"b", inciso I, desta Portaria. A candidata apresentou prova de quitação eleitoral, Declaração de Bens e de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública.
Brasília – DF, 05 de outubro de 2000.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.007/2000 no valor de R$ 1.587,52 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor do 1º SGT BM FRANCISCO CARLOS ARAÚJO DA SILVA, Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza da Despesa 3.1.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº 190.000.103/2000, resolve:
1 - Designar o servidor CARLOS EGBERTO RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 52-632-0, em substituição ao servidor CARLOS EDUARDO DE CASTRO, matrícula nº 52-640-1, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato nº 002/2000, firmado em 18 de setembro de 2000, entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e a Hidros Irrigação e Drenagem Ltda, instituída através da Portaria de 21 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 187 de 28 de setembro de 2000.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:
Designar a servidora THEREZA CHRISTINA ANDRADE MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 37.895-X, como executora para acompanhar os serviços constantes no Convite nº 008/00-CPL/FUNPEB, referente a Nota de empenho, NE00850/2000, processo nº 196.000.313/2000. Ao executor cabe a observância das Normas Orçamentária e Financeira do Distrito Federal

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORA DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 52.630-4, no período de 22/10 a 26/10/2000, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90, conforme Certidão de Nascimento nº 192965, livro A-0324, folha nº 375 de 27 de outubro de 2000.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL – STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a reestruturação orgânica da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, conforme o disposto no Decreto nº 21.302 de 03/07/2000, publicado no DODF nº 126 de 04/07/2000, e republicado no DODF nº 135 de 17/07/2000, resolve: resolve: Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 014/2000, firmado entre o GDF/STDHS e a UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, processo nº 240.000.869/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 015/2000, firmado entre o GDF/STDHS e a LATICÍNIOS ARAGUAIA IND. COM. LTDA, processo nº 240.000.870/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 016/2000, firmado entre o GDF/STDHS e a MÁRCIO RODRIGUES MORAIS ME, processo nº 240.000.871/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 017/2000, firmado entre o GDF/STDHS e a AGROPECUÁRIA E LAT. LEBON., processo nº 240.000.872/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 018/2000, firmado entre o GDF/STDHS e a MILTON FERREIRA SUCUPIRA, processo nº 240.000.873/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 019/2000, firmado entre o GDF/STDHS e a ELIZABEHE T. MAZZARO COM. , processo nº 240.000.874/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 020/2000, firmado entre o GDF/STDHS e a ESTÂNCIA LEITEIRA PEDRA FUNDAMENTAL LTDA. , processo nº 240.000.875/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 021/2000, firmado entre o GDF/STDHS e SOLAR DOS EUCALIPTOS IND. E COM. LATICÍNIOS, processo nº 240.000.876/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 022/2000, firmado entre o GDF/STDHS e o LATICÍNIOS PLANALTINA LTDA , processo nº 240.000.877/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 023/2000, firmado entre o GDF/STDHS e JOSÉ JACKSON MACHADO BACELAR, processo nº 240.000.878/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 024/2000, firmado entre o GDF/STDHS e a AGROINDÚSTRIA DULAC LTDA, processo nº 240.000.879/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 24.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 025/2000, firmado entre o Distrito Federal/STDHS e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CURRALINHO, processo nº 240.000.880/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 25.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 026/2000, firmado entre o Distrito Federal/STDHS e a RLF. ESTÂNCIA SANTA CLARA IND. COM. LTDA., processo nº 240.000.881/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 25.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 027/2000, firmado entre o Distrito Federal/STDHS e a VIDA NOVA LTDA., processo nº 240.000.882/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 25.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 028/2000, firmado entre o Distrito Federal/STDHS e a ESTÂNCIA LEITEIRA PONTE ALTA ME, processo nº 240.000.883/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, pág. 25.

Substituir o servidor ADELITON ROCHA MALAQUIAS, Matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Fornecimento nº 029/2000, firmado entre o Distrito Federal /STDHS e a LATICÍNIOS CARVALHO LTDA, processo nº 240.000.884/2000, pelo servidor RONILDO OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 97.643-1, tornando assim sem efeito os Atos do Secretário, publicado no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2000, pág. 14.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-1581/00. Contrato: nº 017/2000; Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: CÂMARA LESGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CONTRATANTE) e a empresa ESFINGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CONTRATADA). Objeto: Prorrogação do período de execução dos serviços do Contrato nº 017/2000. Vigência: 27 de outubro de 2000 a 16 de outubro de 2000. Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CONTRATANTE: Deputado EDIMAR PIRENEUS, e pela CONTRATADA: EGOMAR DICKEL. Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Andrea Maria Oliveira Gomes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ASMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS N.º 5/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 10/96

PROCESSO: 137.001.425/2000. PARTES: DF/RA X x METALURGICA BRASIL CENTRAL LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DA RA X. FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE N.º 03/2000 e da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; U.O: 10112; P.T: 15.451.0700.1304.0003; NATUREZA DA DESPESA: 4..5. 90.51; FONTE DE RECURSOS: 120; VALOR: R4 68.995,87 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: N.º 466, emitida em 04/10/2000. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2000. VIGENCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura até 22/10/2001, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: DIVINO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela Contratada: ROGERIO DE SOUZA ROSSETI, na qualidade de PROCURADOR.

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Guará, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei/DF 938, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de setembro/2000.

NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
378	CONVITE	17,40	1.740,00	LM COMERCIO E SERVIÇOS Ltda.
	ITEM 03 - Facas de 03 (três)pontas			
379	CONVITE	1,70	8,50	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS Ltda.
	ITEM 05 - Cordões de partida.			
380	CONVITE		706,45	CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Ltda.
	ITEM 04 - Pratos copos giratórios.	4,50		
	ITEM 06 - Carretéis de partida.	4,47		
	ITEM 07 - Molas de recuo.	1,82		
381	CONVITE	4,38	219,00	FIPEL COMERCIAL DE FITAS E PAPEÍS Ltda.
	Fita de polietileno corrígivel para máquina de escrever eletrônica olivetti ET-112, marca POLYPRINTER.			
382	CONVITE		41,11	DOMINIUM SERVIÇOS GERAIS Ltda.

	Lente para máquina de solda elétrica, retangular, escura, nº12.	1,43		
	Lente para máscara de solda elétrica, retangular, escura, nº10.	1,43		
	Lente para máscara de solda elétrica, redonda, escura.	1,43		
	Lente para máquina de solda elétrica, redonda incolor.	0,50		
383	DISPENSA DE LICITAÇÃO	350,00	350,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Reforço do empenho destinado a custear serviços de instalação elétrica provisória nesta RA-X, durante o exercício de 2000.			
384	DISPENSA DE LICITAÇÃO	13.500,00	13.500,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Reforço de empenho destinado a custear despesas com a manutenção do sistema de iluminação pública desta RA.			
385	INEXIGÍVEL	112,00	112,00	VIAÇÃO ANAPOLINA Ltda.
	Atender despesa com aquisição de vale transporte para os servidores desta RA-X, referente ao mês de setembro/2000.			
386	INEXIGÍVEL	10.905,40	10.905,40	BANCO DE BRASÍLIA S/A
	Atender despesa com aquisição de vale transporte para os servidores desta RA-X, referente ao mês de setembro/2000.			
387	DISPENSA DE LICITAÇÃO	415,00	415,00	BARROSO E CHAGAS Ltda.
	Atender despesa com serviços de conserto do FAX marca PHILCO e duas bombas de água marca CSHNEIOER GA 2 CV.			
388	DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.715,00		DIFEL - DIVISÓRIAS E FERRAGENS Ltda-ME
	JUNTA MILITAR - Instalação de balcão p/ atendimento, em painéis eucaplac, na cor areia-pérola, estrutura em perfis de aço na cor preta, acoplado c/ armário, portas e prateleiras, mod. 5,50x1,05x,50m.			
	FISCALIZAÇÃO - Instalação de balcão p/ atendimento, tipo guichê, em painéis eucaplac, na cor areia-pérola, estrutura em perfis de aço na cor preta, acoplado c/ prateleira, a base p/ computador, med. 2,40x 2,10x0,50m.	1150		
	NUMI - Instalação e remanejamento de divisórias, em painéis eucaplac, na cor areia-pérola, estrutura em perfis de aço na cor preta, incluindo conjunto de ferragens p/ uma porta.	549,00	4.171,00	
	DEPTº PESSOAL - Instalação de balcão p/ atendimento, tipo guichê, em painéis eucaplac, na cor areia-pérola, estrutura em perfis de aço na cor preta, med. 1,97x2,10x0,50.	757,00		
389	INEXIGÍVEL	100,00	100,00	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.
	Reforço do empenho destinado a atender despesas com serviços de telefonia da Embratel, durante o exercício de 2000.			
390	INEXIGÍVEL	500,00	500,00	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DF.
	Reforço do empenho destinado a atender serviços de cópias heliográficas de originais de plantas urbanas elaboradas pelo IPDF, para o exercício de 2000.			
391	CONCORRÊNCIA	1,80	21,60	ALVARENGA SOLANO IND. E COM. DE PAPÉIS Ltda.
	ITEM 153 - Lapiseira para desenho de 0,5.			
392	INEXIGÍVEL	4.300,00	4.300,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Reforço do empenho nº 00248, para atender despesa com consumo de energia elétrica nos prédios e próprios desta RA-X.			
393	CONCORRÊNCIA	1,04	104,00	DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES Ltda.
	ITEM 148 - Copo plástico descartável para água capacidade para 200ml.			
394	CONCORRÊNCIA		201,60	INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS Ltda.
	ITEM 22 - Caixa arquivo em plástico (arquivo morto), med. 34x24x13.	1,58		
	ITEM 40 - Corretor líquido.	0,46		
	ITEM 52 - Grampo para grampeador	1,03		
395	CONCORRÊNCIA	0,50	25,00	LICITI COM. Ltda-ME.
	ITEM 31 - Clips 6/0			
396	CONCORRÊNCIA		3.667,30	MOVAP MÓVEIS Ltda.
	ITEM 95 - Papel para cópia xerográfica A4.	7,24		
	ITEM 19 - Borracha branca	0,24		
	ITEM 32 - Cola em pastão tubo com 7g.	0,85		
	ITEM 73 - Régua 30cm.	0,12		
	ITEM 159 - Grafite 0,5mm.	0,38		
397	CONCORRÊNCIA	0,44	22,00	PAPELARIA BRITO COM. E REPRES Ltda.
	ITEM 54 - Lápis borracha.			
398	DISPENSA DE LICITAÇÃO	500,00	500,00	BARROSO E CHAGAS Ltda.
	Reforço do empenho nº 00088, para atender despesa com manutenção preventiva e corretiva em um sistema telefônico Alcatel mod. 4100, e seus aparelhos telefônicos e acessórios desta RA-X, até 31 de dezembro/2000.			
399	DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.850,00	1.850,00	ARFRIO COM. DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTENCIA TEC. Ltda.
	Aquisição e instalação de um condicionador de ar, tipo janela, marca Springer, modelo mundial, capacidade de 30.000 BTUS, ciclo frio, 220volts.			
400	DISPENSA DE LICITAÇÃO	318,00	1.590,00	REFRIGERAÇÃO GELOMAC ltda.
	Fornecimento de 05 (cinco) bebedouros elétricos, mod. BAG/401 inox, marca IBBL, c/ garantia de 02 (dois) anos, gás R/134-a			
401	DISPENSA DE LICITAÇÃO		10.288,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Instalação de 05 potes de aco, curvos, simples de 7,5m, com luminária para lâmpadas VS-150watts.	4.505,00		
	Instalação de 01 poste de concreto de 16m, com luminária tipo 02 pétalas com lãmpadas VS-400 watts.	2.782,00		
	Instalação de 01 quadro de comando IP-01.	463,00		
	Instalação de 09 braços pesados, com luminária para lâpadas VS-150 watts.	2.538,00		
402	DISPENSA DE LICITAÇÃO	4.055,88	4.055,88	C&M INFORMÁTICA ltda.
	Anulação do empenho 00320, devido a rescisão contratual.			
403	CONCORRÊNCIA	0,37	18,50	VANBERT REPRESENTAÇÕES E COMERCIO ltda.
	ITEM 109 - Aquisição de água sanitária em embalagem com 1000ml.			
404	CONCORRÊNCIA	17,60	123,20	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ltda.
	ITEM 152 - Aquisição de shampoo automotivo concentrado neutro espumante, semipastoso, lata com 20 litros.			
405	CONCORRÊNCIA	17,84	267,60	MINASMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO ltda.
	ITEM 131 - Aquisição de detergente líquido, desingraxante, para lavagem de motor e chassi de veículos, lata com 20 litros.			
406	INEXIGÍVEL	13.600,00	13.600,00	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.
	Reforço do empenho nº00250 destinado a custear despesa com água e esgoto dos prédios e próprios desta RA-X.			
407	INEXIGÍVEL	2.494,48	2.494,48	BANCO DE BRASÍLIA S/A
	Anulação de empenho devido a estorno da folha de pagamento dos servidores desta RA referente ao mês de julho/2000.			
408	INEXIGÍVEL	2.372,20	2.372,20	BANCO DE BRASÍLIA S/A
	Anulação de empenho devido a estorno da folha de pagamento dos servidores desta RA-X, referente ao mês de agosto/2000.			
409	INEXIGÍVEL	6.792,00	6.792,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A
	Aquisição de vale-transporte para os servidores desta RA-X, contratados através da Lei 2.583, de 01/09/2000, mês de setembro/2000.			
410	INEXIGÍVEL	228,00	228,00	VIAÇÃO ANAPOLINA ltda.
	Aquisição de vale-transporte para os servidores desta RA-X, contratados através da Lei 2.583, de 01/09/2000.			
411	INEXIGÍVEL	68,00	68,00	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO ltda.
	Aquisição de vale-transporte para os servidores desta RA-X, contratados através da Lei 2.583, de 01/09/2000, mês de setembro/2000.			
412	INEXIGÍVEL	76,00	76,00	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO ltda.
	Aquisição de vale-transporte para os servidores desta RA-X, contratados através da Lei 2.583, de 01/09/2000, mês de setembro/2000.			
413	INEXIGÍVEL	408,00	408,00	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO ltda.
	Aquisição de vale-transporte para os servidores desta RA-X, contratados através da Lei 2.583, de 01/09/2000, mês de setembro/2000.			
414	DISPENSA DE LICITAÇÃO	2.916,72	2.916,72	CONECTANET INFORMÁTICA ltda.
	Empenho destinado a atender despesa com contratação de manutenção preventiva da rede de informática e dos softwares e hardwares desta RA-X.			
415	CONCORRÊNCIA	2,96	1.184,00	SUPERMERCADO COELHO ltda.
	Atender despesa com aquisição de água mineral garrafão com 20 litros.			
416	DISPENSA DE LICITAÇÃO	9.376,00	9.376,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Instalação de iluminação pública no estacionamento do setor de oficinas do Guará II - Área especial 2A.			
417	DISPENSA DE LICITAÇÃO	5.792,00	5.792,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Instalação de iluminação pública no estacionamento do SOF- A E. 2A.			
418	DISPENSA DE LICITAÇÃO	18.980,00	18.980,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Despesa com exercícios anteriores - reconhecimento de dívida publicada no DODF nº 1/8, de 15/09/00, pág. 15 - ampliação do sistema de iluminação pública no setor de Lúcio Costa, Guará I			
419	DISPENSA DE LICITAÇÃO	5.375,00	5.375,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Despesa com exercícios anteriores - reconhecimento de dívida publicada no DODF nº 1/8, de 15/09/00, pág. 15 - ampliação do sistema de iluminação pública no setor de Lúcio Costa, Guará I			
420	DISPENSA DE LICITAÇÃO	34.196,00	34.196,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Despesa de exercício anteriores - Reconhecimento de dívida públicada no DODF nº 178, de 15/09/00, pág. 16 - Instalação de postes de iluminação pública nas praças da QE42, 44 e 46, Guará II.			
421	CONVITE		194,00	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS ltda.
	ITEM 40 - Bola de futebol de salão, confeccionada em couro sintético, com costura , 36 gomos, tamanho oficial - SFERA.	16,05		
	ITEM 41 - Camisa p/ futebol de salão, confeccionada em poliamida, tam. Adulto "G" - Sobrosa.	6,78		
	ITEM 42 - Calção p/ futebol de salão, confeccionado em poliamida, tam. Adulto "G" - Sobrosa.	4,46		
	ITEM 43 - Meião p/ futebol de salão, tam. Adulto "G" - Pérola.	2,33		

	ITEM 44 - Camisa p/ goleiro, de futebol de salão, manga comprida, tam. Adulto "G" - Sobrosa.	6,78		
	ITEM 45 - Calção p/ goleiro, de futebol de salão, tam. Adulto "G" - Sobrosa.	4,46		
	ITEM 46 - Meião p/ goleiro de futebol de salão, tam. Adulto "G" - Pérola.	2,33		
422	INEXIGÍVEL	1.500,00	1.500,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
	Reforço do empenho destinado a atender despesas com serviço de telefonia celular desta RA-X, durante o exercício de 2000.			
423	DISPENSA DE LICITAÇÃO	9.376,00	9.376,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Cancelamento da NE 416 devido a equivoco na especificação.			
424	DISPENSA DE LICITAÇÃO	5.792,00	5.792,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Cancelamento da NE 417 devido a equivoco na especificação.			
425	DISPENSA DE LICITAÇÃO	9.376,00	9.376,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Instalação de iluminação pública no setor de ofícinas do Guará II, AE 2A - Estacionamento - 04 postes de aço, curvos de 10m, c/ lumin p/ lamp VS-400, 01 quadro comando IP-01, 04 postes de concreto 9m, 01 vão B. TEN e 06 braços pesados c/ lum p/ 150w.			
426	DISPENSA DE LICITAÇÃO	5.792,00	5.792,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
	Instalação de iluminação pública no estacionamento do SOF - A E 2A - 01 poste de concreto de 16mc/ lum 2 pétalas VS-400w, corte 25m de asfalto e lançamento de 1/0m de cabo 4x4mm.			
427	CONCORRÊNCIA	13,30	13,30	COMERCIAL JM * PAPÉIS ltda.
	Anulação de empenho 312/2000, conforme orientação contida na circular 002/2000/DLRP/C.C-SEDFP/DF, de 24/08/2000.			
428	CONCORRÊNCIA	57,50	57,50	MICMEM COM. DE MATERIAIS ltda.
	Anulação de empenho 315/2000, conforme orientação contida na circular 002/2000/DLRP/C.C-SEDFP/DF, de 24/08/2000.			
429	CONVITE	194,94	194,94	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS ltda.
	Anulação de empenho 219/2000, devido a erro no lançamento do programa de trabalho.			
430	INEXIGÍVEL	9.000,00	9.000,00	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
	Reforço de empenho destinado a atender despesas com telefonia convencional dos prédios e próprios desta RA-X, durante o exercício de 2000.			
431	CONCORRÊNCIA	12,34	3.085,00	FERRAGENS PINHEIRO
	Aquisição de cimento comum CP-32 com 50kg.			
432	CONCORRÊNCIA		133,00	MOVAP MÓVEIS ltda.
	ITEM 23 - Caneta esferográfica em plastico transparente, escrita média, na cor azul.	0,19		
	ITEM 24 - Caneta esferográfica em plástico transparente, escrita média na cor preta.	0,19		
433	CONCORRÊNCIA	1,50	18,00	LICITI COM. Ltda. - ME
	ITEM 34 - Cola em tubo de 3 G (adesivo instantâneo).			
434	CONCORRÊNCIA	7,00	280,00	GTR COMERCIAL ltda.
	ITEM 88 - Carimbo de borracha com cabo e base de madeira, med até 10cm.			
435	CONCORRÊNCIA		76,70	AUTOGRAFF GRÁFICA E EDITORA ltda.
	ITEM 09 - Envelope carta, DF/SDCA/014.	3,58		
	ITEM 10 - Envelope ofício, código DF/SDCA/015.	4,09		
436	CONCORRÊNCIA	0,22	44,00	PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS ltda.
	ITEM 25 - Caneta esferográfica, em plastico transparente, escrita média, na cor vermelha.			
437	CONCORRÊNCIA	0,55	11,00	RISQUEPEL INDUSTRIA E COM. DE PAPÉIS ltda.
	ITEM 45 - Estrator de grampos, tipo espátula niquelado.			
438	INEXIGÍVEL	5.000,00	5.000,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
	Reforço de empenho destinado a atender despesa com telefonia convencional desta Administração.			
439	CONCORRÊNCIA	1,15	57,50	MICMEM COM. DE MATERIAIS ltda.
	Item 46 - Fita de papel crepe, med. 19mmx50m.			
440	DISPENSA DE LICITAÇÃO	235,00	705,00	INFOSTAR.
	Nobreak SMS 0,6 KVA.			
441	NÃO APLICÁVEL	230.637,03	230.637,03	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
	Folha normal de pagamento dos servidores desta Administração Regional, referente ao mês de setembro/2000 - vencimento e vantagens fixas.			
442	NÃO APLICÁVEL	340,10	340,10	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
	Pagamento folha normal dos servidores desta Administração Reginal, referente ao mês de setembro/2000 - substituições.			
443	NÃO APLICÁVEL	8.621,25	8.621,25	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
	Folha normal de pagamento dos servidores desta Administração Regional, referente ao mês de setembro/2000 - outros benefícios assistênciais.			
444	INEXIGÍVEL	4.295,01	4.295,01	BANCO DE BRASÍLIA S/A
	Anulação de saldo de empenho proveniente do estorno da.folha normal de pagamento dos servidores da Administração Regional do Guará, RA-X, mês de setembro/2000.			
445	NÃO APLICÁVEL	431,07	431,07	BARBARA CRISTINA SOARES DE ARAÚJO.
	Pagamento da folha suplementar dos servidores desta RA-X, referente ao mês de agosto/2000 - vencimentos e vantagens fixas.			
446	NÃO APLICÁVEL	166,41	166,41	BARBARA CRISTINA SOARES DE ARAÚJO.
	Pagamento da folha suplementar dos servidores desta RA-X, referente ao mês de agosto/2000 - substituições.			
447	NÃO APLICÁVEL	26,63	26,63	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
	INSS - Pagamento de INSS folha suplementar dos servidores desta RA-X, referente ao mês de agosto/2000			
448	INEXÍVEL	428,40	428,40	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO ltda.
	Aquisição de vale transporte para os servidores desta RA-X, contratados através da Lei 2.583, de 01/09/2000, ref. ao mês de outubro/2000.			
449	INEXÍVEL	71,40	71,40	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO ltda.
	Aquisição de vale transporte para os servidores desta RA-X, contratados através da Lei 2.583, de 01/09/2000, ref. ao mês de outubro/2000.			
450	INEXÍVEL	159,60	159,60	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO ltda.
	Aquisição de vale transporte para os servidores desta RA-X, contratados através da Lei 2.583, de 01/09/2000, ref. ao mês de outubro/2000.			
451	INEXÍVEL	323,40	323,40	VIAÇÃO ANAPOLINA ltda.
	Aquisição de vale transporte para os servidores desta RA-X, contratados através da Lei 2.583, de 01/09/2000, ref. ao mês de outubro/2000.			
452	INEXÍVEL	15.000,00	15.000,00	CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.
	Reforço de empenho nº250 destinado a custear despesa com água e esgoto dos prédios e próprios desta RA-X.			
453	INEXÍVEL	16,42	16,42	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
	Anulação do empenho nº 0013, tendo em vista ressarcimento de ligações telef}onicas.			
454	DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.944,00	1.944,00	BARROSO E CHAGAS ltda.
	Reforço de empenho nº 0088, para atender despesa com manutenção em um sistema telefônico Alcatel mod.4100 até 31 de dezembro/2000.			
455	CONVITE	6.000,00	6.000,00	TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ltda.
	Reforço de empenho nº00014, para custear despesa com locação de uma máquina copiadora marca minolta EP 3050 nº 3.110.44, até 31 de dezembro/2000.			
456	NÃO APLICÁVEL	21.364,97	21.364,97	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
	INSS - Pagamento de INSS - Folha dos servidores públicos desta Administração, referente ao mês de setembro/2000 - obrigações patronais.			
457	INEXIGÍVEL	323,40	323,40	VIAÇÃO ANAPOLINA ltda.
	Anulação da NE 451/2000, devido a ocorrência de erro na sua descrição.			
458	INEXIGÍVEL	323,40	323,40	VIAÇÃO ANAPOLINA ltda.
	Aquisição de vale transporte para os servidores desta RA-X, referente ao mês de outubro/2000.			
459	DISPENSA DE LICITAÇÃO	3.250,00	3.250,00	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL ltda.
	Execução de serviços de concerto em 04 (quatro) roçadeiras BALDAN - Tombamento 267224, 267225, 267226, 267227, conforme detalhados abaixo:			
	Serviços de recuperação de proteções laterais e frontal Serviços de recuperação de mesas Serviços de recuperação de esquis Serviços de recuperação de garfos e rodas guias Serviços de recuperação de facas e suportes Serviços de recuperação de embreagem			
460	DISPENSA DE LICITAÇÃO	300,00	600,00	OESTEMAQ COMERCIAL ltda-ME.
	Aquisição de 02 correias do reciclador - ref. 92-5588, para uso no equipamento Toro 223 D, da patrulha Motomecanizada desta RA-X.			

A SEÇÃO

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 7/2000

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que foram vencedoras, no referido certame, as empresas: COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA no item 05 no valor total de R$ 11.891,60 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos); SGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA nos itens 1 e 2 valor total de R$ 20.456,00 (vinte mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais); MARINA MÓVEIS LTDA nos itens 4, 6, 9 e 12 no valor total de R$ 21.471,04 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos) e desclassificadas as empresas COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA no item 3 por apresentar preço excessivo, nos itens 1, 2, e 10 pelo descumprimento do item 16.1 do Convite e item 4 pelo descumprimento do subitem 2.1.8, do Convite, e nos itens 7, 8, 9 e 11 por não atender a especificação requerida; SGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA desclassificada nos itens 5, 6, 9, 10, e 12 pelo descumprimento do item 16.1 e itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 pelo descumprimento do subitem 2.1.8 do Convite; MARINA MÓVEIS LTDA desclassificada nos itens 3, 5, 7, 8, 10 e 11, por não atender a especificação técnica requerida, MOVFLEX MÓVEIS LTDA desclassificada nos itens 7, 8, e 11, por não atender a especificação técnica requerida e no item 10 pelo descumprimento do item 16.1 do Convite; COLLECTION MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA desclassificada pelo descumprimento do su-

bitem 2.1.3, e do item 11.3 do Convite, e nos itens 3 e 5 por não atender a especificação técnica requerida. Abrir prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta data, para apresentação de novas propostas escoimadas dos motivos que levaram à desclassificação, para os itens 3, 7, 8, 10 e 11, , conforme o parágrafo 3.º do art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando o processo com vista franqueada aos interessados.

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 001/99(*)
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º 151.000.146/99 - PARTES: DF/ArPDF X TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A; ESPÉCIE: Contrato padrão nº 06/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual ocorrer a despesa no exercício de 2000.: VALOR: o Valor total para o Contrato padrão 6/96 é de R$ 7.668,18 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), sendo empenhado inicialmente R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei orçamentária anual; NOTA DE EMPENHO: N.º 2000ne00033, emitida sob o evento nº 400091, por estimativa em 07/02/2000, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 13122010085010011; FONTE DE RECURSOS: 100000000; NATUREZA DA DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação ; VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALBERICO SCHER CARVALHO, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID e JOSÉ ADIRSON DE VASCONCELOS JUNIOR.
(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no Diário Oficial do Distrito Federal nº 024 do dia 15.02/2000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 1/99
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO N.º 151.000.146/99 - PARTES: DF/ArPDF x TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A; ESPÉCIE: Contrato padrão n.º 6/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alterar a Razão Social da contratada – Telelebrasília Telecomunicações de Brasília S/A, foi Incorporada à Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR, através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/02/2000, a Telebrasília, (Incorporada), na condição de filial da Incorporadora – Telepar, obteve uma nova inscrição no CNPJ sob. o n.º 76.535.764/0326-90 e Inscrição Estadual sob. o n.º 07.408.927/002-23; Da Dotação Orçamentária:, Foi emitida 2000ne00033, emitida em 07.20.2000,sob 0 evento 400091, a referida N.E foi cancelada em virtude de mudança da Razão Social, foi substituída pela Nota de empenho 2000ne00274, na modalidade estimativa, no valor de 974,43 (novecentos e setenta e quatro reais), Programa de Trabalho:, 13122010085010011; Natureza de Despesa: 34.90.39: Fonte de Recursos: 100000000; Código U.O:; 16103:, Prazo da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, na qualidade de Gerente Administrativa. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID e VIRGINIA DE FATIMA GONÇALVES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 1/99

PROCESSO N.º 151.000.146/99 - PARTES: DF/ArPDF X TELEBRASILIA BRASIL TELECOM S/A; ESPÉCIE: Contrato padrão nº 06/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar por meio deste instrumento com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o Contrato n. 001/99, celebrado em 10 de dezembro de 1999.; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.; VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura,. Devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALBERICO SCHER CARVALHO, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID e VIRIGÍNIA DE FÁTINA GONÇALVES.

AVISO Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Fica reconvocado, nos termos do §1º, do art. 4º, da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, o candidato STANISLAV SCHULZ, 1º classificado no concurso público para o cargo de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Opção 09 - Trompa, a que se refere o Edital Normativo nº 052/99, de 23/11/99, publicado no DODF nº 225, de 25/11/99 e Edital de Resultado Final nº 07, de 27/01/00, publicado no DODF nº 20, de 28/01/00, para comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 704, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste, das 09:30 às 12:00 ou das 15:00 às 18:00 horas, para tratar de assunto referente a sua nomeação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 92/00

Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento de dados e microfilmagem; Abertura: 04.12.2000 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R$ 3,20 (tres reais e vinte centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 30 de outubro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRENCIA N.º 30/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Consel Comércio e Serviços Técnicos Ltda, contra o resultado de Habilitação da Concorrência em epígrafe, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. Comunica, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será realizada no dia 31.10.00 às 10:00 horas, no Auditório desta Comissão. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 30 de outubro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 87/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que os Anexos I e II do Edital da Tomada de Preços em epígrafe sofreram alterações no que se refere ao item 2. No Anexo I, onde se lê: "Bolsa dianteira ..."; leia-se "Bolsa traseira ..."; e no Anexo II, onde se lê: " R$ 8.500,00"; leia-se: R$ 11.000,00". Tendo em vista que a presente alteração, inquestionavelmente, não influencia na elaboração das Propostas de Preços, fica mantida a data de abertura para o dia 08.11.00 às 09:00 horas.

Brasília, 30 de outubro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 10/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 10/2000- SE, sagrou-se vencedora a firma Multicom Engenharia Ltda, no valor global de R$602.600,00.

Brasília, 30 de outubro de 2000
ACHILLES DE SANTANA
PRESIDENTE /CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 9/2000
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 09/2000- SE, sagrou-se vencedora a firma Mevato Construções e Comércio Ltda, no valor global de R$1.075.201,76.

Brasília, 27 de outubro de 2000
.ACHILLES DE SANTANA
Presidente /CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 26/00

Processo: 061.003315/99
Objeto: Fornecimento em consignação, mediante contrato, de orteses e materiais especiais da tabela SUS.
comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, que se encontrava adiada sine die, foi CANCELADA no interesse da Administração.

Brasília, 30 de outubro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 385/00

Processo: 060.001033/00
Objeto: Aquisição de máquina copiadora.
DERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR com base no artigo 48, incisos I e II § 3º da Lei nº 8.666/93 as propostas de preços das firmas 01-XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; 02 – TECNOLTA EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos e Inciso I somente para a firma DIGICOLOR COPIADORAS LTDA por não atender as exigências do ato convocatório (documentação). Dessa forma fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação para apresentação de novas propostas.

Brasília, 30 de outubro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:
CONVITES
EDITAL Nº CV 222/00 - PROC. 061.000814/00
Vencedora/Item/Valor
MALHARIA OLINGER LTDA – 01 – R$ 11.850,00
Desclassificada/Item
MULTI BRASIL IND. E COM. LTDA – 01
EDITAL Nº Convite 468/00 - PROC. 061.008556/00
Vencedora/Item/Valor
CTI COM. REP. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – 01 – R$ 43.610,00
Desclassificada/Item
SCHINKOETH EQUIPS. MED. HOSP. LTDA EPP - 01
TOMADAS DE PREÇOS
EDITAL Nº TP/295/00 - PROC. 061.005444/1999
Vencedora/Item/Valor
PARAMED COM. E REPR. DE PRODS. HOSPS. LTDA – 01 – R$ 1.945,00
OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA – 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19 – R$ 160.240,38
INTERNACIONAL EQUIPS. CIENTÍFICOS LTDA – 20 – R$ 6.860,00
Desclassificadas/Itens
KINBA ASSESSORIA COM. E REP. LTDA – 04,05
LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-17, 20
Obs: Foi sugerido o encerramento dos itens 12,13,14,15,16,21 e 22.
EDITAL Nº TP311/00 - PROC. 061009523/00
Vencedora/Item/Valor
MEIZLER COM. INTERNACIONAL S/A- 01, 03- R$6.260,00
OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXP. E DIST. LTDA-R$25.000,00
ITACA LABORATÓRIOS LTDA-04- R$14.050,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-05-R$3.090,00
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMAC. BERGAMO LTDA-06-R$10.350,00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE
QUIRAL QUÍMICA DO BRASIL S/A-07, 09-R$22.100,00
BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA- R$8.442,00
Desclassificada/item
RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MÉD. LTDA-02
OBS:Foi sugerido a redução no quantitativo do item 01 em 25%
EDITAL Nº TP312/00 - PROC. 060001682/00
Vencedora/Item/Valor
DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA-01- R$86.200,00
TECNIMED PARAMEDICS ELETROMEDICINA COM. LTDA-02- R$50.720,00
CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº CC034/00 - PROC. 061001990/00
Vencedora/Item/Valor
D.M.I MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA-01, 02, 03, 04, 15- R$86.100,00
MUCAMBO S/A-05, 06, 07, 08-R$878.080,00
STARMED ART. MÉD. E HOSP. LTDA-09, 10, 11, 12, 13, 14-R$921.900,00
Desclassificada/Item
BIOSERVICE PRODUTOS MÉD. HOSP LTDA-05, 06, 07, 08
POLIBOR LTDA- 05, 06, 07, 08
STARMED ART. MÉD. E HOSP. LTDA-05, 06, 07, 08
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA- 05, 06, 07, 08
EDITAL Nº CC 036/00 Processo: 061.005051/00
Vencedora/Item/Valor
BARRIER COM. E SERV. LTDA – 01 – R$ 15.912,50
IND. FARM. RIOQUIMICA LTDA – 02 – R$ 35.000,00
ARISTON DIST. DE MED. Ltda. – 03 – R$ 72.000,00
HIPOLABOR FARM. Ltda. – 04, 07, 08 – R$ 24.930,00
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 05 – R$ 35.760,00
CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA – 06, 09, 11, 12 – R$ 24.755,00
ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA – 10 – 3.300,00
BH FARMA COM. LTDA – 13 – R$ 1.860,00
OBS.: Foi sugerido aumento no quantitativo do item 01 em 25%.

Brasília, 30 de outubro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 77/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a EATON LTDA.Objeto: Aquisição de 50 U. (cinquenta) unidades - Fusível para protetor newtork 1875 amperes, 100 U. (cem) unidades - Limitador de corrente 30 amperes e 9 U. (nove) unidades - Relé microprocessado. Processo: 093001033/2000 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 024/2000-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 60 (sessenta) dias.Valor R$: 199.164,00 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais). Data Assinatura: 21/08/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela eaton: LAURI SÉRGIO WEILER.
Contrato nº 078/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a OPTEC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de 70 U. (setenta) unidades - Resistor de trip. 30 ohms, 480 volts. Processo: 093001033/2000 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 024/2000-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 60 (sessenta) dias. Valor R$: 24.640,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Data da assinatura: 21/08/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela OPTEC: LUIZ OCTÁVIO FONSECA JR.

Brasília, 27 de Outubro de 2000
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
Gerência de Contratação de Materiais e Serviços-GCMS Gerente

EDITAL Nº 5/2000 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ADVOGADO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), em obediência ao subitem 3.1 do Edital n.º 4/2000 – CEB, de 17 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18 de outubro de 2000, torna públicos o resultado final na prova discursiva e o resultado final no concurso para os candidatos ao concurso público para provimento de cargo de Advogado da CEB.
1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.
12345774, Adilson Martins da Silva, 2.98 / 12345812, Adinilson Barreto Rocha, 3.08 / 12345790, Adriano Nonato Rosetti, 3.50 / 12345764, Alberto Andre Barreto Martins, 3.90 / 12345700, Alexis Turazi, 4.18 / 10500037, Alzira Maria Ribeiro, 2.36 / 12345750, Ana Carolina Soares da Rocha, 3.75 / 12345866, Ana Lidia Pinto Oliveira, 3.76 / 12345802, Ana Paula Souza da Costa, 4.06 / 10500027, Ana Rosa Fonseca Alam da Costa, 3.54 / 10500107, Anderson Fonseca Machado, 4.28 / 12345806, Andre Felipe Gomma de Azevedo, 3.56 / 10500101, Antonio Edgard Galvao Soares Pinto, 2.44 / 10500151, Aramis Ribeiro de Sousa Neto, 4.78 / 10500136, Carla Fabricia Rabelo Peron, 4.45 / 12345749, Carlos Augusto Leoncio Lopes, 2.60 / 12345731, Cezar Pontes Clark, 4.13 / 12345698, Christiane Freitas Nobrega, 3.51 / 10500034, Clayton Ribeiro de Souza, 2.87 / 12345837, Daniele Oliveira de Almeida, 3.15 / 10500143, Danielle Martins Schroder, 4.73 / 10500093, Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva, 3.53 / 10500089, Dinamar Cristina Pereira Rocha, 4.05 / 12345791, Elmitho Ferreira dos Santos Filho, 4.61 / 12345689, Erica Barbosa Sousa Moreira, 4.22 / 10500132, Estanislau Viana de Almeida, 3.26 / 10500113, Fernando Mello Batista da Silva, 3.29 / 10500008, Flavio Luiz Medeiros Simoes, 3.10 / 10500131, Frederico Donati Barbosa, 4.33 / 12345712, Giselle Alves Rocha, 3.58 / 12345788, Glauco Barreto Arraes, 3.60 / 10500021, Guilherme Castro Cabral, 3.30 / 12345684, Hekelson Bitencourt Viana da Costa, 1.60 / 12345768, Henrique Kenup Sathler, 4.02 / 10500010, Inessa do Amaral Almeida Madruga, 4.05 / 12345718, Ivanildo Belarmino de Souza, 3.08 / 10500045, Ives Geraldo de Souza, 3.04 / 12345723, Izailda Noleto Cabral, 4.08 / 12345862, James Correa Caldas, 3.70 / 12345729, James Gomes Soliz, 3.76 / 12345830, Janine Ocariz Alves, 3.34 / 10500188, Jesse Alves Ferreira Junior, 3.81 / 12345761, Jorge Antonio Neves Pereira, 4.84 / 12345814, Jose de Ribamar Campos Rocha, 3.48 / 10500170, Jose Joao Lobato Filho, 3.38 / 10500057, Jose Manoel da Cunha e Menezes, 3.58 / 10500066, Jose Serpa de Santa Maria Junior, 3.66 / 10500061, Jose Wilson Porto, 3.57 / 12345759, Lilian Candida Nunes de Macedo, 2.74 / 12345751, Lucas Ribeiro Almeida Neto, 3.21 / 12345693, Marcelo Antonio Rodrigues Reis, 3.80 / 12345816, Marcelo Silva Correa, 3.75 / 10500158, Marcio Pinho de Carvalho, 3.56 / 10500224, Marco Antonio Jeronimo, 4.26 / 10500092, Mc Arthur di Andrade Camargo, 3.94 / 12345742, Michella Christian Araujo Simoes, 3.86 / 10500204, Nivaldo Feitosa dos Santos, 3.17 / 12345800, Otassio Kazuo Yokoyama, 3.05 / 12345727, Paulo de Tarso Goncalves Rodrigues, 2.58 / 12345850, Paulo Jose Rocha Junior, 3.50 / 10500044, Rafael de Sa Oliveira, 4.12 / 10500200, Rafael Galao, 4.11 / 12345692, Rafael Siqueira Montoro, 4.22 / 10500156, Rafaelo Abritta, 3.43 / 12345779, Raquel de Alcantara Segura, 3.69 / 12345783, Renato Gustavo Alves Coelho, 2.39 / 12345686, Rita de Cassia Bezerra Ramalho, 2.86 / 10500059, Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, 4.08 / 12345762, Rodrigo Matos da Costa, 3.72 / 12345707, Sandra Miranda dos Santos, 3.30 / 10500196, Silvio de Jesus Pereira, 2.71 / 12345861, Stefano Borges Pedroso, 3.48 / 10500134, Thais de Andrade Moreira, 3.48 / 10500169, Vivian Raquel Goncalves Pereira, 3.92 / 12345715, Wesley Cardoso dos Santos, 4.56 / 10500152, Yeda Maria Morales Sanchez, 2.82.
1.1 Resultado final na prova discursiva para o candidato que se declarou portador de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na prova discursiva.
12345812, Adinilson Barreto Rocha, 3.08.
2 Resultado final no concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e classificação final no concurso.
12345774, Adilson Martins da Silva, 23.38, 66 / 12345812, Adinilson Barreto Rocha, 27.08, 26 / 12345790, Adriano Nonato Rosetti, 26.50, 32 / 12345764, Alberto Andre Barreto Martins, 24.50, 54 / 12345700, Alexis Turazi, 26.98, 27 / 12345750, Ana Carolina Soares da Rocha, 23.95, 60 / 12345866, Ana Lidia Pinto Oliveira, 30.96, 7 / 12345802, Ana Paula Souza da Costa, 26.46, 35 / 10500027, Ana Rosa Fonseca Alam da Costa, 23.34, 68 / 10500107, Anderson Fonseca Machado, 29.68, 14 / 12345806, Andre Felipe Gomma de Azevedo, 23.96, 59 / 10500151, Aramis Ribeiro de Sousa Neto, 29.98, 12 / 10500136, Carla Fabricia Rabelo Peron, 30.45, 9 / 12345749, Carlos Augusto Leoncio Lopes, 25.00, 46 / 12345731, Cezar Pontes Clark, 31.73, 5 / 12345698, Christiane Freitas Nobrega, 23.71, 64 / 10500034, Clayton Ribeiro de Souza, 29.67, 15 / 12345837, Daniele Oliveira de Almeida, 23.15, 69 / 10500143, Danielle Martins Schroder, 25.53, 41 / 10500093, Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva, 23.73, 63 / 10500089, Dinamar Cristina Pereira Rocha, 27.65, 20 / 12345791, Elmitho Ferreira dos Santos Filho, 28.01, 19 / 12345689, Erica Barbosa Sousa Moreira, 25.82, 39 / 10500132, Estanislau Viana de Almeida, 26.46, 33 / 10500113, Fernando Mello Batista da Silva, 29.69, 13 / 10500008, Flavio Luiz Medeiros Simoes, 23.90, 62 / 10500131, Frederico Donati Barbosa, 30.33, 10 / 12345712, Giselle Alves Rocha, 23.38, 67 / 12345788, Glauco Barreto Arraes, 30.00, 11 / 10500021, Guilherme Castro Cabral, 26.10, 38 / 12345768, Henrique Kenup Sathler, 26.22, 37 / 10500010, Inessa do Amaral Almeida Madruga, 24.65, 53 / 12345718, Ivanildo Belarmino de Souza, 22.88, 70 / 10500045, Ives Geraldo de Souza, 25.04, 45 / 12345723, Izailda Noleto Cabral, 24.88, 48 / 12345862, James Correa Caldas, 24.70, 51 / 12345729, James Gomes Soliz, 26.96, 28 / 12345830, Janine Ocariz Alves, 26.34, 36 / 10500188, Jesse Alves Ferreira Junior, 24.21, 56 / 12345761, Jorge Antonio Neves Pereira, 39.44, 1 / 12345814, Jose de Ribamar Campos Rocha, 24.68, 52 / 10500170, Jose Joao Lobato Filho, 24.18, 57 / 10500057, Jose Manoel da Cunha e Menezes, 23.58, 65 / 10500066, Jose Serpa de Santa Maria Junior, 26.66, 31 / 10500061, Jose Wilson Porto, 25.17, 43 / 12345759, Lilian Candida Nunes de Macedo, 29.54, 16 /

12345751, Lucas Ribeiro Almeida Neto, 27.21, 24 / 12345693, Marcelo Antonio Rodrigues Reis, 24.80, 49 / 12345816, Marcelo Silva Correa, 30.55, 8 / 10500158, Marcio Pinho de Carvalho, 27.16, 25 / 10500224, Marco Antonio Jeronimo, 26.46, 34 / 10500092, Mc Arthur di Andrade Camargo, 32.34, 4 / 12345742, Michella Christian Araujo Simoes, 28.06, 18 / 10500204, Nivaldo Feitosa dos Santos, 26.77, 30 / 12345800, Otassio Kazuo Yokoyama, 33.65, 2 / 12345727, Paulo de Tarso Goncalves Rodrigues, 24.98, 47 / 12345850, Paulo Jose Rocha Junior, 33.10, 3 / 10500044, Rafael de Sa Oliveira, 25.12, 44 / 10500200, Rafael Galao, 28.11, 17 / 12345692, Rafael Siqueira Montoro, 27.62, 21 / 10500156, Rafaelo Abritta, 27.43, 22 / 12345779, Raquel de Alcantara Segura, 25.69, 40 / 12345686, Rita de Cassia Bezerra Ramalho, 22.66, 71 / 10500059, Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, 24.48, 55 / 12345762, Rodrigo Matos da Costa, 26.92, 29 / 12345707, Sandra Miranda dos Santos, 27.30, 23 / 10500196, Silvio de Jesus Pereira, 23.91, 61 / 12345861, Stefano Borges Pedroso, 25.48, 42 / 10500134, Thais de Andrade Moreira, 24.08, 58 / 10500169, Vivian Raquel Goncalves Pereira, 24.72, 50 / 12345715, Wesley Cardoso dos Santos, 31.56, 6 / 10500152, Yeda Maria Morales Sanchez, 22.62, 72.

2.1 Resultado final no concurso para o candidato que se declarou portador de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final no concurso.

12345812, Adinilson Barreto Rocha, 27.08, 1.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos, nos dias 31 de outubro de 2000 e 1.º de novembro de 2000, no horário das 8 h às 19 h, ininterrupto, na Gerência de Atendimento do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF.

3.2 O resultado do concurso público fica devidamente homologado pelo Diretor-Presidente da CEB.

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º : 193.000.207/2000
INTERESSADO: Itiro Iida
ASSUNTO: Pesquisa e Desenvolvimento – Design 2000
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, para a execução pelo Senhor ITIRO IIDA, do evento "PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – DESIGN 2000", no valor de R$ 1.672,35 (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se a DAO/FAP, para demais providências.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º : 193.000.214/2000
INTERESSADO: Fernando Franco Ferreira
ASSUNTO: II Congresso Latino Americano de Educação Física
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, para a execução pelo Senhor FERNANDO FRANCO FERREIRA, do evento "II CONGRESSO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO FÍSICA", no valor de R$ 1.877,05 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se a DAO/FAP, para demais providências.

EDITAL Nº 458, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.775/2000	BTHEK BIOTECNOLOGIA LTDA	TR. 01 CJ. 05 LT. 14
160.000.518/1999	EVOLUTECH TEC. DE SISTEMAS LTDA	TR. 01 CJ. 07 LT. 07
160.000.534/2000	LATICÍNIOS ALTO HORIZONTE LTDA	TR. 06 CJ. 01 LT. 07
160.002.708/2000	QUALITY PRODUÇÕES LTDA	TR. 05 CJ. 03 LT. 03
160.000.506/2000	SARKIS MINERAÇÃO LTDA	TR. 01 CJ. 03 LTS. 12 e 13

LAZARO MARQUES NETO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECURSO
CONVITE N.º 4/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, comunica aos interessados, conforme prescreve o parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, que a empresa TC Gráfica e Editora Ltda., interpôs recurso contra o Resultado de Habilitação do Convite n.º 04. Informamos que os autos encontra-se à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do Distrito Federal, SAIN, bloco I, edifício sede, sala T-21.

Brasília, 26 de outubro de 2000
ANA CRISTINA BOCAYUVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO PRÓ MELHORAMENTO DO RIACHO FUNDO (ASPROMERF)

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação de Moradores do Riacho Fundo – DF (ASPROMERF), constituída em Assembléia Geral realizada no dia 20 de Setembro de 2000, sob a forma de Associação de Direito Civil sem fins lucrativos, tem sede, administração e foro no Distrito Federal, em âmbito urbano, tendo como objetivos produzir a preço de custo, unidades habitacionais, urbanas destinadas exclusivamente aos seus associados, gerar quaisquer ações de natureza sócio-econômica que possam beneficiá-los e promover a integração sócio-comunitária de seus integrantes. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Administrativo e Financeiro, Diretor Social e Relações Públicas. Diretor de Habitação e Cidadania; Presidente do Conselho Fiscal. Brasília, 17 de Outubro de 2000. Luciano Pereira da Silva, presidente da ASROMERF.

DAR-5332/00
(Of. El. nº INED5696)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS OCUPAÇÕES HISTÓRICAS DAS QE 38 E 40 DOS INQUILINOS DO GUARÁ II

EXTRATO DO ESTATUTO

Tornamos a publico que no dia 20/08/2000, foi realizada a Assembléia Geral da Fundação da Associação dos Moradores das Ocupações Históricas das QE 38 e 40 dos Inquilinos do Guará II(DF), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede, administração e foro na QE 38 B 12 Guará II - Brasília/DF, objetivo principal é promover acesso a habitação aos associados de baixa renda, a sua duração é por tempo indeterminado. A sua primeira diretoria administrativa é composta pelos seguintes: Presidente: Roosevelt Alves Feitosa, Vice-Presidente: Ana Maria Souza Guedes, Secretária Geral: Elizabete dos Santos, Tesoureira: Maria Carminez de Sousa Guedes, Diretora: Maria Celia Queiroz Gonçalves, Brasília/DF. O mandato da sua atual diretoria se expirará em 19/08/2005, Brasília 30 de outubro de 2000. Roosevelt Alves Feitosa, Presidente.

DAR 5676/00

AMERICEL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 53300005460 – CNPJ/MF Nº 01.685.903/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam o Srs. acionistas da AMERICEL., convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 06 de novembro de 2000, às 15:00 horas, na sede da companhia, situada no Edifício General Alencastro, SEPS, EQ 702/902, Conjunto B – Bloco B, 3º andar, Brasília – DF, na sala de reuniões do Conselho , para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição de membros do Conselho de Administração, para complementação de mandato, em subsituição a conselheiros que renunciaram ao cargo. 2. Emissão pública de debêntures, nominativas, não conversíveis em ações, no valor total de R$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais). Brasília – DF 27 de outubro de 2000. Fernando Antonio Pimentel de Melo – Presidente do Conselho de Administração.

DAR 5652/00
(Of. El. nº INED5697)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PIONEIROS DE BRASÍLIA-AMPIBRAS

EXTRATO DO ESTATUTO

Associação dos Moradores Pioneiros de Brasília, com sede na quadra AR-17, Conjunto 2 Lote 9 Loja 2 Setor Oeste Sobradinho e foro no Distrito Federal, com duração por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, proporcionar aos seus associados a construção e aquisição de casa própria e a sua integração comunitária. Administrada por uma Diretoria constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, todos associados e eleitos em Assembléia, que responderão solidariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação. O patrimônio da sociedade é composto por contribuição dos associados. A associação se dissolverá de pleno direito por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária; pela redução de associados a menos do mínimo previsto em lei; por decisão judicial. Em caso de dissolução o ativo social, saldado o passivo da Associação, as sobras serão utilizadas para o reembolso aos associados. O estatuto pode ser reformado desde que haja assembléia geral para tal fim. James Freitas Presidente.

DAR 5683/00

ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DO NÚCLEO BANDEIRANTE – DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIS GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Pioneiros do Núcleo Bandeirante-DF (APNB), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto da Entidade, convoca todos os associados, quites com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2.000, na Creche Bandeirante, situada na Terceira Avenida – Área Especial nº 07 – lote O/P – Núcleo Bandeirante-DF, com a seguinte: ORDEM DO DIA: A) - Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal; B) – Apuração; C) – Proclamação e Posse dos Eleitos. Núcleo Bandeirante-DF, 30 de outubro de 2000. João Tenório de Albuquerque, presidente.

DAR 5687/00

ASHAMO – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES HISTÓRICOS OCUPANTES DA QE 38/40 DO GUARÁ II-DF, (ANTIGA MAMONEIRA).

EXTRATO DO ESTATUTO

Data de fundação, 20 de agosto de 1999, natureza jurídica, Sociedade Civil, sem fins lucrativos. Sede e Foro, QE 38 Conjunto U Casa 19, Guará II-DF, sob o CGC nº 04.113.280/0001-03. Prazo de Duração, indeterminado. Objetivos: Lutar junto ao GDF pela conquista de moradia para seus associados; defender e proteger os direitos e interesses dos Associados, na busca de soluções dos problemas sociais e da moradia., sob a forma de orientação e supervisão, Administração, Diretoria Executiva, e conselho fiscal presidida de José de Sousa.

DAR 5693/00
(Of. El. nº INED5693)

COOHSEMICS- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DO ICS, CONVENIADOS E COMISSIONADOS DO D.F. E ENTORNO

EXTRATO DO ESTATUTO

A COOHSEMICS tem por objetivo: promover, buscar e viabilizar moradia para seus associados. Adquirir, construir, administrar, comercializar e implantar toda e qualquer infra estrutura, para habitação com recursos próprios ou obtidos em instituições financeiras. Participar de licitações e concorrências públicas e gerais. Presidente Antônio Augusto Alves. Brasília 30 de outubro de 2000.

DAR 5698/00
(Of. El. nº INED5698)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS – EDIFICIO JOSÉ SEVERO – 7º ANDAR BRASÍLIA-DF
TELEFONE 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal,no gozo de suas atribuíções legais e estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa CIMFEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2000, na sala de reuniões da referida Empresa sito Sai-Quadra 02 trecho 03 lotes 10/60, Brasília,DF,em 1ª convocação,ás 9:00h com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 10:00 horas,com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre conveniência de trabalho nos dias 02,15,30 de Novembro de 2000, conforme proposição da empresa e vantagens oferecidas aos empregados, b) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2000
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

(Of. El. nº INED5645)

HÉLIO EUSTÁQUIO DE SOUSA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do distrito federal, a renovação da Licença de Operação para extração de areia saibrosa na Chácara Santa Maria, DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Hélio Eustaquio de Sousa, Responsável.

DAR 5685/00

TEREZA YURIKO KUBOTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SERMAH, a Licença Prévia para o empreendimento poço tubular profundo à Chácara nr. 292, Colônia Agrícola Vicente Pires. Não foi determinado a elaboração de Estudo Ambiental. Tereza Yuriko Kubota. Proprietária.

DAR-5679/00

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS	POLÍCIA	PRONTO-SOCORRO	DEFESA CIVIL
193	190	192	321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF 353-7373
CORDE/DF Diretoria de Integração do Portador de Deficiência 1408
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO 1401
DISQUE DETRAN 1514
PROCON 1512
SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão 156
POLÍCIA CIVIL 147
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 327-4424
PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB 195
PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB 196

SOS CRIANÇA 1407
TRANSPORTES COLETIVOS 1517
OUVIDORIA 0800 611516
DISQUE-DENÚNCIA 323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SOLIDARIEDADE E TRABALHO